



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

# **1 DOC TECNOLOGIA S.A**

**IDENTIFICAÇÃO:** 2025.041L0200001.09.0008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - 197/2025**

**NATUREZA — DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2025**

**OBJETO — CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS.**

**AUTUAÇÃO - 24/03/2025**



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA  
MUNICIPAL

FL. 01

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA: PROTOCOLO**

Secretaria Geral da Câmara

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Rodrigo Crauzer

**MATRÍCULA:** 0127

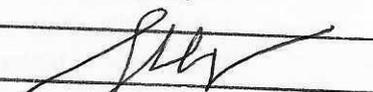
**E-MAIL:** rodrigocrauzer@hotmail.com

**TELEFONE:** (27) 99918-3195

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 197125

Recebemos em: 18/03/25 h 12:42L

  
Protocolista

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:**

**CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS.**

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação se justifica pela necessidade de implementar um sistema de gerenciamento eletrônico de documentos (GED) e processos digitais para modernizar seus processos administrativos e aumentar a segurança na tramitação de documentos. A modernização do processo administrativo é essencial para a Câmara Municipal de Laranja da Terra, pois permite a otimização dos fluxos de trabalho e a eliminação de tarefas redundantes.

A implementação de um sistema GED possibilita:

**Automatização de Processos:** A automação dos processos administrativos reduz o tempo gasto em tarefas manuais, liberando os servidores para atividades mais estratégicas e de maior valor agregado.

**Padronização de Documentos:** A utilização de templates e formatos padronizados garante a uniformidade dos documentos, facilitando a leitura e compreensão das informações.

**Acessibilidade e Agilidade:** O acesso eletrônico aos documentos permite que os servidores localizem e compartilhem informações de maneira rápida e eficiente, independentemente de sua localização física.

**Eficiência Operacional:** Com processos mais ágeis e automatizados, a eficiência operacional da Câmara é significativamente aumentada, melhorando a produtividade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

A segurança dos documentos é um aspecto crítico para a Câmara Municipal de Laranja da Terra, que lida diariamente com informações sensíveis e confidenciais. A implementação de um sistema GED contribui para:

**Proteção Contra Perdas e Danos:** A digitalização dos documentos reduz o risco de perdas físicas causadas por desastres naturais, incêndios ou extravios.

**Controle de Acesso:** Sistemas eletrônicos permitem definir níveis de acesso e permissões, garantindo que apenas pessoas autorizadas possam visualizar ou modificar determinados documentos.

**Auditoria e Rastreabilidade:** A rastreabilidade das ações realizadas nos documentos digitais facilita a auditoria e o monitoramento das atividades, garantindo a transparência e a conformidade com as normas legais e regulamentares.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

**Redução de Fraudes:** A assinatura eletrônica e outros mecanismos de autenticação digital aumentam a segurança contra fraudes e falsificações de documentos.

Em suma, a necessidade de um sistema de gerenciamento eletrônico de documentos e processos digitais para a Câmara Municipal de Laranja da Terra é impulsionada pela busca por maior eficiência, modernização administrativa e aumento da segurança dos documentos. Esses fatores são fundamentais para garantir a qualidade e a integridade dos serviços prestados à população, bem como para promover a transparência e a conformidade legal nas atividades da Câmara.

### 3. QUANTIDADE PRETENDIDA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Aquisição de licença de software de processo administrativo digital e gestão de documentos, de acordo com as especificações contidas Termo de Referência.

ITEM	UND	QT	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Mensal	12	Licença de uso para sistema integrado de gerenciamento de documentos para 25 (vinte e cinco) acessos de máquinas individuais.

\*Valor apurado referente levantamento de preços realizado por meio de envio de e-mail as empresas. A aquisição será através de sistema de menor valor global da prestação do serviço.

### 4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA O FORNECIMENTO DO PRODUTO:

O serviço solicitado deverá ser fornecido, de forma total conforme demanda, dentro de 30 (trinta) dias após apuração do vencedor do resultado.

### 5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS.

Garantia do pleno funcionamento das atividades essenciais da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, quanto ao deslocamento de vereadores e servidores a serviço da Câmara Municipal.

Laranja da Terra, 18 de março de 2025.

  
**RODRIGO CRAUZER**  
Secretário Geral da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 2

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:** 197/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.:** 07/2025

**INTERESSADO:** Secretaria Geral da Câmara

**ASSUNTO:** Contratação de licença de uso para sistema integrado de gerenciamento eletrônico de documentos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:**

**CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS.**

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação se justifica pela necessidade de implementar um sistema de gerenciamento eletrônico de documentos (GED) e processos digitais para modernizar seus processos administrativos e aumentar a segurança na tramitação de documentos. A modernização do processo administrativo é essencial para a Câmara Municipal de Laranja da Terra, pois permite a otimização dos fluxos de trabalho e a eliminação de tarefas redundantes.

A implementação de um sistema GED possibilita:

**Automatização de Processos:** A automação dos processos administrativos reduz o tempo gasto em tarefas manuais, liberando os servidores para atividades mais estratégicas e de maior valor agregado.

**Padronização de Documentos:** A utilização de templates e formatos padronizados garante a uniformidade dos documentos, facilitando a leitura e compreensão das informações.

**Acessibilidade e Agilidade:** O acesso eletrônico aos documentos permite que os servidores localizem e compartilhem informações de maneira rápida e eficiente, independentemente de sua localização física.

**Eficiência Operacional:** Com processos mais ágeis e automatizados, a eficiência operacional da Câmara é significativamente aumentada, melhorando a produtividade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

A segurança dos documentos é um aspecto crítico para a Câmara Municipal de Laranja da Terra, que lida diariamente com informações sensíveis e confidenciais. A implementação de um sistema GED contribui para:

**Proteção Contra Perdas e Danos:** A digitalização dos documentos reduz o risco de perdas físicas causadas por desastres naturais, incêndios ou extravios.

**Controle de Acesso:** Sistemas eletrônicos permitem definir níveis de acesso e permissões, garantindo que apenas pessoas autorizadas possam visualizar ou modificar determinados documentos.

**Auditoria e Rastreabilidade:** A rastreabilidade das ações realizadas nos documentos digitais facilita a auditoria e o monitoramento das atividades, garantindo a transparência e a conformidade com as normas legais e regulamentares.

**Redução de Fraudes:** A assinatura eletrônica e outros mecanismos de autenticação digital aumentam a segurança contra fraudes e falsificações de documentos.

Em suma, a necessidade de um sistema de gerenciamento eletrônico de documentos e processos digitais para a Câmara Municipal de Laranja da Terra é impulsionada pela busca por maior eficiência, modernização administrativa e aumento da segurança dos documentos. Esses fatores são fundamentais para garantir a qualidade e a integridade dos serviços prestados à população, bem como para promover a transparência e a conformidade legal nas atividades da Câmara.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

**3. REQUISITOS GERAIS E TÉCNICOS**

- 3.1. Disponibilidade de, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) de estabilidade do sistema, o que poderá ser demonstrado em página pública de status, em observância ao disposto no art. 37 da CF.
- 3.2. Servidores com arquitetura distribuída em data center localizado no território nacional com uma latência igual ou inferior a 50 milissegundos, com certificados ISO/IEC 27001:2013, 27017:2015, 27018:2019 e ISO/IEC 9001:2015, aderente ao art. 24, VII, da Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) c/c Item nº 5.3 da Norma Complementar n. 14/IN01/DSIC/SCS/GSIPR.
- 3.3. Plataforma com tempo médio de carregamento completo para o usuário final igual ou inferior a 5 (cinco) segundos, o que pode ser aferido por ferramenta específica de monitoramento (art. 3º, IV, da Lei nº 14.129/2021).
- 3.4. Interface responsiva, ajustando-se ao dispositivo utilizado, o que viabiliza eficiência em leitura e usabilidade (art. 3º, VII e X, da Lei nº 14.129/2021).
- 3.5. Acesso através de protocolo seguro, Servidor WEB com certificado de segurança SSL, garantindo a troca de dados criptografados entre o servidor e todos os usuários do sistema, aderente ao art. 3º, V, da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) c/c art. 46 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 3.6. Interface intuitiva, organizada e centralizada, com funcionalidades que viabilizam ao usuário uma experiência de usabilidade amigável (user friendly), consubstanciada, sobretudo, em facilidade e autonomia no acesso aos resultados que precisa e do curto transcurso de tempo até a compreensão do funcionamento da plataforma.
- 3.7. Realização regular de testes de segurança (penetration test), através de consultoria especializada que possua certificação em segurança, no intervalo máximo de 3 (três) meses, visando garantir a segurança da aplicação, através de metodologia baseada em padrão de mercado e geração de relatórios detalhados contendo métodos, técnicas, ferramentas, apontamento de eventuais vulnerabilidades encontradas e recomendações de correções, em observância ao disposto nos art. 3º, V, da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) c/c art. 46 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 3.8. Sistema de notificação de e-mail com entregabilidade estendida, encriptação TLS e autenticação nos padrões SPF e DKIM, além de envio dos e-mails por meio de IP dedicado e controle de reputação (art. 21, VII; Art. 42 e Art. 43 da Lei nº 14.129/2021).
- 3.9. E-mails enviados com possibilidade de descadastramento automatizado para quem recebe (art. 42, §2º, da Lei 14.129/2021).
- 3.10. Por se tratar de plataforma WEB, para a inserção de informações na plataforma, é necessária a utilização de mecanismo de bloqueio de abuso/spam/robôs, o qual aplica ferramentas que demandam prova de que o requerente é humano, por meio de testes de digitação de códigos e/ou identificação de padrões em fotografias/imagens (captcha), aderente ao art. 3º da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) c/c art. 6º, VII, e Art. 46 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) c/c Art. 21, VI da Lei nº 14.129/2021.
- 3.11. Fornecimento da última versão do sistema e atualização sem interrupção da disponibilização da plataforma (art. 29, §1º, VI, da Lei 14.129/2021). Há, no entanto, a possibilidade de ocorrência de intervalos programados de manutenção nos servidores.
- 3.12. A solução tecnológica deve obrigatoriamente ser desenvolvida de maneira integrada, tendo todos seus módulos e áreas integrados a um único banco de dados, visando ter melhor desempenho na consolidação de informações e maior agilidade em manutenções.
- 3.13. A linguagem de programação a ser utilizada deve ser própria para web, sendo 100% de sua utilização online, através de navegadores web, não devendo ter nenhuma instalação local nos equipamentos da CONTRATANTE.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 3

- 3.14. O sistema deverá ser construído de maneira que possibilite a integração com outros sistemas via "Web Service".
- 3.15. Aplicação deve ser desenvolvida de forma que permita a escalabilidade dos serviços.
- 3.16. O sistema deverá exigir autenticação por usuário e senha para permitir o acesso, com exceção nas funções de livre acesso à população.
- 3.17. Todos os módulos deverão estar em uma única tela e serem acessíveis através de um único usuário e senha, que será gerido através de hierarquia de acessos.
- 3.18. Deverá possuir controle área para o gerenciamento de usuários, permitindo a criação de grupos e a estruturação de níveis de acesso.

#### **4. ESTRUTURAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

- 4.1. Característica multissetorial das demandas geradas na plataforma, de modo que cada setor envolvido tem a possibilidade de tramitar, encaminhar, definir estágio de andamento, bem como marcar como resolvida unitariamente naquele setor, não causando alteração da situação geral do documento;
- 4.2. Existência de caixa de entrada de documentos para cada setor da Câmara Municipal de Laranja da Terra, na qual todos os documentos recebidos estarão disponíveis para os servidores habilitados vinculados;
- 4.3. Organização da caixa de entrada setor por abas ou equivalentes, de modo a refletir o status de cada documento no setor;
- 4.4. Os documentos da Câmara Municipal de Laranja da Terra estarão presentes na caixa de entrada dos setores envolvidos no momento de sua criação ou encaminhamento;
- 4.5. Disponibilização de documentos na caixa de entrada pessoal dos usuários diretamente associados àqueles, além da caixa de entrada do setor, onde constam todos os documentos, independentemente de estarem associados a alguém ou sem atribuição individual, tem que reconhecer indivíduos e grupos de trabalho como participantes;
- 4.6. Possibilidade de atribuição de responsabilidade a si próprio ou a outro usuário, através da opção "aos cuidados", quando do envio e tramitação de documento;
- 4.7. Possibilidade de envio de documento a mais de um setor ao mesmo tempo, através da opção "envio em cópia";
- 4.8. Vinculação dos documentos ao setor, de modo que, na hipótese de um servidor público ser desativado ou transferido para outro setor, todo o histórico por ele produzido continua a integrar o setor, viabilizando a continuidade das demandas sem perda de informações;
- 4.9. Organização dos documentos e anexos do processo por ordem cronológica de inclusão, na vertical, em um modo de visualização denominado "árvore de documentos do processo", em formato de arquivo PDF;
- 4.10. Plataforma organizada hierarquicamente em setores e subsetores, com possibilidade de ilimitados níveis de desconcentração, de acordo com a estrutura interna da Câmara Municipal de Laranja da Terra;
- 4.11. Vinculação dos servidores habilitados na plataforma a um setor principal e possibilidade de serem associados a setores secundários, tem que permitir que um usuário pertença a mais de um grupo;
- 4.12. Os usuários Administrador e Nível 1, vinculados a setores integrados por subsetores, têm a possibilidade de trocar de setor e ter acesso às demandas próprias de sua hierarquia;
- 4.13. Considera-se integralmente resolvida a demanda apenas quando todos os setores nela envolvidos a marcam como resolvida e arquivam a solicitação, tem que ter capacidade, sem limitações, de estabelecer o número necessário de trâmites nos fluxos de trabalho;
- 4.14. Possibilidade de rastreamento do documento por meio de número gerado, chave pública (código) ou QR Code. O acesso aos documentos é restrito aos usuários devidamente



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

autorizados para tanto, através do seu envio ou encaminhamento, bem como de entrega de chave pública para consulta;

4.15. Registro de todos os acessos aos documentos e seus DESPACHO ADMINISTRATIVOS, restando disponível a listagem de quem, quando e a qual setor está vinculado o usuário que visualizou, proporcionando aos envolvidos, transparência no trabalho realizado, registrar na trilha de auditoria todas as alterações ocorridas neste fluxo e tem que registrar a tramitação de um documento em seus metadados. Os metadados referentes à tramitação devem registrar data e hora de envio e recebimento, e a identificação do usuário;

## **5. REQUISITOS FUNCIONAIS DA SOLUÇÃO (MÓDULOS)**

Os proponentes não precisam necessariamente possuir módulos com a mesma nomenclatura, contudo, deverão atender a todos os requisitos especificados e possuir funcionalidades que permitam alcançar a mesma finalidade.

### **5.1. MEMORANDO INTERNO**

5.1.1. Viabiliza a troca de informações oficiais entre setores da Câmara Municipal de Laranja da Terra, com numeração automática e sequencial;

5.1.2. Possibilidade de elaboração do documento em tela cheia;

5.1.3. Seleção do setor destinatário conforme organograma cadastrado e possibilidade de busca por nome ou sigla do setor;

5.1.4. Possibilidade de anexar múltiplos arquivos ao memorando ou às suas movimentações;

5.1.5. Possibilidade de utilização de modelos de documentos disponíveis em repositório da Câmara Municipal de Laranja da Terra ou de setor a ela vinculado;

5.1.6. Possibilidade de geração do documento em formato PDF para assinatura eletrônica;

5.1.7. Possibilidade de vinculação de múltiplos prazos ao documento para controle em calendário;

5.1.8. Possibilidade de listagem dos setores envolvidos no documento, atualizando automaticamente a relação a cada movimentação que abarque novo setor;

5.1.9. Exibição do status de resolução do documento nos setores envolvidos;

5.1.10. Exibição das ações realizadas no documento, em formato de linha do tempo. 5.1.11. Possibilidade de movimentação de documentos por meio de DESPACHO ADMINISTRATIVOS com numeração automática e sequencial, viabilizando a distinção entre respostas e encaminhamentos;

5.1.12. Possibilidade de envio de comunicação privada, através da qual apenas remetente e destinatário têm acesso ao documento, seus DESPACHO ADMINISTRATIVOS e anexos, inexistindo possibilidade de alteração da privacidade;

5.1.13. Geração automática de QR Code, facilitando a localização do documento; 5.1.14. Elaboração do documento em tela, utilizando campo específico com capacidade de formatação de texto;

5.1.15. Possibilidade de geração de folha de rosto para impressão, permitindo a identificação e movimentação de processos ou materiais não digitais;

### **5.2. OFÍCIO**

5.2.1. Transparência nas movimentações e manutenção de todo o histórico na plataforma;

5.2.2. Envio de documentos oficiais para usuários externos, por, no mínimo, e-mails, assegurando rastreabilidade;

5.2.3. Os ofícios acessados na parte externa da plataforma compartilham a mesma numeração atribuída ao ofício internamente;

5.2.4. Possibilidade de geração de QR Code para cada ofício enviado;



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

- 5.2.5. O ofício é gerado pela Câmara Municipal de Laranja da Terra e remetido de forma oficial e segura ao seu destinatário, via e-mail, desejável, notificação por SMS; 5.2.6. Possibilidade de recepção de respostas a ofícios na plataforma através da Central de Atendimento ou de resposta do destinatário ao e-mail de notificação;
- 5.2.7. Utilização de base única de contatos para todos os módulos da plataforma; 5.2.8. Dispensabilidade de o destinatário ser usuário da plataforma para ter acesso ao ofício ou tramitá-lo, bastando ser cadastrado nos contatos;

### 5.3. CIRCULAR

- 5.3.1. Documento de comunicação interna, em caráter informativo, entre setores da Câmara Municipal de Laranja da Terra;
- 5.3.2. Possibilidade de redação da circular em tela, através de editor de texto próprio; 5.3.3. Rastreabilidade automática da circular, informando data e hora em que cada servidor habilitado efetuou a leitura;
- 5.3.4. Possibilidade de anexar múltiplos arquivos à circular ou às suas movimentações;
- 5.3.5. Possibilidade de inclusão de atividade ou prazo na circular com vistas ao controle de datas;
- 5.3.6. Possibilidade de definição de prioridade "Urgente", o que viabiliza a exibição da priorização na lista de documentos do setor;
- 5.3.7. Possibilidade de seleção da integralidade dos setores da Câmara Municipal de Laranja da Terra, de determinados setores e subsetores ou de um setor em específico do organograma;
- 5.3.8. Possibilidade de arquivamento ou de arquivamento e interrupção das notificações decorrentes das novas movimentações na circular recebida;
- 5.3.9. Possibilidade de os servidores habilitados responderem à circular através de resposta aberta, visualizável por todos os envolvidos, ou restrita, à qual somente servidores vinculados ao setor remetente poderão visualizar;
- 5.3.10. Possibilidade de leitura das respostas abertas por todos os setores envolvidos; 5.3.11. Possibilidade de definição de data para arquivamento automático da circular; 5.3.12. Possibilidade de encaminhamento de circular para setor não envolvido previamente na sua tramitação;
- 5.3.13. Possibilidade de marcação da circular como meramente informativa, na qual não serão permitidas respostas ou encaminhamento.

### 5.4. PROTOCOLO ELETRÔNICO

- 5.4.1. Possibilidade de o servidor habilitado receber documentos ou itens na forma física e gerar comprovante com as informações do protocolo, para confirmação de recebimento pelas partes envolvidas.
- 5.4.2. Abertura de protocolo por acesso externo na Central de Atendimento ou através de cadastro realizado por servidor habilitado na plataforma;
- 5.4.3. Possibilidade de escolha pelo usuário entre a visualização dos protocolos nos formatos de lista ou calendário, este último baseado nos prazos;
- 5.4.4. Possibilidade de identificação, na lista, da existência de anexos ou prazos no protocolo, sem necessitar abrir o documento;
- 5.4.5. Possibilidade de escolha pelo usuário entre a ordenação por número do protocolo ou pela data da última movimentação nele realizada;
- 5.4.6. Possibilidade de identificação pelo usuário da forma de abertura do protocolo. Tendo sido realizada por servidor habilitado (atendente), sua identificação será automática. Registro no próprio documento de todas as movimentações relacionadas ao protocolo, viabilizando a visualização cronológica das interações realizadas;



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

- 5.4.7. Possibilidade de acesso ao documento gerado no protocolo por meio de QR-Code, código externo ou por lista de protocolos, disponibilizada após login do usuário externo (requerente) na Central de Atendimento;
- 5.4.8. Possibilidade de configuração de assuntos, de modo a permitir a hierarquização dos serviços disponíveis e facilitar a escolha do tipo de demanda através de listagem; 5.4.9. Possibilidade de configuração de direcionamento automático de assuntos para o setor da Câmara Municipal de Laranja da Terra respectivamente responsável pelo seu atendimento e resolução;
- 5.4.10. Possibilidade de configuração de setor da Câmara Municipal de Laranja da Terra como central de distribuição de demandas, quanto aos assuntos sem direcionamento automático cadastrado;
- 5.4.11. Exibição de comprovante de protocolização (código externo) para o usuário externo (requerente), imediatamente após a inclusão da demanda, no qual constará o setor destinatário do protocolo;
- 5.4.12. O setor destinatário do protocolo tem acesso integral ao conteúdo da demanda e suas movimentações, podendo encaminhá-lo para outro setor da Câmara Municipal de Laranja da Terra ou responder diretamente ao usuário externo (requerente);
- 5.4.13. Possibilidade de resolução unilateral da demanda por determinado setor da Câmara Municipal de Laranja da Terra, de modo que continue com status em aberto e tramitando em setores nos quais haja alguma tarefa pendente ou que ainda estejam atendendo o usuário externo (requerente);
- 5.4.14. Possibilidade de configuração de vinculação de anexos identificados por assunto de protocolo, os quais podem ser obrigatórios ou opcionais, bem como podem ser aceitos em extensões de arquivos específicas. Possibilidade de configuração de prazo automático, em dias, para cada assunto de protocolo, o que será exibido no documento;
- 5.4.15. Possibilidade de inclusão, alteração ou conclusão de prazos, por qualquer setor com acesso ao documento, o que será registrado e exibido no próprio documento;
- 5.4.16. Possibilidade de configuração individual de alertas de vencimento dos prazos do documento, possibilitando ao usuário a indicação da forma do lembrete e da quantidade de dias antes do vencimento;
- 5.4.17. Possibilidade de definição de obrigatoriedade de realização de login verificado pelo usuário externo (requerente), através de certificado ICP-Brasil ou login gov.br, para protocolos vinculados a determinados assuntos;
- 5.4.18. Possibilidade de configuração de assuntos para atendimento exclusivo pelo balcão interno, os quais não serão exibidos na Central de Atendimento;
- 5.4.19. Possibilidade de inclusão de mapa interativo de localização em determinados assuntos, para coleta do georreferenciamento da demanda, viabilizando a busca de informações e o apontamento exato da demanda através de pino ou marcador equivalente;
- 5.4.20. Possibilidade de configuração de campos de identificação de pessoas envolvidas em determinados assuntos de protocolo, viabilizando que estes acompanhem e interajam no documento através da Central de Atendimento;
- 5.4.21. Possibilidade de registro de interações por setor envolvido e requerente, viabilizando a inclusão de texto e anexos em formatos previamente definidos;
- 5.4.22. Possibilidade de definição prévia de setores que terão autorização para alterar o assunto do protocolo, possibilitando a correção de eventual equívoco na classificação inicial da demanda, o que será registrado e exibido no próprio documento, com informações de data e hora, bem como da classificação anterior; 5.4.23. Após a resolução do protocolo por todos os setores envolvidos, haverá a possibilidade de avaliação da qualidade do atendimento recebido pelo requerente, diretamente por e-mail ou através da visualização do protocolo na Central de Atendimento. A avaliação será realizada em formato de estrelas ou equivalente



gráfico, atribuindo-se um peso a cada ícone da escala, e viabilizando o cálculo de uma média nos indicadores dos setores envolvidos;

## 5.5. OUVIDORIA DIGITAL

5.5.1. Módulo desenvolvido para atendimento à Lei 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Câmara Municipal de Laranja da Terra;

5.5.2. A ouvidoria digital viabiliza o recebimento das manifestações dos cidadãos, bem como a análise, a orientação, o encaminhamento às áreas responsáveis pelo tratamento ou pela apuração, a resposta ao manifestante e a conclusão da demanda; 5.5.3. Para garantir a proteção à identidade do manifestante, em cumprimento à Lei nº 12.527/11 e Lei 13.460/2017, há a possibilidade de escolha do tipo de identificação da manifestação que está sendo registrada, quais sejam:

5.5.3.1. "Sem sigilo", quando o manifestante informa um meio de contato (e-mail, telefone ou endereço) e permite que sua identificação esteja disponível para os setores envolvidos no atendimento;

5.5.3.2. "Sigilosa", quando o manifestante se identifica, mas solicita o sigilo sobre sua identificação, oportunidade na qual somente a Ouvidoria terá acesso aos tais dados, ao passo que os setores envolvidos apenas visualizarão o conteúdo da manifestação;

5.5.3.3. "Anônimo", quando o manifestante não se identifica e não informa um meio de contato, oportunidade na qual poderá acompanhar a demanda por meio de número de protocolo (código externo).

5.5.4. Possibilidade de registro de manifestação diretamente pelo manifestante através da Central de Atendimento da Câmara Municipal de Laranja da Terra;

5.5.5. Possibilidade de registro de manifestação por servidor, oportunizando o atendimento presencial, bem como através de canais adicionais como telefone e redes sociais, o que será vinculado ao nome do manifestante atendido;

5.5.6. Possibilidade de identificação da manifestação do usuário externo (manifestante) por finalidade, conforme a seguir:

5.5.6.1. "Denúncia" viabiliza comunicação da ocorrência de ato ilícito e da prática de irregularidade por agentes públicos ou de ilícito cuja solução dependa de apuração por órgãos da Administração Pública;

5.5.6.2. "Elogio" viabiliza a demonstração de reconhecimento ou satisfação quanto a prestação de um serviço público ou a atendimento recebido;

5.5.6.3. "Reclamação" viabiliza a demonstração de insatisfação quanto a determinado serviço público e à conduta de agentes públicos na prestação e/ou na fiscalização deste;

5.5.6.4. "Solicitação" viabiliza o pedido de adoção de providências pelos órgãos e entidades vinculados à Administração Pública, a exemplo de comunicação da falha em algum serviço e requerimento de diligências para a solução do problema;

5.5.6.5. "Sugestão" viabiliza o registro de ideia ou proposta de melhoria na prestação de serviços públicos por órgãos e entidades vinculados à Administração Pública; 5.5.7. Permitir definir método de entrada do atendimento pelo servidor (atendente), quais sejam telefone, correspondência, e-mail, rede social, atendimento social ou site; 5.5.8. Possibilidade de inclusão de geolocalização da demanda na tela da manifestação, com vistas a exibir ferramenta de mapa interativo, viabilizando busca por endereço, digitação de coordenada geográfica, bem como apontamento e/ou ajuste desta através de pino;

5.5.9. Possibilidade de exibição das manifestações recebidas pelo setor nos formatos de listagem, com ordenação por número, última atividade e prazo; de calendário, no qual são exibidas as manifestações com seu prazo final de resposta; e em formato pinos em mapa geográfico interativo;



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

- 5.5.10. Possibilidade de filtragem das manifestações recebidas pelo setor por assunto, período de data de abertura, nome do requerente e/ou marcadores aplicados;
- 5.5.11. Possibilidade de realização de movimentações pelos setores envolvidos, bem como pelo usuário externo (manifestante), através da inclusão de texto e anexos em formatos previamente definidos. Possibilidade de configuração de assuntos de modo a facilitar a escolha do tipo de manifestação por meio de lista, permitindo a ordenação hierárquica das atividades disponíveis;
- 5.5.12. Possibilidade de configuração de direcionamento automático de assunto para o setor da Câmara Municipal de Laranja da Terra responsável pelo atendimento, ao mesmo tempo em que para a Ouvidoria, para acompanhamento;
- 5.5.13. O setor destinatário da manifestação tem acesso integral ao seu conteúdo e movimentações, podendo encaminhá-la para outro setor da Câmara Municipal de Laranja da Terra ou responder diretamente ao usuário externo (manifestante);
- 5.5.14. Possibilidade de a Ouvidoria responder ao manifestante e marcar a manifestação automaticamente como resolvida em todos os setores que eventualmente estejam envolvidos na demanda;
- 5.5.15. Após a resolução da manifestação por todos os setores envolvidos, haverá a possibilidade de avaliação da qualidade em formato de estrelas ou equivalente gráfico do atendimento recebido pelo manifestante.

#### **5.6. E-SIC**

- 5.6.1. O Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão permite o recebimento de pedidos de acesso à informação feitos à Câmara Municipal de Laranja da Terra, com base na Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação - LAI);
- 5.6.2. As solicitações de informações podem ser feitas diretamente pelo cidadão, através da internet, ou cadastradas por servidor (atendente), a partir de visita presencial, telefone ou correspondência;
- 5.6.3. Possibilidade de divulgação, em canal web da Câmara Municipal de Laranja da Terra, de gráfico contendo informações de quantidade total de demandas da LAI recebidas, bem como a divisão desta por assunto, setor, situação ou prioridade;
- 5.6.4. Permitir inclusão de anexos tanto durante a formalização inicial da solicitação quanto em qualquer uma das movimentações posteriores;
- 5.6.5. Permitir resposta e/ou encaminhamento da demanda, internamente, para qualquer setor cadastrado;
- 5.6.6. Categorização das demandas por assunto;

#### **5.7. PROCESSO ADMINISTRATIVO**

- 5.7.1. Permite a criação de Processo Administrativo, enquanto sucessão de atos autônomos ordenados e direcionados à consecução de determinado fim previsto em Lei, consolidando atos eletrônicos de outros módulos, através de lista com assuntos pré-definidos;
- 5.7.2. Permite utilização de modelos de texto para padronização da abertura e trâmite dos processos;
- 5.7.3. Permite configuração do setor destinatário inicial do processo a partir do assunto selecionado;
- 5.7.4. Possibilidade de configuração de funcionalidade que permita a determinados setores a marcação de processos como "Deferido" ou "Indeferido";
- 5.7.5. Geração automática do número do processo, por assunto ou em sequência à numeração geral, além da viabilidade de utilização de padrão customizado da Câmara Municipal de Laranja da Terra;
- 5.7.6. Inserção de múltiplos prazos dentro dos processos administrativos;



- 5.7.7. Restrição de abertura e tramitação de Processos Administrativos por setor; 5.7.8. Permite configuração de anexos obrigatórios por assunto e de definição dos seus requisitos mínimos no momento da abertura.
- 5.7.9. Permite inclusão de campos personalizados (formulário) na abertura do processo, viabilizando a captura de informações de maneira organizada;
- 5.7.10. Possibilidade de geração de documentos complementares dentro processo administrativo, incluindo referência na linha do tempo, podendo aproveitar de forma automática os dados envolvidos;
- 5.7.11. Permite inclusão de anexos nos atos do processo;

## **5.8. GESTÃO DE PROCESSOS (WORKFLOW)**

- 5.8.1. Possibilidade de configuração de etapas subsequentes no processo administrativo, de modo que a demanda só possa ser encaminhada na ordem pré-estabelecida, sem pular etapas;
- 5.8.2. Geração de árvore de processos, ferramenta que viabiliza a conversão e concatenação de um documento nativo da plataforma e seus anexos em arquivo compilado e paginado, no formato PDF, através de composições múltiplas, favorecendo o envio de processos administrativos natos digitais para entidades, órgãos e ferramentas externos, inclusive de controle;
- 5.8.3. Configuração de múltiplos setores responsáveis por receber o processo em cada etapa;
- 5.8.4. Configuração de etapa sem setor previamente responsável, oportunidade na qual o servidor habilitado poderá movimentar o documento para qualquer setor da Câmara Municipal de Laranja da Terra;
- 5.8.5. Permite inclusão de modelo de texto padrão em cada etapa, permitindo a padronização dos atos processuais;
- 5.8.6. Permite definição de SLA ideal para cada etapa, de modo que as informações de tempo decorrido e tempo ideal fiquem visíveis para todos os envolvidos no processo;
- 5.8.7. O arquivo gerado através da árvore de processos é concebido em PDF (Formato de Documento Portátil), formato de arquivo universal, compacto, complexo e completo, que preserva as fontes e o layout dos documentos da plataforma e pode ser compartilhado, visualizado e impresso por qualquer usuário;
- 5.8.8. Possui tecnologia avançada de processamento assíncrono de dados e armazenamento, a qual permite que o servidor habilitado não necessite aguardar, estático, na tela de solicitação da árvore de processos e seja notificado quando finalizada a sua geração. Possibilidade de geração de versão completa da árvore de processos do documento, na qual estarão contidos todos os seus DESPACHO ADMINISTRATIVOS, anexos, menções, notas internas e documentos, viabilizando a exibição cronológica e transparente da integralidade dos atos que compõem um documento;

## **5.9. ATOS OFICIAIS**

- 5.9.1. Utilizado para tramitação e coleta de assinaturas digitais de atos oficiais da Organização (Empenhos, Portarias, Contratos, etc).
- 5.9.2. Disponibilidade de adicionar respostas e encaminhar o documento para outros setores da Organização;
- 5.9.3. Disponibilidade de configuração permitindo que usuários externos consultem e coassinem documentos;
- 5.9.4. Disponibilidade de configuração permitindo a anotação interna de Revogação e/ou Alteração de atos oficiais como Portarias.
- 5.9.5. Geração de QR-Code para cada documento criado;

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

- 5.9.6. Permite que usuários assinem arquivos PDF anexados utilizando certificado digital ICPBrasil;
- 5.9.7. Permite que outros usuários com acesso ao documento co-assinem os anexos PDF utilizando certificado digital ICP-Brasil;
- 5.9.8. Disponibilidade de cadastrar assuntos específicos para classificação dos documentos e configurar roteamento automático;
- 5.9.9. Disponibilidade de configuração para certos setores e/ou perfil de usuários poderem enviar documentos;

**5.10. ATA**

- 5.10.1. Deve permitir identificar, por meio de campos descritivos, os participantes, objetivos e principais tópicos abordados;
- 5.10.2. Permitir a inclusão de anexos;
- 5.10.3. Permitir a inserção de título para nomear e identificar a reunião;
- 5.10.4. Permitir opção de marcar como "urgente" para sinalizar importância;
- 5.10.5. Permitir a inserção de data e hora da reunião;
- 5.10.6. Possibilidade de parametrizar prazos automaticamente para controle de datas;
- 5.10.7. Possibilidade de assinar e solicitar assinatura para outros usuários envolvidos no documento, tanto interno quanto externamente a organização;
- 5.10.8. Possibilidade de assinar os anexos;
- 5.10.9. Permitir modelos de documentos pré configurados;
- 5.10.10. Possibilidade de compartilhar o documento entre setores da organização;
- 5.10.11. Permitir o encaminhamento externamente a organização;
- 5.10.12. Possibilidade de consulta externa sem cadastro, apenas com hiperlink ou código de acesso;
- 5.10.13. Permitir redigir o documento e salvar como rascunho para ser revisado e enviado posteriormente;
- 5.10.14. Geração automática de numeração;
- 5.10.15. Gerar QR Code de forma automática no documento, contendo o endereço de consulta do documento;
- 5.10.16. Permitir interação no documento das partes envolvidas;
- 5.10.17. Possuir editor de texto para criação e edição de tabelas, alinhamento de texto (justificado, alinhado ao centro, a esquerda ou à direita), além de permitir textos em negrito, itálico e sublinhado e a possibilidade de inserir hiperlinks.

**5.11. ACESSO INTERNO**

- 5.11.1. O acesso interno à plataforma se dá através de e-mail individual cadastrado pelo Administrador do sistema, ou usuário por ele autorizado, e senha pessoal e intransferível, tem que manter pelo menos os seguintes atributos dos usuários, de acordo com a política de segurança: identificador do usuário; autorizações de acesso; credenciais de autenticação e tem que permitir acesso às funções do sistema somente a usuários autorizados e sob controle rigoroso da administração do sistema, a fim de proteger a autenticidade dos documentos arquivísticos digitais;
- 5.11.2. Possibilidade de recuperação de senha por meio de formulário intitulado "esqueci a senha", remetido ao e-mail previamente cadastrado e confirmado, aderente ao Art. 6º, VII, e Art. 46 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- 5.11.3. Ocultação de parte do CPF de pessoas físicas e do CNPJ de pessoas jurídicas, bem como inviabilização da identificação dos referidos dados através de buscas e pesquisas, em aderência aos Arts. 2º; 3º; 5º, I; 6º, VII; e 7º, III, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 7

- 5.11.4. Possibilidade de acesso à plataforma através de assinatura eletrônica qualificada, qual seja certificado digital emitido pelo ICP-Brasil (e-CPF), aderente ao Art. 4º, III, da Lei nº 14.063/2020 c/c Medida Provisória nº 2.200-2/2001;
- 5.11.5. Possibilidade de utilização de ferramenta externa de validação de acesso, por meio de token (código) associado à conta do servidor habilitado, gerado automaticamente a cada 30 (trinta) segundos e sincronizado com servidores de horário (NTP) mundiais. Na hipótese de adoção da ferramenta externa de validação, o usuário necessitará estar em posse do dispositivo gerador do token (código) para ter acesso à conta, aderente ao Art. 4º, II, da Lei nº 14.063/2020;
- 5.11.6. O usuário Administrador tem acesso a todas as funcionalidades da plataforma, bem como autorização para cadastrar setores e usuários internos de toda a Câmara Municipal de Laranja da Terra;
- 5.11.7. Cadastro único de servidor habilitado para acesso a todos os módulos que lhe sejam autorizados, através de plataforma integrada;
- 5.11.8. Possibilidade de parametrização da concessão de acesso de setores a determinados módulos, bem como de restrição de procedimentos de abertura e tramitação de documentos, o acesso a documentos, a processos ou classes, tem que ser concedido se a permissão requerida para a operação estiver associada a pelo menos um dos grupos aos quais pertença o usuário;
- 5.11.9. A funcionalidade de cadastro de servidor habilitado na plataforma é disponibilizada apenas aos usuários Administradores, responsáveis diretos do setor que o novo usuário integrará e seus superiores hierárquicos. Somente administradores autorizados têm que ser capazes de criar, alterar, remover ou revogar permissões associadas a papéis de usuários, grupos de usuários ou usuários individuais”;
- 5.11.10. A efetivação do cadastro reunirá dados de data, hora, identificação do responsável, IP, navegador de acesso e versão, instituindo uma cadeia de responsabilidades;
- 5.11.11. Cadastro de servidor habilitado através de inserção de informações de nome completo, cargo/função, matrícula, CPF, sexo, data de nascimento, senha - a qual, caso não seja preenchida, será autogerada - e fotografia;
- 5.11.12. Possibilidade de o servidor habilitado editar seus dados de acesso (e-mail e senha), através de formulário específico. Visando a garantir a autenticidade e rastreabilidade dos atos praticados, as informações de nome e CPF não são editáveis pelo usuário;
- 5.11.13. Como forma de preservar o histórico de todos os usuários que já utilizaram a plataforma, não é possível a exclusão de cadastro de usuário, restando permitida apenas a suspensão de seu acesso;
- 5.11.14. A fotografia, caso inserida na conta do servidor habilitado, é visível durante a tramitação de documentos, de modo a identificar visualmente as pessoas que estão dando continuidade aos processos;
- 5.11.15. Possibilidade de o servidor habilitado configurar na plataforma o período em que estiver em férias ou afastado do trabalho por motivos de licença maternidade, licença paternidade, dentre outros;
- 5.11.16. Possibilidade de escolha, pelo servidor habilitado, entre os editores de texto básico e avançado, através de menu de preferências da conta;
- 5.11.17. Possibilidade de configuração, pelo servidor habilitado, do modo de visualização de anexos preferenciais, através de menu de preferências da conta;
- 5.11.18. Possibilidade de configuração, pelo servidor habilitado, de e-mail secundário, que ficará vinculado aos e-mails de notificação, através de menu de preferências da conta;
- 5.11.19. Possibilidade de o servidor habilitado escolher pela exibição ou não do número de celular na página de telefones da Câmara Municipal de Laranja da Terra;
- 5.11.20.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

- Possibilidade de configuração, pelo servidor habilitado, das situações que deverão ocasionar notificações por e-mail de novos documentos ou trâmites;
- 5.11.21. Possibilidade de consulta, pelo servidor habilitado, da identificação dos servidores cadastrados como administradores, através de menu de preferências da conta;
- 5.11.22. Possibilidade de consulta, pelo servidor habilitado, de todo o seu histórico de mudança na plataforma, desde o cadastro, incluindo informações de cada ocorrência, tais como nome, setor, data, hora, setor principal e identificação de quem realizou a alteração, através da página de preferências de conta, aderente aos princípios transparência, eficiência e moralidade previstos no Art. 37 da CF;
- 5.11.23. Integração automática entre as respostas enviadas por e-mails e a plataforma, de modo que aquelas incorporem imediatamente o documento em formato de DESPACHO ADMINISTRATIVO;
- 5.11.24. Possibilidade de o Administrador promover a alteração do setor ao qual o servidor habilitado está vinculado, oportunidade na qual este passa a ter acesso somente aos documentos do novo e atual setor. Ainda assim, o histórico do servidor habilitado continua, também, no setor anterior;
- 5.11.25. Possibilidade de segmentação das permissões dos servidores habilitados por níveis de acesso, aderente ao Requisito nº 7.2.14 do e-ARQ Brasil, instituído pela Resolução nº 50/2022 do CONARQ, que preconiza que um sistema “pode permitir que alguns usuários estipulem que outros usuários, papéis ou grupos de usuários podem ter acesso aos documentos sob sua responsabilidade. Essa permissão deve ser atribuída pelo administrador, de acordo com a política de segurança do órgão ou entidade.”;
- 5.11.25.1. Administrador Geral: Possibilidade de acesso somente a documentos do setor ao qual está vinculado, bem como viabilidade de gerenciamento de servidores habilitados, setores e estatísticas da Câmara Municipal de Laranja da Terra;
- 5.11.25.2. Administrador Local: Possibilidade de gerenciamento de subsectores e servidores habilitados a partir de um setor específico, independentemente de ser o setor ao qual estiver atualmente vinculado;
- 5.11.25.3. Nível 1: Possibilidade de movimentação de documentos do setor, bem como de cadastramento de novos servidores públicos e de subsectores subordinados hierarquicamente ao setor ao qual está vinculado. Possibilidade de acesso e interação a todos os documentos de todos os subsectores subordinados ao setor atual;
- 5.11.25.4. Nível 2: Possibilidade de movimentação exclusiva dos documentos do setor ao qual está vinculado atualmente;
- 5.11.25.5. Nível 3: Possibilidade de visualização de documentos do setor ao qual está vinculado;
- 5.11.26. Possibilidade de o servidor habilitado ser definido como Auditor, circunstância que lhe permitirá acesso para consulta e interação em todos os documentos e setores da Câmara Municipal de Laranja da Terra;
- 5.11.27. Possibilidade de ao servidor habilitado ser outorgado o acesso a relatórios gerenciais de toda Câmara Municipal de Laranja da Terra;
- 5.11.28. Possibilidade de o servidor habilitado consultar o número de usuários online na plataforma em tempo real, bem como data e hora do último acesso;
- 5.11.29. Possibilidade de definição de um prazo para que os servidores habilitados se conectem à plataforma, após o qual será necessário contactar o superior imediato para reativação na plataforma;

## **5.12. ACESSO EXTERNO**

- 5.12.1. Possibilidades de cadastro e login no acesso externo:



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 8

- 5.12.2. Possibilidade de o usuário externo utilizar-se de certificado digital emitido pelo ICP-Brasil (e-CPF e e-CNPJ) para acessar a plataforma. Caso o CPF ou CNPJ não esteja associado a um cadastro existente, um novo contato externo é criado automaticamente e encaminhado para complementação cadastral, com informações adicionais;
- 5.12.3. Possibilidade de o usuário externo utilizar-se do login "gov.br" (Governo Federal) para acessar a plataforma. Caso o CPF não esteja associado a um cadastro existente, um novo contato externo é criado automaticamente e encaminhado para complementação cadastral, com informações adicionais;
- 5.12.4. Possibilidade de cadastro e recuperação de senha pelo usuário externo; 5.12.5. Possibilidade de o usuário externo utilizar-se de sua conta google para acessar a plataforma. Na hipótese de o endereço de e-mail não estar associado a um cadastro existente, um novo contato externo é criado automaticamente e encaminhado para complementação cadastral com informações adicionais;
- 5.12.6. Ocultação de parte do CPF de pessoas físicas e do CNPJ de pessoas jurídicas, bem como inviabilização da identificação dos referidos dados através de buscas e pesquisas, em aderência aos Arts. 2º, 3º, 5º, I, 6º, VII, e 7º, III, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- 5.12.7. Possibilidade de o usuário externo procurador, outorgado por procuração eletrônica, ter acesso às demandas registradas em nome do outorgante;
- 5.12.8. Possibilidade de o usuário externo acessar sua caixa de entrada pessoal, onde estarão reunidos todos os documentos dos quais é requerente ou destinatário;
- 5.12.9. Possibilidade de o usuário externo atualizar seus dados, registrar novas demandas, bem como acompanhar o progresso e a resolução de demandas precedentes;
- 5.12.10. Possibilidade de acesso a documentos através da inclusão de dados, quais sejam de número de identificação, ano do documento e número do documento pessoal do usuário externo requerente (CPF ou CNPJ);
- 5.12.11. Área externa da plataforma com possibilidade de acesso a documentos por meio de chave pública e leitura de QR-Code; Possibilidade de acesso, pelo usuário externo, às informações vinculadas a um documento, bem como aos seus anexos, prestigiando os princípios da publicidade e transparência, aderente ao Art. 37 da CF; 5.12.12. Possibilidade de inclusão, pelo usuário externo, de informações e anexos de maneira facilitada no documento, através de resposta a e-mail de notificação enviado pela plataforma a cada nova movimentação, prestigiando o princípio da eficiência e aderente ao Art. 37 da CF;
- 5.12.13. Captura automática de mensagens provenientes de e-mails respondidos, de modo que, na hipótese de um usuário externo responder notificação automática enviada pela plataforma, sua resposta é incluída no documento em formato de DESPACHO ADMINISTRATIVO, facilitando a interação entre usuários externos e servidores habilitados;
- 5.12.14. Possibilidade de abertura de documentos externamente por servidor habilitado na plataforma, através dos mesmos login e senha do acesso interno. Na oportunidade, a visualização e a tramitação do documento ficarão atribuídas ao cadastro da pessoa, sem vinculá-las ao seu respectivo setor na Câmara Municipal de Laranja da Terra;
- 5.12.15. Possibilidade de configuração de campos para informação dos nomes civis anteriores do usuário externo, pertinente ao preenchimento por pessoa natural que já alterou o nome em razão de mudança de estado civil, decisão judicial ou conclusão dos procedimentos previstos no Provimento nº 73 do CNJ e na Lei nº 14.382/2022, viabilizando à Administração Pública o acesso aos nomes civis anteriores dos cidadãos;

### 5.13. DIVISÃO POR MÓDULOS

- 5.13.1. Possibilidade de restrição dos módulos a setores ou perfis de usuários específicos, conforme definição da Câmara Municipal de Laranja da Terra;



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar  
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



camaralaranjadaterra



camaralaranjadaterra



camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

- 5.13.2. Todos os módulos da plataforma se utilizam de um sistema de notificações multicanal unificado, com canais disponíveis, conforme descrição de cada módulo; 5.13.3. Acesso à criação e à consulta de documentos de todos os módulos, quando disponíveis ao servidor habilitado, na mesma interface, através de um menu único de opções;
- 5.13.4. Estruturação e funcionamento da plataforma dividida em módulos, de modo a retratar a realidade documental da Câmara Municipal de Laranja da Terra, os quais podem ser acessados por servidores habilitados e usuários externos devidamente autorizados, permitir que fluxos de trabalho pré-programados sejam definidos, alterados e mantidos exclusivamente por usuário autorizado;
- 5.13.5. Cada módulo tem uma contagem própria dos documentos não lidos por servidores habilitados do setor;

**5.14. SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO**

- 5.14.1. Possibilidade de expansão da listagem das notificações internas para uma página específica, na qual seja possível a filtragem das atualizações que envolvam o servidor habilitado, pelas categorias que se seguem: fila de assinaturas pendentes, assinaturas solicitadas, menções, ações em e-mails rastreados, avisos do cadastro, troca de setor principal, alteração de setor secundário, exportação de documentos e utilização de contrassenha;
- 5.14.2. Os canais de notificação para configuração na plataforma da solução devem ser, no mínimo, a notificação interna, e-mail ou o SMS. Sendo desejável integração com serviço de mensageria e notificação de "push" através de uma mensagem enviada diretamente para os dispositivos dos clientes/usuários por uma empresa ou um app por meio de serviços de notificações.
- 5.14.3. Listagem das notificações internas, decorrentes de atualizações cadastrais ou de tramitação de documentos que envolvam pessoalmente o servidor habilitado, através de menu suspenso;
- 5.14.4. Possibilidade de configuração, por módulo, das mensagens de notificação enviadas no corpo do e-mail ou do SMS, quando aplicável, permitindo à Câmara Municipal de Laranja da Terra a inclusão de informações consideradas necessárias nas comunicações de cada módulo;
- 5.14.5. Rastreabilidade das notificações externas, por e-mail, de modo que o sistema informa aos usuários internos se o e-mail de notificação foi entregue, aberto e se o link externo de acompanhamento da demanda foi acessado;
- 5.14.6. Comunicação do servidor habilitado na hipótese de falha na entrega de qualquer notificação, informando detalhadamente o respectivo motivo;
- 5.14.7. Registro e exibição, junto à notificação, das características do acesso externo da demanda, informando se foi visualizada em computador ou dispositivo móvel, bem como os dados técnicos sobre o dispositivo utilizado.
- 5.14.8. Exibição de notificações em cada atendimento/documento, na forma de linha do tempo, à medida em que forem efetuadas atualizações, de forma a evidenciar a todos os envolvidos as informações a respeito de quem leu, por onde tramitou, se foi encaminhado, resolvido ou reaberto, registrar a tramitação de um documento a fim de que os usuários possam conhecer a situação de cada documento no fluxo;

**5.15. ESTRUTURA DE ORGANOGRAMA**

- 5.15.1. Informações sobre os usuários integrantes de cada setor, tais como nome, cargo, data de cadastro no sistema e data que esteve online pela última vez;
- 5.15.2. Identificação visual dos usuários que estão online no momento; Possibilidade de efetivação de busca pelo nome dos servidores habilitados;



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 9

- 5.15.3. Possibilidade de visualização dos servidores habilitados que integram cada setor da estrutura da Câmara Municipal de Laranja da Terra, através de botão de expansão;
- 5.15.4. Exibição de lista de telefones dos setores, consolidando os dados informados pelos usuários; Possibilidade de incorporação do organograma no site da Câmara Municipal de Laranja da Terra;
- 5.15.5. Organograma dinâmico criado automaticamente a partir dos setores e usuários configurados na plataforma pela Câmara Municipal de Laranja da Terra;
- 5.15.6. Ausência de limite de criação de setores na estrutura, de modo que se pode cadastrar tantos setores na raiz e setores filhos quantos forem necessários, de acordo com a desconcentração da Câmara Municipal de Laranja da Terra;

### **5.16. PRAZOS**

- 5.16.1. Possibilidade de exibição dos documentos disponíveis na caixa de entrada do setor em formato de calendário mensal, através do qual são apresentados todos os prazos associados ao servidor habilitado atual ou ao setor ao qual está vinculado;
- 5.16.2. Possibilidade de criação de múltiplos prazos e atividades nos documentos em trâmite, disponíveis no setor; Possibilidade de definição de prazo para todos os envolvidos, para somente um setor ou apenas para o próprio servidor habilitado;
- 5.16.3. Possibilidade de exclusão de um prazo e/ou atividade, o que ensejará a anotação, na linha do tempo do documento, do nome do servidor habilitado responsável;
- 5.16.4. Possibilidade de configuração de cômputo de prazo automático em dias úteis, considerando inclusive os horários de funcionamento;
- 5.16.5. Possibilidade de configuração dos dias considerados úteis, feriados ou de ponto facultativo pela Administração Pública, o que repercutirá diretamente no cômputo dos prazos automáticos;
- 5.16.6. Possibilidade de configuração do horário de funcionamento da Câmara Municipal de Laranja da Terra, o que repercutirá diretamente no cômputo dos prazos automáticos;
- 5.16.7. Possibilidade de exibição de coluna específica na listagem de documentos;
- 5.16.8. Identificação visual da circunstância na qual se encontram os prazos e atividades, por meio de informação sobre o seu vencimento, conforme os termos "com folga", "vencendo" ou "vencido";
- 5.16.9. Possibilidade de marcação de prazo e/ou atividade como realizado, o que ensejará a anotação, na linha do tempo do documento, do nome do servidor habilitado responsável;
- 5.16.10. Possibilidade de edição de um prazo e/ou atividade, o que ensejará a anotação, na linha do tempo do documento, do nome do servidor habilitado responsável;

### **5.17. RASTREABILIDADE DOS DOCUMENTOS E STATUS DE LEITURA**

- 5.17.1. Possibilidade de consulta de quem efetuou leitura de documentos e DESPACHO ADMINISTRATIVOS na plataforma, sejam servidores habilitados ou usuários externos, garantindo transparência para todos os envolvidos;
- 5.17.2. Os registros de acesso a cada documento ou demanda são consignados automaticamente e exibidos no próprio documento, viabilizando um histórico cronológico do acesso, o sistema tem que ser capaz de registrar, na trilha de auditoria, informações acerca do usuário, data e hora de acesso ou tentativa de acesso a documentos e ao sistema;
- 5.17.3. Possibilidade de consulta da quantidade total de downloads realizados por anexos do processo, garantindo transparência para todos os envolvidos;
- 5.17.4. Identificação visual do status de leitura na caixa de entrada do setor, evidenciando se cada documento já foi ou não lido pelo servidor habilitado, bem como informando se houve leitura por qualquer outro servidor habilitado do setor;
- 5.17.5. Vinculação de QR-code a cada documento gerado, facilitando a rastreabilidade;



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

5.17.6. O usuário externo, ao acessar documento ao qual esteja vinculado, também tem as informações de seu acesso consignadas na plataforma, viabilizando transparência aos envolvidos na tramitação de um documento eletrônico;

5.17.7. Vinculação de QR-code aos documentos emitidos e assinados digitalmente, de modo viabilizar a verificação da validade das assinaturas digitais, bem como o conteúdo do documento original, o sistema “tem que ser capaz de verificar a validade da assinatura digital no momento da captura do documento”;

#### **5.18. GERENCIAMENTO DE CONTATOS E ORGANIZAÇÕES**

5.18.1. Os contatos podem ser dos tipos pessoa física; setor de pessoa jurídica; 5.18.2. Ferramenta para importação e exportação de contatos em CSV;

5.18.3. Ferramenta para unificação de contatos repetidos, com vistas à higienização da base de pessoas físicas e jurídicas;

5.18.4. Possibilidade de criação e edição de listas de contatos para segmentação e organização;

5.18.5. Possibilidade de gerenciamento de contatos internamente na plataforma; 5.18.6. Contatos podem ser associados, de modo a permitir que outorgados tenham poderes de criar ou interagir em documentos que estejam em nome de outorgantes (procuração eletrônica);

#### **5.19. PERSONALIZAÇÃO DA INTERFACE**

5.19.1. Possibilidade de inclusão da logo (símbolo oficial) da Câmara Municipal e definição de cor predominante nas interfaces de acesso interno e externo da plataforma, com vistas a dar uniformidade e consistência à sua identidade visual;

#### **5.20. ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA E ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA (PADRÃO ICP-BRASIL)**

5.20.1. Para o sistema de Assinatura Eletrônica Avançada:

5.20.1.1. Conformidade do certificado X509 com os padrões utilizados na assinatura digital no formato PAdES;

5.20.1.2. Vinculação dos certificados X509 à própria conta dos servidores habilitados ou usuários externos, os quais só são ativados em caso de digitação e validação da senha e só poderão ser utilizados dentro da plataforma;

5.20.1.3. A utilização da Assinatura Eletrônica Avançada não exige instalação de nenhum plugin, applet ou aplicativo no computador do usuário;

5.20.1.4. A Assinatura Eletrônica Avançada em interações com a Administração Pública está fundamentada na Lei nº 14.063/2020, mormente pelo inciso II de seu Art. 4º, cumulada com regulamentação própria, e é admitida como forma de comprovação de autoria, bem como de ratificação da pessoalidade e intransferibilidade dos usuários da plataforma;

5.20.1.5. Geração automática de certificados no padrão X509 para cada servidor habilitado ou usuário externo, detentor de documento de identificação válido (CPF ou CNPJ), que for cadastrado na plataforma. Tais certificados são vinculados a uma cadeia certificadora emitida pela própria plataforma;

5.20.2. Para o sistema de Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP-Brasil):

5.20.2.1. Possibilidade de execução de assinaturas digitais com Certificado ICP-Brasil, no mínimo, nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome, bem como nos sistemas operacionais Windows, Linux e MacOS;

5.20.2.2. Aplicativo móvel que permite aos servidores habilitados ou usuários externos o carregamento de um certificado digital ICP-Brasil e a assinatura digital de documentos com suporte para, no mínimo, as versões mais recentes dos sistemas operacionais móveis Android e iOS;



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA  
MUNICIPAL

FL. 10

- 5.20.2.3. Possibilidade de verificação da validade e revogação do certificado digital do signatário no momento da realização da assinatura digital;
- 5.20.2.4. Conformidade com as normas da ICP-Brasil para assinatura de documentos, referência a DOC-ICP-15;
- 5.20.2.5. A Assinatura Eletrônica Qualificada em interações com a Administração Pública está fundamentada na Lei nº 14.063/2020, mormente pelo inciso III de seu Art. 4º, cumulada com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001, evidenciando-se como o tipo de assinatura eletrônica "que possui nível mais elevado de confiabilidade a partir de suas normas, de seus padrões e de seus procedimentos específicos", nos termos do Art. 4º, §1º, da Lei nº 14.063/2020;
- 5.20.2.6. Suporte a certificados do tipo A1 da ICP-Brasil, bem como a dispositivos criptográficos (tokens e smartcards) para certificados do tipo A3, emitidos por Autoridades Certificadoras vinculadas à cadeia da ICP-Brasil;
- 5.20.2.7. Possibilidade de realização de co-assinatura digital de documentos utilizando certificado digital ICP-Brasil na Central de Atendimento, sem necessitar da criação de login e senha, aderente ao Art. 5º, §1º, III, da Lei nº 14.063/2020;
- 5.20.2.8. A efetivação da Assinatura Eletrônica está condicionada à inserção da senha pelo usuário, como método de confirmação de segurança;
- 5.20.3. Características gerais da assinatura eletrônica:
- 5.20.3.1. Composição de filas de assinaturas, as quais viabilizam que os documentos a serem assinados sejam identificados e segmentados por tamanho, propiciando o tratamento das filas de arquivos pequenos, médios e grandes de forma diferenciada e assíncrona, trazendo agilidade para o processo;
- 5.20.3.2. Após a inclusão da assinatura eletrônica, a plataforma gera, automaticamente, documento PDF em formato PAdES (original, com assinaturas digitais incluídas), compreendendo página de verificação das assinaturas (cópia para impressão, com estampa em todas as páginas do arquivo e inclusão de manifesto de assinantes ao final), capaz de receber atualizações tecnológicas quanto à plataforma criptográfica de assinatura digital;
- 5.20.3.3. Possibilidade de acesso aos arquivos originais assinados (PDF em formato PAdES) através de endereço eletrônico público específico, por meio do qual são exibidas informações técnicas e validação da integridade dos certificados digitais utilizados. A assinatura digital PAdES é uma marca d'água digital assimétrica, tem que ser capaz de recuperar informação contida em marcas d'água digitais e de armazenar documentos arquivísticos digitais que contenham marcas d'água digitais, bem como é altamente desejável que possua arquitetura capaz de receber atualizações tecnológicas no que se refere à plataforma de geração e detecção de marca d'água digital;
- 5.20.3.4. Possibilidade de solicitação da assinatura de documentos ou de interações por outros servidores habilitados e/ou por usuários externos, os quais serão notificados no ambiente interno da plataforma e através das notificações multicanais;
- 5.20.3.5. Possibilidade de cancelamento e rejeição de solicitação de assinatura, o que implicará no respectivo registro cronológico do andamento no documento;
- 5.20.3.6. Possibilidade de listagem das assinaturas pendentes em documentos, através da exibição do status de "pendente" ou "assinado" nas notificações, viabilizando ao usuário o acompanhamento dos documentos que dependem da sua assinatura eletrônica;
- 5.20.3.7. Possibilidade de solicitação de assinatura digital de maneira sequencial, viabilizando a definição da ordem através da qual as assinaturas poderão ser apostas no documento;
- 5.20.3.8. Possibilidade de coexistência, em um único documento, de fluxos de subscrição simultâneos e sequenciais, de forma que contemple a aposição da assinatura concomitante ou subsequentemente às demais;



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar  
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29 615-000



(27) 3736-1006



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



camaralaranjadaterra



camaralaranjadaterra



camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

- 5.20.3.9. A cada nova assinatura no documento, é enviado um e-mail informando o estágio em que se encontra o fluxo de subscrição definido, apontando que das “x” assinaturas esperadas, “y” já foram efetuadas;
- 5.20.3.10. Possibilidade de indicação das atribuições dos signatários, tais como aprovador, contratante, contratada, dentre outros;
- 5.20.3.11. Possibilidade de definição, em um único fluxo, de exigência de aposição de assinatura eletrônica avançada e de assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), bem como da dispensa de assinatura de documentos anexos;
- 5.20.3.12. Existência de funcionalidade de notificação de que o destinatário recebeu documento no qual não há necessidade de assinatura;
- 5.20.3.13. Capacidade de registro da ocorrência de leitura do(s) DESPACHO ADMINISTRATIVOS(s) constante(s) no documento;
- 5.20.3.14. Possibilidade de criação de lista de signatários para envio recorrente de documentos para assinatura;
- 5.20.3.15. Utilização de fatores adicionais de autenticação dos signatários durante a Assinatura Eletrônica Avançada, a exemplo de geração de token via e-mail;
- 5.20.3.16. Possibilidade de a assinatura dos documentos ser realizada em dispositivos móveis;
- 5.20.3.17. Possibilidade de configuração de quais envolvidos receberão cópia do documento assinado, por e-mail, ao final do processo de assinatura;
- 5.20.3.18. Existência de mecanismos que visam à segurança e à prevenção de fraudes nos processos de assinatura dos documentos via plataforma, possuindo, no mínimo:
- 5.20.3.19. Certificação digital dos documentos, a fim de evitar falsificações;
- 5.20.3.20. Trilha de auditoria dos documentos, de modo que todas as atividades realizadas, inclusive as visualizações, sejam registradas com data, hora e IP;
- 5.20.3.21. Criptografia dos documentos armazenados no sistema;
- 5.20.3.22. Possibilidade de validação de assinaturas com certificado digital padrão ICP-Brasil, no processo de verificação da assinatura digital, tem que ser capaz de registrar, como metadado, o seguinte: a validade da assinatura verificada; registro da verificação da assinatura; data e hora em que ocorreu a verificação”;
- 5.20.3.23. Possibilidade de escolha da atribuição do assinante no documento, através de lista pré-determinada, tais como “parte”, “testemunha”, “aprovador”, dentre outros; Possibilidade de exibição, na lista de documentos, de informação indicativa do estágio em que se encontra o documento;
- 5.20.3.24. Possibilidade de assinatura de documentos ou DESPACHO ADMINISTRATIVOS emitidos e/ou anexados em formato PDF, utilizando certificados digitais e criando arquivos assinados no formato PAdES;
- 5.20.3.25. Possibilidade de geração de uma página com extrato técnico das assinaturas em endereço eletrônico público específico, contendo nome do assinante e políticas de assinatura;
- 5.20.3.26. Possibilidade de co-assinatura de documentos previamente assinados no formato PAdES, com certificado ICP-Brasil ou através de outras assinaturas eletrônicas qualificadas com certificados da sub-autoridade da plataforma, mantendo todas as subscrições existentes do documento no mesmo padrão e local para conferência, capaz de verificar a validade da assinatura digital no momento da captura do documento;
- 5.20.3.27. Possibilidade de aposição de assinatura eletrônica no conteúdo dos documentos, apenas nos arquivos anexados (PDF) ou no conteúdo dos documentos e nos anexos (PDF);
- 5.20.3.28. Possibilidade de verificação da autenticidade da assinatura aposta no documento através de código alfanumérico em endereço eletrônico público específico, capaz de registrar, como metadado, o seguinte: a validade da assinatura verificada; registro da verificação da assinatura; data e hora em que ocorreu a verificação;
- 5.20.3.29. Possibilidade de solicitação



de assinatura por meio de busca, utilizando caractere específico no momento da criação ou do DESPACHO ADMINISTRATIVO de documentos; 5.20.3.30. Possibilidade de listagem das assinaturas pendentes em painel específico, viabilizando ao assinante, de forma facilitada, o acompanhamento dos documentos que dependem da sua assinatura;

5.20.3.31. Existência de registro de ações relacionadas à assinatura no documento (solicitação, assinatura, cancelamento e recusa), exibindo, em ordem cronológica, quando cada ação ocorreu;

5.20.3.32. Possibilidade de exibição de lista de assinaturas em cada DESPACHO ADMINISTRATIVO ou documento principal, clicando em "listar assinaturas". Neste atalho são exibidas as mesmas informações da central de verificação;

## 5.21. MECANISMO DE BUSCA AVANÇADA

5.21.1. Possibilidade de realização de busca em todos os setores aos quais o servidor habilitado tiver acesso ou exclusivamente no qual estiver logado durante a pesquisa;

5.21.2. Existência de ferramenta para busca avançada dentro dos documentos gerados na plataforma, permitindo que o conteúdo dos documentos em forma de texto possa ser pesquisado;

5.21.3. Possibilidade de realização de busca avançada por palavras e/ou termos presentes nos anexos enviados para a plataforma, processados e identificados pela tecnologia de OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres), com tempo, de no mínimo, 15 (quinze) minutos após o envio do anexo;

5.21.4. Possibilidade de busca por termos, período de emissão do documento, tipo de documento, assunto em texto escrito, seleção de um ou mais assuntos em lista pré-definida configurável, usuários internos ou externos envolvidos, bem como setores participantes, todos indexados e disponíveis para pesquisa, permitir que um documento ou processo possa ser recuperado por meio de formas de identificação implementadas, incluindo identificador, título, assunto, datas, interessado, autor;

5.21.5. Possibilidade de busca dos documentos através de seleção de um ou mais marcadores atribuídos ao documento, permitindo que os termos utilizados na pesquisa possam ser qualificados, especificando-se um metadado ou o conteúdo do documento como fonte de busca;

5.21.6. Possibilidade de busca pela situação geral na qual se encontra o documento, viabilizando a filtragem dos documentos pelas circunstâncias nas quais se encontrem, como exemplo "em aberto", "em aberto e parcialmente arquivado" e "arquivado", permitir que os termos utilizados na pesquisa possam ser qualificados, especificando-se um metadado ou o conteúdo do documento como fonte de busca;

5.21.7. Possibilidade de realização de busca avançada por termos e frases específicos, através do uso de expressões regulares, exemplo aspas ("");

5.21.8. Possibilidade de localização dos documentos por tipo documental, número e ano, permitindo que um documento ou processo possa ser recuperado por meio de um número identificador exclusivo;

## 5.22. BUSCA E CLASSIFICAÇÃO POR MARCADORES

5.22.1. O marcador digital funciona como gavetas virtuais, por meio das quais os usuários do setor podem categorizar e encontrar facilmente documentos;

5.22.2. Possibilidade de configuração dos marcadores, através da definição da cor da letra, do fundo e da utilização de emojis, propiciando visualmente a localização de documentos;

5.22.3. Possibilidade de organização dos marcadores de maneira estruturada, exibindo a hierarquia completa da etiqueta ao atribuí-la a um documento;



- 5.22.4. Possibilidade de classificação de um documento com mais de um marcador; 5.22.5. As etiquetas do setor ficam disponíveis somente para os servidores habilitados a ele vinculados;
- 5.22.6. Possibilidade de cada setor adotar uma categorização própria para os documentos, por meio da criação de marcadores digital;
- 5.22.7. A categorização dos documentos pelos marcadores dos setores, só ficam visíveis para os servidores habilitados a eles vinculados;
- 5.22.8. Possibilidade de busca e filtragem de todos os tipos de documento disponíveis através do marcador, bastando selecioná-la antes de realizar uma busca avançada; 5.22.9. Ao clicar sobre um marcador, automaticamente é mostrada a busca e são retornados todos os documentos a ela vinculados;

### **5.23. HOSPEDAGEM SEGURA DE ANEXOS**

- 5.23.1. Os arquivos anexados aos documentos devem ficar hospedados em servidor seguro e não são acessíveis publicamente, posto que disponíveis somente por meio de link seguro, com tempo de expiração gerado dinamicamente pela ferramenta; 5.23.2. Quando o anexo estiver em formato de imagem, ao clicá-lo, este será exibido de forma otimizada, visando ao carregamento rápido e a possibilidade de navegar entre as imagens em formato de galeria;
- 5.23.3. Possibilidade de pré-visualização, através de exibição em miniatura, dos anexos (PDF, formatos de vídeo e imagem) em tamanho melhor adaptado à tela; 5.23.4. Em cada documento ou atualização, podem ser enviados anexos de diferentes formatos;
- 5.23.5. Exibição do tamanho do anexo na plataforma;
- 5.23.6. Registro da quantidade de vezes que o anexo foi baixado;

### **5.24. CENTRAL DE ATENDIMENTO**

- 5.24.1. Funcionalidade que viabiliza à Câmara Municipal de Laranja da Terra a disponibilização, em página da web, de portal de informações acerca dos serviços públicos de interesse dos usuários, sejam externos ou servidores públicos, bem como a centralização de consulta de autenticidade de documentos, de assinatura eletrônica, de protocolização eletrônica e de informações acerca do recebimento e tratamento dos pedidos de acesso à informação recebidos;
- 5.24.2. Possibilidade de disponibilização da carta de serviços na Central de Atendimento, com índice dos serviços públicos prestados, os quais podem ser descritos, hierarquizados, vinculados a setores e buscados pelo título, nos termos do Art. 7º, §§2º e 4º, da Lei nº 13.460/2017;
- 5.24.3. Integração da Central de Atendimento com o Aplicativo Móvel para Atendimento, de modo que a administração dos dados cadastrais, dos serviços disponíveis em cada módulo e dos documentos vinculados aos usuários respeita as mesmas parametrizações em ambos os canais de atendimento;
- 5.24.4. Possibilidade de subscrever um documento em conjunto, através da assinatura eletrônica qualificada, utilizando certificado digital ICP-Brasil na Central de Atendimento, sem necessidade de efetivação de acesso, aderente ao Art. 5º, §1º, III, da Lei nº 14.063/2020;
- 5.24.5. Possibilidade de acesso à Central de Atendimento pelo usuário externo através de cadastro na plataforma, bem como através de, no mínimo, uma conta pessoal (Exemplo Google), de certificado digital emitido pelo ICP-Brasil e do login "gov.br" do Governo Federal.
- 5.24.6. Possibilidade de acesso aos documentos protocolizados autonomamente pelo usuário externo ou através de servidor habilitado, seja por meio de QR-Code, código externo ou pela lista de protocolos, disponibilizada após login;
- 5.24.7. Após a resolução da manifestação pelos setores envolvidos, haverá a possibilidade de avaliação da qualidade do atendimento recebido pelo usuário externo (manifestante)



através da Central de Atendimento, viabilizando o cálculo de uma média nos indicadores dos setores envolvidos;

5.24.8. Possibilidade de manifestação pelo usuário externo (manifestante) através da Central de Atendimento;

5.24.9. Possibilidade de avaliação em formato de estrelas ou equivalente gráfico da qualidade do atendimento recebido pelo requerente, após a resolução do protocolo eletrônico por todos os setores envolvidos, através da Central de Atendimento; 5.24.10. Nos casos de configuração de determinados assuntos para admissão de identificação de pessoas envolvidas, há a possibilidade de acompanhamento e interação por estas nos respectivos documentos através da Central de Atendimento; 5.24.11. Apresentação para o usuário externo da sigla do setor vinculado a cada servidor habilitado que tenha interagido no documento e seus DESPACHO ADMINISTRATIVOS, viabilizando o acesso à informação transparente quanto aos setores nos quais tramitaram suas solicitações.

5.24.12. Possibilidade de configuração de inclusão de texto explicativo e link que viabilizam o acesso à Política de Privacidade da Câmara Municipal de Laranja da Terra na Central de Atendimento, aderente ao Art. 50 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD); 5.24.13. Possibilidade de configuração de verificação da autenticidade da assinatura aposta no documento, através da informação de respectivo código alfanumérico na Central de Atendimento, no processo de verificação da assinatura digital, tem que ser capaz de registrar, como metadado, o seguinte: a validade da assinatura verificada; registro da verificação da assinatura; data e hora em que ocorreu a verificação. Possibilidade de configuração de verificação da autenticidade de certidões disponibilizadas pela plataforma;

## 5.25. TREINAMENTO DE USUÁRIOS

5.25.1. Disponibilização de material de treinamento em formato de vídeo, organizado por módulos, apresentando como utilizar a plataforma e suas funcionalidades, sempre que solicitado;

5.25.2. A ferramenta é capaz de medir o progresso no treinamento de cada servidor individualmente, mostrando indicadores de progresso e data de conclusão.

5.25.3. A ferramenta de ensino controla a ordem por meio da qual as aulas são assistidas, visando a garantir que o conteúdo seja repassado conforme planejamento do instrutor;

5.25.4. Controle das aulas assistidas na ferramenta de ensino disponibilizada para apresentação do material em vídeo, viabilizando a verificação do percentual de acesso ao conteúdo programático pelo servidor habilitado;

5.25.5. Desejável, integração da ferramenta de ensino com a aplicação, exibindo o progresso em formato percentual e absoluto do servidor habilitado no(s) curso(s) em que estiver matriculado;

5.25.6. Possibilidade de o usuário assistir novamente às aulas;

5.25.7. Relatório de progresso dos servidores habilitados inscritos no Sistema de Treinamento de Usuários, consubstanciado na porcentagem da evolução, data e hora de conclusão.

## 5.26. INFORMAÇÕES GERENCIAIS

5.26.1. De acordo com a utilização da plataforma, automaticamente são gerados indicadores e estes são apresentados aos gestores, contendo, no mínimo, os seguintes itens:

5.26.1.1. Indicador de eficiência de cada setor da Câmara Municipal de Laranja da Terra, consubstanciado nas informações da porcentagem de resolução de documentos, na quantidade de documentos recebidos, bem como na quantidade de resolvidos, desde o início até a data definida pelo interessado, limitada à atual. 5.26.1.2. Indicador de qualidade de cada setor da Câmara Municipal de Laranja da Terra, consubstanciado na nota média atribuída às resoluções e aos DESPACHO ADMINISTRATIVOS dos documentos, desde o início até a data





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

- definida pelo interessado, limitada à atual. 5.26.1.3. Indicador de engajamento dos servidores habilitados de cada setor da Câmara Municipal de Laranja da Terra, consubstanciado na porcentagem de leitura dos documentos recebidos, desde o início até a data definida pelo interessado, limitada à atual.
- 5.26.1.4. Indicador de assiduidade dos servidores habilitados integrantes de cada setor da Câmara Municipal de Laranja da Terra, consubstanciado na representação gráfica, por cores, da quantidade de tempo desde o último acesso à plataforma, a qual será dividida por indicativos de que o acesso nunca ocorreu, bem como de que não o fez há mais de 45 (quarenta e cinco) dias, duas semanas, uma semana, três dias ou dois dias.
- 5.26.1.5. Para o indicador de assiduidade, possibilidade de acesso à informação da quantidade de acessos realizados pelo servidor habilitado, da data e hora da última ação realizada naquele setor, bem como da data e hora do cadastro.
- 5.26.1.6. Possibilidade de exportação dos relatórios de indicadores em, no mínimo, dois formatos, sendo CSV e PDF.
- 5.26.1.7. Para o indicador de assiduidade, possibilidade de visualização dos servidores com mais de 90 (noventa dias) de inatividade.
- 5.26.1.8. Acesso a página específica com gráfico evolutivo dos setores organizados hierarquicamente.
- 5.26.1.9. Possibilidade de comparação da média de todos os setores com a de um setor em específico.
- 5.26.1.10. Possibilidade de visualização de setores com demandas em aberto em determinado tipo de documento, viabilizando a identificação de gargalos em processos da Câmara Municipal de Laranja da Terra.
- 5.26.1.11. Possibilidade de acesso à quantidade de servidores habilitados integrantes de cada setor da Câmara Municipal de Laranja da Terra e detalhamento de dados específicos destes, tais como cargo, nível na plataforma, último acesso e data de cadastro.
- 5.26.1.12. Relatório quantitativo de documentos por setor da Câmara Municipal de Laranja da Terra, através de escolha do tipo de documento, do requerente, do assunto, do período a ser considerado, do tipo de contagem - apenas documentos emitidos pelo setor ou todos os documentos em trâmite no setor, bem como se devem ser exibidos os setores inativos ou não. Possibilitando o detentor do acesso gerencial a geração de relatórios de todos os setores.
- 5.26.1.13. Possibilidade de geração de relatório de acessos diários, através da escolha do usuário, do tipo de período (dia, semana ou mês).
- 5.26.1.14. Geração assíncrona de relatório de informação dos acessos diários efetuados pelos servidores habilitados, viabilizando a navegação sem comprometimento da solicitação, bem como a notificação da sua finalização em local específico e visível na plataforma.
- 5.26.1.15. Possibilidade de acesso aos últimos 5 (cinco) relatórios de acessos diários gerados por até 7 (sete) dias após sua disponibilização.
- 5.26.1.16. Relatório de números precisos de utilização da plataforma, no qual são exibidas informações da data de início e a respectiva quantidade em dias e meses em que a plataforma está em operação na Câmara Municipal de Laranja da Terra, bem como o número de:
- 5.26.1.16.1. Total de usuários e por nível de acesso;
- 5.26.1.16.2. Total de setores e por suas subdivisões (principais, subsetores e grupos de trabalho);
- 5.26.1.16.3. Total de documentos e por suas subdivisões em gerados (documentos e DESPACHO ADMINISTRATIVOS) e migrados/integrados;
- 5.26.1.16.4. Anexos e seu tamanho total;
- 5.26.1.16.5. Acessos;
- 5.26.1.17. Possibilidade de geração de relatório do consumo detalhado mensal com, no mínimo, informações de quantidade de servidores habilitados (cadastros e acessos), usuários



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA  
MUNICIPAL

FL. 13

externos (cadastros e acessos), documentos gerados (emissões, DESPACHO ADMINISTRATIVOS e total), volume anexos (tamanho e média de tamanho) e assinaturas realizadas (emitidas, verificadas e login certificado).

5.26.1.18. Possibilidade de acompanhamento e gerenciamento da economia estimada de recursos.

5.26.1.19. Possibilidade de acompanhamento do número de impressões que seriam realizadas na tramitação física de documentos.

5.26.1.20. Possibilidade de cálculo do gasto total que seria realizado com impressões de documentos físicos, baseado no preço da impressão por folha informado pela Câmara Municipal de Laranja da Terra.

5.26.1.21. Permitir geração, por servidores delegados, a relatórios de eventos ocorridos dentro da plataforma, viabilizando a auditoria das ações realizadas, tem que assegurar que as informações da trilha de auditoria estejam disponíveis para inspeção, a fim de que uma ocorrência específica possa ser identificada e todas as informações correspondentes sejam claras e compreensíveis.

5.26.1.22. Permitir personalização do relatório de eventos através de escolha do período a ser abarcado, do tipo de evento ou todos, de setores ou todos, bem como de usuários ou todos.

5.26.1.23. Disponibilização de relatório consolidado com a identificação de cada evento ocorrido na plataforma, através da informação de seu código específico, do número do acesso, do nome do usuário, da data, da hora e de sua descrição, bem como do detalhamento do sistema operacional, do tipo de dispositivo, do IP (Internet Protocol) e da versão do navegador utilizado.

5.26.1.24. Possibilidade de exportação de informações dos eventos.

5.26.1.25. Permitir geração de relatório de gráficos de manuseio da plataforma, consubstanciado na disponibilização de um painel de informações (dashboard) a respeito da utilização dos módulos da plataforma, por meio de gráficos e tabelas demonstrativos de dados por assunto, por setor, por usuário e por situação.

5.26.1.26. Permitir personalização do relatório de gráficos, através da escolha do módulo, do tipo de período e da abrangência dos assuntos, dentre todos ou algum em específico.

5.26.1.27. Quando não houver relatório de gráficos pronto para as características escolhidas, haverá a possibilidade de solicitação de sua geração, que será realizada de forma assíncrona, viabilizando a navegação sem comprometimento da solicitação, bem como a notificação da sua finalização em local específico e visível na plataforma. 5.26.1.28. Permitir interação direta no mapa, viabilizando melhor identificação da geolocalização das demandas da Câmara Municipal de Laranja da Terra, vinculadas aos documentos em trâmite ou tramitados na plataforma.

5.26.1.29. No relatório de mapa de pinos, há a exibição da geolocalização, da quantidade e do percentual de documentos que foram "resolvidos", nos períodos de até 30 dias após sua emissão e de mais de 30 dias após sua emissão.

5.26.1.30. No relatório de mapa de pinos, há a exibição da geolocalização, da quantidade e do percentual de documentos que se encontram "em aberto" e "resolvidos".

5.26.1.31. Possibilidade de acesso, através de clique em cada pino, a informações como o assunto do documento, sua situação, o endereço da demanda, bem como é viabilizado o acesso à íntegra do documento, a depender do nível de acesso do servidor habilitado.

## 5.27. SERVIÇOS

5.27.1. Condições gerais

5.27.1.1. Adequação do tratamento de dados pessoais nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), observando, dentre outros, os seguintes fundamentos



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar  
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



camaralaranjadaterra



camaralaranjadaterra



camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

previstos nesta legislação: o respeito à privacidade e à autodeterminação informativa; a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião; a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem; o desenvolvimento econômico, tecnológico e a inovação; a livre iniciativa, a livre concorrência, a defesa do consumidor, os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais. 5.27.1.2. Confidencialidade: Ausência de utilização das informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio ou de terceiros, exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro.

5.27.1.3. Ausência de repasse do conhecimento adquirido a partir das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por seu intermédio e obrigando-se a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações. 5.27.1.4. Responsabilidade da empresa contratada pela manutenção e guarda segura de todos os dados gerados ou anexados durante a vigência do contrato.

5.27.1.5. Em caso de rescisão ou término do contrato, disponibilização de um acesso por tempo determinado de, no mínimo, 30 dias, para a Câmara Municipal de Laranja da Terra realizar a cópia dos arquivos dos servidores da empresa contratada.

5.27.1.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar e manter em operação, rotina de backup para a cópia de segurança dos dados da Câmara. Esta rotina deverá atender os requisitos abaixo:

5.27.1.6.1. Possibilitar a recuperação dos dados pelo menos dos últimos 07 (sete) dias.

5.27.1.6.2. Em eventual restauração devido a casos de perdas por erro humano, ataques externos, catástrofes naturais ou outras ameaças, o backup não deve ser mais antigo que 60 minutos do início do evento.

5.27.1.6.3. Os arquivos de backup ficarão em posse da CONTRATADA, a qual deverá fornecer uma cópia a CONTRATANTE quando solicitada, dentro e fora da vigência do contrato, ficando disponível pelo período de vigência do contrato.

5.27.1.7. No encerramento do Contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar a CONTRATANTE, sem quaisquer ônus, o backup integral, em formato que possibilite a completa e perfeita migração para outros sistemas.

#### 5.27.2. Suporte

5.27.2.1. Suporte de atendimento simplificado, personalizado e humanizado aos usuários, cidadãos e servidores da Câmara Municipal de Laranja da Terra, através de ferramenta intuitiva de atendimento via chat, acessível na própria plataforma, e e-mail. 5.27.2.2. Possibilidade de visualização dos atendentes do suporte que estão disponíveis para atendimento.

5.27.2.3. Possibilidade de escolha do assunto a ser abordado no atendimento, viabilizando o recebimento automático de artigo da central de ajuda da plataforma a respeito do tema e, conseqüentemente, eventual autoatendimento pelo usuário. Enquanto estiver aberto, há a possibilidade de inclusão de outro usuário no mesmo atendimento, viabilizando que mais de uma pessoa tenha acesso e interaja com o suporte a respeito de determinada demanda.

5.27.2.4. Possibilidade de acompanhamento do atendimento por mais de um atendente de suporte, viabilizando eventual trabalho colaborativo.

5.27.2.5. Possibilidade de escalação do atendimento para níveis cada vez mais especializados de suporte, conforme a necessidade da demanda, através dos quais poderá haver a resolução imediata, a análise e simulação da demanda, bem como a criação de chamado para o setor de tecnologia.

5.27.2.6. Possibilidade de acesso a atendimento já iniciado e pendente de resolução, através de número de registro de chamado. Recebimento de e-mail pelo usuário ao final do atendimento, no qual este poderá manifestar sua concordância ou discordância quanto à solução apresentada e avaliar ou reabrir o atendimento, respectivamente.



5.27.2.7. Possibilidade de avaliação do atendimento em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), bem como de inclusão de comentário. No e-mail de resumo da finalização do atendimento, há a disponibilização de informações a respeito do atendente, da data e da hora do início e fim do atendimento.

5.27.2.8. Possibilidade de acesso ao histórico de todos os atendimentos recebidos pelo suporte, divididos por status, através tanto do e-mail, no qual são enviados os históricos de todos os atendimentos, quanto da plataforma. Suporte das 8h às 18h. SLA (Acordo de nível de serviço) para atendimento via ferramenta online de suporte:

## 6. NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇOS EXIGIDOS

### 6.1. DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO:

6.1.1. Disponibilidade mensal mínima (em %) de 99%, para todo sistema;

6.1.2. A disponibilidade será aferida mensalmente de acordo com a fórmula de cálculo:

6.1.2.1.  $IDM = ((T - T_i) / T) \times 100$ , onde IDM é o índice de disponibilidade mensal para o sistema proposto em %, T é o período de operação (um mês) em minutos e  $T_i$  é o somatório dos tempos de inoperância durante o período de operação (um mês) em minutos; o valor de T resulta da seguinte fórmula: Nº dias x 24 (vinte quatro) horas x 60 (sessenta) minutos. A título de exemplo: um mês com 31 (trinta e um) dias terá 44.640 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta) minutos.

6.1.3. Os tempos de inoperância serão os tempos em que o sistema apresentar problemas. Eles serão obtidos dos chamados abertos no sistema de abertura de chamados técnicos e classificados com severidade "Indisponibilidade", contados da abertura do chamado até a sua conclusão. Somente serão desconsiderados os tempos de inoperância, pausados por manutenções programadas com a CONTRATANTE, ressalvados, contudo, os casos fortuitos, de força maior e causas atribuídas a CONTRATANTE;

6.1.4. No caso de inoperância reincidente num período inferior a 3 (três) horas, contado a partir do restabelecimento da última inoperância, considerar-se-á como tempo de indisponibilidade do sistema o início da primeira inoperância até o final da última inoperância.

6.1.5. Caso a inoperância alcance o sistema principal, essa situação deverá ser registrada no sistema de chamados. No entanto, se o sistema de chamados também estiver inoperante, o registro deverá ser feito por e-mail ou outro meio definido pela CONTRATANTE juntamente com a CONTRATADA. As informações registradas devem constar no relatório de chamados.

6.1.6. Para os meses em que a disponibilidade mensal mínima não for atingida será glosado diretamente na fatura o percentual de 10% (dez);

6.1.7. Qualquer interrupção programada pela CONTRATADA para manutenção preventiva desde que possa causar interferência no desempenho do serviço prestado, deverá ser comunicada ao CONTRATANTE com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, por meio de correio eletrônico, e somente será realizada com a concordância do CONTRATANTE;

### 6.2. LIMITAÇÕES

6.2.1. A violação de qualquer um dos níveis de serviço, definidos no Termo de Referência que vier a ser firmado, só poderá ser desconsiderada pela CONTRATANTE quando for decorrente de uma das seguintes ocorrências, descritas a seguir:

6.2.1.1. Falha em algum equipamento de propriedade da CONTRATANTE;

6.2.1.2. Falha decorrente de procedimentos operacionais da CONTRATANTE; 6.2.1.3. Falha de qualquer equipamento da CONTRATADA que não possa ser corrigida por inacessibilidade causada pela CONTRATANTE.

6.2.2. No caso de aplicação de glosa referente ao mesmo indicador deste Acordo de Níveis de Serviço, durante três meses consecutivos, ou cinco meses intervalados durante um ano, caracterizará inexecução parcial sujeita à aplicação das sanções administrativas previstas no



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

Termo de Referência, inclusive a rescisão contratual. 6.2.3. Todas as sanções para o caso de inadimplemento estão limitadas ao valor mensal dos serviços contratados e citados em cada indicador.

6.2.4. Os percentuais previstos para o caso de inadimplemento de qualquer atendimento ou serviço corresponde ao percentual de desconto que deverá ser aplicado sobre o valor da fatura referente ao mês em que o nível de serviço não foi atingido.

6.2.5. A severidade dos chamados será estabelecida em comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, por meio de termo firmado entre as partes;

6.2.6. Em caso de divergência prevalecerá, neste caso, a decisão da responsável pelo chamado;

### **6.3. DA QUALIDADE DO SERVIÇO**

6.3.1. O exercício da garantia para retorno de software à condição operacional da solução deverá ser realizado conforme critérios abaixo:

6.3.2. O atendimento deve ser prestado das 7 às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, excluindo os feriados, exceto para os chamados de atividades programadas; 6.3.3. Caso a contratada não esteja instalada no município de Laranja da Terra, deverá comunicar os feriados específicos do seu município com antecedência mínima de 3 dias úteis, e deverá ainda manter telefone de emergência para casos de pane que dependam de atendimento imediato. A comunicação deverá ser realizada ao Fiscal de Contrato ou à Comissão da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

6.3.4. A Contratada deverá manter um sistema de suporte onde seja possível o registro de todos os chamados realizados pela contratante para esclarecimento de dúvidas ou comunicação de problemas que venham a surgir na utilização do sistema; 6.3.5. No caso de o sistema de chamados não estar integrado, cabe à CONTRATADA disponibilizar um atalho de acesso em seu sistema, com o objetivo de facilitar o acesso à ferramenta.

6.3.6. O sistema de chamados deverá permitir o cadastro ilimitado de usuários da contratante, atribuindo login e senha individual para cada usuário;

6.3.7. O Sistema deve permitir que o cadastro do chamado seja feito tanto pela contratante como pela contratada;

6.3.8. O sistema deverá registrar o horário exato em que o chamado foi aberto, assim como o usuário e horário de cada movimentação. Deverá ainda permitir que a contratante faça comentários e anexe arquivos ao chamado;

6.3.9. No prazo de uma hora o chamado deverá ser recebido por técnico com experiência no assunto e comentado de forma clara e detalhada de como se dará a solução. Incluindo o prazo estimado para resolução do chamado;

6.3.10. Para casos em que a solução do chamado só será resolvida com liberação de nova versão deverá ser informada a data exata da atualização, sendo atraso passivo de penalidade conforme item 3 da tabela 2;

6.3.11. Para solução dos problemas deverá ser seguido prazo de acordo com a tabela 2. De forma alguma serão aceitos comentários vagos ou evasivos sobre a solução dos chamados;

6.3.12. Os chamados só poderão ser fechados de comum acordo entre contratada e contratante ou automaticamente, após 5 (cinco) dias úteis, quando a solução/atendimento for finalizado e não houver manifestação da CONTRATANTE. 6.3.13. A existência do sistema de chamados não sobrecarrega a contratada a manter central de atendimento telefônico para prestar suporte a contratante;

6.3.14. Para tentativas frustradas de atendimento telefônico, a contratada terá o prazo de uma hora para retornar à ligação.

6.3.15. O atendimento aos chamados para o exercício da garantia deverá obedecer à classificação apresentada na Tabela 2 quanto ao nível de severidade;



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA  
MUNICIPAL

FL. 15

- 6.3.16. Os chamados deverão ter critérios de prioridade, sendo que para os chamados de severidade crítica, uma vez iniciado o atendimento, este deve prosseguir ininterruptamente, inclusive fora do horário comercial, até que tenham sido concluídos ou estabelecida solução de contorno que permita retornar à Solução ao estado normal de utilização;
- 6.3.17. Os chamados poderão ter sua severidade alterada a qualquer tempo, a critério do CONTRATANTE, considerando alterações das condições de impacto no negócio ou a conveniência da Administração.
- 6.3.18. Será aberto um chamado técnico para cada problema reportado, sendo iniciada contagem do tempo de atendimento a partir do horário de acionamento; 6.3.19. A CONTRATADA deverá fornecer informações sobre as correções a serem aplicadas ou a própria correção;
- 6.3.20. A garantia da solução, bem como da atualização dos softwares e patches se dará durante a vigência do contrato, a partir do recebimento definitivo da CONTRATANTE;
- 6.3.21. A CONTRATADA será penalizada, conforme item 3 da tabela 2, toda vez em que uma atualização apresentar algum problema em quaisquer funcionalidades do sistema, que estavam em funcionamento pleno;
- 6.3.22. A cada nova versão instalada, a CONTRATADA deverá apresentar as novas funcionalidades de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, sem ônus adicional; 6.3.23. A CONTRATADA deve entregar um cronograma de manutenção preventiva para aprovação da CONTRATANTE;
- 6.3.24. Nas intervenções preventivas ou corretivas, em que haja risco de indisponibilidade total ou parcial, a CONTRATANTE deverá ser previamente notificada para que se proceda a aprovação e o agendamento da operação em horário conveniente à CONTRATANTE;
- 6.3.25. Deve fornecer orientações para diagnóstico de problemas e ajuda na interpretação dos mesmos;
- 6.3.26. Nos casos de problemas não documentados, os registros enviados pela CONTRATANTE (tais como: Impressões de tela, mensagens de erro e logs) devem ser encaminhadas ao responsável técnico, a fim de que sejam fornecidas as devidas correções;
- 6.3.27. Uma vez iniciada a prestação dos serviços, os mesmos ficarão em funcionamento ininterrupto 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, observados os parâmetros de disponibilidade mínimos previstos no Acordo de Níveis de Serviço deste Termo de Referência.
- 6.3.28. O ANS irá medir a qualidade dos serviços que serão prestados por meio de indicadores objetivos e mensuráveis definidos a seguir;
- 6.3.29. Este acordo estabelece uma série de padrões de atendimento e o seu descumprimento acarretará a perda de pontos para empresa;
- 6.3.30. A empresa inicia o mês com 100 pontos;
- 6.3.31. O faturamento mensal será ajustado conforme a qualidade do serviço prestado, de acordo com o número de pontos perdidos pela empresa, conforme tabela abaixo:

Pontos restantes no fechamento da fatura mensal.	Percentual do valor do total do mês a ser faturado.
>= 95 pontos	100%
>= 90 pontos e < 95 pontos	97%
>= 85 pontos e < 90 pontos	94%
>= 80 pontos e < 85 pontos	91%
>= 75 pontos e < 80 pontos	88%
>= 70 pontos e < 75 pontos	85%
< 70 pontos	80%



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 15-V

Tabela 1: Tabela de número de pontos e respectivo faturamento mensal

- 6.3.32. Como ilustração, caso o valor total da execução do contrato em um mês seja de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e a empresa tenha finalizado o mês com 92 (noventa e dois) pontos, o valor a ser faturado nesse mês será de 97% (noventa e sete por cento) de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ou seja, R\$ 3.880,00 (três mil trezentos e oitenta reais).
- 6.3.33. A aplicação dessa tabela de remuneração não influencia a aplicação das sanções cabíveis por qualquer descumprimento contratual ou outra infração.
- 6.3.34. A empresa deve apresentar mensalmente relatório com a síntese de chamados por severidade e relatório em separado para os chamados que excederem os limites deste ANS.
- 6.3.35. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 01 hora (hora útil), contadas a partir da solicitação efetuada pela CONTRATANTE. Após esse prazo, a empresa perderá 1 ponto, e mais 1 ponto a cada 3 horas úteis de atraso.
- 6.3.36. Os chamados serão tratados na tabela 2 abaixo conforme sua severidade, complexidade e prazos.

Severidade	Descrição	Tipo	Tempo de Atendimento	Tempo de Solução	Observações	Penalidades
1- Crítica	Chamados referentes a situações de emergência ou problema crítico que impeçam a contratante de cumprir prazos legais em relação a terceiros, caracterizados pela existência de ambiente paralisado.	Remoto ou On-site.	No máximo 1 (uma) hora após a abertura do chamado incluindo percurso do técnico até as instalações da CONTRATANTE se necessário.	No Máximo 3 (três) horas após a abertura do chamado para resolução ou aplicação de solução de contorno.	Os chamados classificados com Severidade e 1 serão atendidos nos prazos de atendimento e solução estipulados mesmo que contemple períodos noturnos e dias não úteis.	A não solução do chamado dentro do prazo estabelecido acarretará na perda de 1 (um) ponto. Adicionalmente a cada período de 90 (noventa) minutos que o chamado permanecer sem solução, haverá uma dedução adicional de 1 (um) ponto, até que o atendimento seja concluído.
2 - Alta	Chamados associados a situações de alto impacto, incluindo os casos de degradação severa de desempenho.	Remoto ou On-site.	No máximo 1 (uma) hora após a abertura do chamado, incluindo percurso do técnico até as instalações	No máximo 4 (quatro) horas após a abertura do chamado.	Os chamados classificados com Severidade e 2 serão atendidos em horário comercial,	A falta de resolução do chamado dentro do prazo estabelecido resultará na perda de 1 (um) ponto. Além disso, a



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA  
MUNICIPAL

FL. 16

			da CONTRATA NTE, se necessário.		ou seja, das 08:00 às 18:00, de segunda- feira a sexta- feira, excluindo feriados, horário local.	cada intervalo de 2 (duas) horas em que o chamado permanecer sem solução, haverá uma dedução adicional de 1 (um) ponto, até que o atendimento seja concluído.
3 - Média	Chamados referentes a situações de baixo impacto ou problemas que se apresentem de forma intermitente, incluindo casos em que haja necessidade de atualização de sistemas ou cujo problema foi causada por atualização de sistema.	Remoto.	No máximo 1 (uma) hora após a abertura do chamado	No máximo 8 (oito) horas após a abertura do chamado.	Os chamados classificados com Severidade e 3 serão atendidos em horário comercial, ou seja, das 07:00 às 17:00, de segunda-feira a sexta-feira, excluindo feriados, horário local.	A falta de resolução do chamado dentro do prazo estabelecido resultará na perda de 1 (um) ponto. Adicionalmente, a cada intervalo de 4 (quatro) horas em que o chamado permanecer sem solução, haverá uma dedução adicional de 1 (um) ponto, até que o atendimento seja concluído.
4 - Baixa	Chamados com objetivo de sanar dúvidas quanto ao uso ou à implementação do produto.	Remoto.	No máximo 1 (uma) hora após a abertura do chamado.	No máximo 3 (três) horas após a abertura do chamado.	Os chamados classificados com Severidade e 4 serão atendidos em horário comercial, ou seja, das 08:00 às 18:00, de segunda-feira a sexta-feira,	A falta de solução dentro do prazo estabelecido para o chamado resultará na perda de 1 (um) ponto. Adicionalmente, a cada período de 90 (noventa) minutos em que o chamado permanecer sem solução,



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar  
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



camalaranjadaterra



camalaranjadaterra



camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

					excluindo feriados, horário local.	acarretará em uma dedução adicional de 1 (um) ponto, até que o atendimento seja concluído.
5- Indisponibilidade	Chamados com objetivo de registrar situações em que o sistema se encontra totalmente inoperante ou grande parte.	Essa classificação serve apenas para averiguar a disponibilidade do sistema, assim, constatando-se que o sistema se encontra totalmente inoperante ou grande parte deste, inviabilizando seu uso, caberá ao Departamento de Tecnologia desta Casa de Leis, abrir chamado de suporte técnico com severidade "Indisponibilidade".				

Tabela 2: Tabela dos Níveis de Serviço e Sancionamentos

6.3.37. Durante a execução contratual, o Acordo de Nível de Serviço - ANS poderá sofrer alterações ou a renegociação dos níveis de serviços preestabelecidos neste Termo de Referência, deste que seja tecnicamente justificada, não implique em acréscimo ou redução do valor contratual do serviço além dos limites de 25% permitidos pelo art. 125, da Lei 14.133/2021, e não configure descaracterização do objeto contratado.

## 7. PROVA DE CONCEITO (POC)

7.1. A POC ou a exigência de amostras, a depender de cada caso, tem por objetivo confirmar se o produto oferecido pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às especificações técnicas exigidas pelo Edital.

7.2. Para que o sistema seja considerado aderente, a contratada deverá atender ao percentual de 100% (cem por cento) dos Requisitos Gerais e Funcionais.

7.3. Caso a licitante não seja aprovada na etapa da POC, será chamada a 2ª colocada na etapa de lances, que deverá também ser aprovada previamente na etapa de habilitação documental. Caso esta também não seja aprovada, será chamada a 3ª colocada na etapa de lances, e assim por diante, até que se tenha uma licitante devidamente habilitada ou, então, não haja mais nenhuma licitante em condições de ser habilitado, o que ocorrer primeiro.

7.4. A data de início da avaliação será divulgada após o encerramento da fase de lances.

7.5. A demonstração será avaliada pela comissão especialmente designada para este fim, que poderá solicitar o auxílio técnico de outros servidores para acompanhar todas as etapas da demonstração, nas dependências da Câmara, que disponibilizará sala apropriada.

7.6. A POC será realizada com a utilização de equipamentos que permitam acesso ao sistema, operados por profissionais da empresa licitante, que deverão se apresentar em data e horário definidos pela Câmara e dado conhecimento a todos participantes, ficando desde já assegurada a presença e participação das demais, que estarão impedidas de se manifestar durante a apresentação, salvo se estiver ocorrendo fraude ou desvio no atendimento dos requisitos tecnológicos por parte da empresa, sendo que a ausência das mesmas não implicará a sua não realização.

7.7. A demonstração será realizada através da execução da totalidade das funcionalidades requeridas, em tempo real. Não será aceita a execução do sistema através de emuladores e/ou simuladores.

7.8. A comissão poderá, durante a demonstração do sistema, intervir com questionamentos e pedidos de esclarecimentos, o que a empresa licitante deverá, através dos expositores, responder de imediato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 17

- 7.9. Os requisitos serão avaliados sequencialmente, na ordem crescente de numeração. A apresentação deverá durar o tempo necessário para análise de todos os itens, podendo ser estendida para o dia seguinte caso ultrapasse o horário de expediente da Câmara. Não será permitida a conclusão desta prova sem que todos os itens sejam avaliados e dados como concluídos pela Comissão.
- 7.10. O resultado da comprovação será disponibilizado no mesmo dia, ou a critério, da comissão, poderá ser publicado posteriormente.
- 7.11. As demonstrações de funcionalidades deverão ser completas, com inserção, gravação e manipulação de dados, com a clara demonstração dos efeitos que a funcionalidade ocasiona.
- 7.12. Durante a demonstração, caso seja verificado que para atender a determinado requisito o licitante precisa proceder a uma configuração no sistema, que não dependa de mudanças no código fonte, este poderá fazê-lo.
- 7.13. Para a sessão de verificação de conformidade, o sistema que estará sendo demonstrado pela licitante não deverá ter dados de processos ou usuários já cadastrados ou configurados, exceto no caso do prévio cadastro de assuntos de comunicações oficiais e das contas de um usuário administrador e de um usuário requerente, que serão utilizados para a criação das contas em demonstração.
- 7.14. Todos os documentos e comprovações necessárias, cujas impressões sejam oriundas da verificação de conformidade do objeto (simulação funcional), serão anexados ao processo referente a esta licitação.
- 7.15. O resultado da avaliação será expresso por ATENDIDO ou NÃO ATENDIDO.

## **8. DEVERES DA CONTRATADA**

- 8.1 A CONTRATADA deverá ceder a licença de uso do software, incluindo a instalação, configuração, parametrização, customização, treinamento, atualização corretiva, adaptativa e evolutiva, diagnósticos, atendimento e suporte técnico, por tempo determinado, de acordo com as condições e especificações técnicas mínimas descritas neste Termo de Referência.
- 8.2 A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante.
- 8.3 A CONTRATADA é a única responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.4 A responsabilidade da CONTRATADA é integral para com a execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou exclui essa responsabilidade.
- 8.5 É de responsabilidade da CONTRATADA a vigilância dos materiais, equipamentos e local onde serão executados os serviços.
- 8.6 A CONTRATADA deverá fornecer suporte sem custos e ilimitado, via sistema de atendimento e respostas acessados dentro da própria ferramenta e avisos por e-mail e em formato de chat, de segunda a sexta das 7h às 17h.
- 8.7 Garantir o funcionamento regular da PLATAFORMA, nos termos pactuados, com acesso pela CONTRATANTE e seus usuários;
- 8.8 Promover as devidas correções no que concerne às falhas e/ou impropriedades do software, bem como atualizar o mesmo, de forma gratuita, conforme o seu exclusivo critério. Tais correções deverão ser disponibilizadas para atualização da CONTRATANTE pela CONTRATADA por meio adequado, a ser definido pela última.
- 8.9 Disponibilizar acesso aos serviços de atendimento/suporte através técnico da própria PLATAFORMA ou por meio de



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

correio eletrônico, para esclarecimento de dúvidas de ordem não funcional diretamente relacionadas a problemas na PLATAFORMA.

8.10 Prestar manutenção apenas no que se refere ao uso do software objeto deste instrumento, ficando excluídos de tais manutenções o suporte e a assistência na configuração de equipamentos da CONTRATANTE, tais como roteadores, hardware, etc.

8.11 Não divulgar, transferir, fornecer ou ceder, a qualquer título, quaisquer dados ou informações da CONTRATANTE e de seus clientes, contidos no banco de dados e/ou obtidos por força do presente instrumento.

8.12 A CONTRATADA responsabiliza-se a indenizar a CONTRATANTE quanto aos danos efetivamente causados à CONTRATANTE e a terceiros em razão de descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais exclusivamente motivado pela CONTRATADA.

8.13 Os prazos de atendimento deverão respeitar os estabelecidos conforme tabela 2 do item 6.3.36 deste Termo de Referência.

**9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

9.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico deste Termo de Referência.

**10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de entrega**

10.1. O objeto a ser contratado deverá ser entregue de total, de acordo com a necessidade da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA.

**Local de entrega**

10.2. O serviço a ser contratado deverá ser efetuado na Sede da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

**11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

11.1. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



### Rotinas de fiscalização

11.6. A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

### Fiscal do contrato

11.7. O fiscal do contrato será o servidor Sr. Gabriel Armani Jaske – Assessor da Presidente – Matrícula 126 – CPF nº 113.047.217-52 e acompanhará a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (art. 20, VI do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

11.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 20, II do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

11.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, determinando prazo para a correção (art. 20, III do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

11.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (art. 20, IV do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

11.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (art. 20, V do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

11.12. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (art. 20, VII do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

### Gestor do contrato

11.13. O gestor do contrato será o servidor Sr. Rodrigo Crauzer – Secretário Geral da Câmara – Matrícula 127 – CPF nº 07.025.967-60 e coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua para fins de atendimento da finalidade da administração (art. 19, IV do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

11.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (art. 19, II do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

11.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou outro instrumento hábil que o





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

substitua, e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (art. 19, III do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

11.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (art. 19, VIII do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

11.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (art. 19, X do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

11.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (art. 19, VI do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

11.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

## **12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do objeto**

12.1. O objeto da contratação será recebido de acordo com a demanda, com posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2. O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.6. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

### **Liquidação**

12.7. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 19

12.7.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem 5% (cinco por cento) do valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.

12.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.8.1. O prazo de validade;

12.8.2. A data da emissão;

12.8.3. Os dados do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, e do órgão contratante;

12.8.4. O período respectivo de execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua;

12.8.5. O valor a pagar;

12.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.10. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.11. A Administração deverá realizar consulta, aos cadastros seguintes, para identificar possível razão que impeça a contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas:

12.11.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor - SICAF;

12.11.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

12.11.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

12.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, caso o contratado não regularize sua situação.

### **Prazo de pagamento**

12.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (DEZ) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

12.16.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem 5% (cinco por cento) do valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.

12.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

12.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.

12.19. Será considerada data do pagamento, no caso de ordem bancária, o dia em que constar como emitida, no caso de transferência eletrônica, a data de sua efetivação, no caso de cheque nominal, a data de seu recebimento pelo credor.

12.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na hipótese do art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Forma de fornecimento**

13.2. O fornecimento do objeto será em sua totalidade, conforme demanda do veículo.

### **Exigências de habilitação.**

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos – CND/INSS;
- Certidão Negativa Correccional – Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- Consulta Optante Simples Nacional;
- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora – SICAF;

13.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa,



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA  
MUNICIPAL

FL. 20

a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.4. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.4.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

13.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor não poderá ser contratado, por falta de condição de participação.

13.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da comprovação dos requisitos abaixo.

13.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.9. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica**

13.10. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.11. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.12. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.13. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.14. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

13.15. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.16. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

13.17. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA  
MUNICIPAL

FL. 20-1

Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

13.18. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

13.19. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

13.20. Ato de autorização para o exercício da atividade de LICENÇA DE USO PARA SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, expedido por órgão competente.

13.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

13.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.25. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

13.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.28. Prova de regularidade com a Fazenda [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

14.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.800,00 (*mil e oitocentos reais*) mensal, totalizando R\$ 21.600,00 (*vinte e um mil oitocentos reais*) anual, conforme extrato de



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

contratação similar feita por outras Câmaras Municipais, constando publicação de Diário Oficial Eletrônico *em anexo*.

### 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Laranja da Terra.

10101.0103100012.001.33904000000.150000000000 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

### 16. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	DIA	HORÁRIO
PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES	De 25 à 28/03	Até às 13h
Endereço Eletrônico <a href="mailto:camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br">camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br</a>	De 25 à 28/03	Até às 23:59h
AVENIDA LUIZ OBERMULLER FILHO, nº 083, 2º ANDAR, CENTRO, LARANJA DA TERRA/ES – CEP:29615-000, “CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA		

### 17. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

17.1. Na análise das propostas será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para o Órgão.

17.2. No julgamento será considerada vencedora a participante que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações do Edital e **OFERTAR O MENOR PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS**.

### 18. DA PROPOSTA DE PREÇOS

18.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada de acordo com as especificações do **item 1.1. deste termo**, devidamente identificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais participantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

18.2. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

18.3. A Proposta de Preços terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta de Preços, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

18.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para contratação, os participantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

18.5. O encaminhamento da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

18.6. O participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no procedimento, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.7. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto, inclusive todos os custos com material de consumo, salários,



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, **como também transporte de qualquer natureza**, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações pela contratada.

18.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

18.9. A data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços no **PROTOCOLO GERAL DA CMLT, será 28 de março de 2025 às 13h e no ENDEREÇO ELETRÔNICO será 28 de março de 2025 às 23:59h.**

18.10. Após 60 dias de assinatura do contrato, se houver modificação legal governamental com autorização de reajuste dos preços, o preço contratado poderá ser repactuado para fazer o reequilíbrio contratual.

Laranja da Terra/ES, 24 de março de 2025.

**RÓDRIGO CRAUZER**  
Secretário Geral da Câmara



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Contratado Lei Municipal nº 3285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2258, Sexta-feira, 28 de Junho de 2024 - Página 14

Itápolis, 28 de junho de 2024.

Presidente da Presidência da Câmara Municipal de Itápolis

Gabriel Mazzo Puzzi  
Superintendente do SAAEI

CÂMARA  
MUNICIPAL

FL. 22

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO 05/2024 – CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS E 1DOC TECNOLOGIA S.A - PROCESSO ADMINISTRATIVO 528/2024 - COMPRA DIRETA Nº 44/2024 – ORIGINADO POR MEIO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2024**

**Contratante:** Câmara Municipal De Itápolis.

**Contratada:** empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.625.833/0001-76.

**Objeto:** Este Contrato tem por objeto a contratação de licença de uso para sistema integrado de gerenciamento eletrônico de documentos, destinada à Câmara Municipal de Itápolis, conforme Termo de Referência, bem como proposta apresentada pela contratada, que passam a fazer parte integrante do presente contrato como se transcritos fossem.

**prazo:** O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser renovado de acordo com a lei federal 14133/2021.

**Valor:** Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia mensal de R\$ R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), totalizando no ano o valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil reais).

**Dotação Orçamentária:** As despesas originadas por este contrato serão suportadas pelo Orçamento corrente da Câmara Municipal de Itápolis, com recursos próprios na seguinte Dotação: 3.3.90.40.16 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE.

Itápolis, 28 de junho de 2024

ANTÔNIO CRUZ



Home > [Contratos](#)

# Contrato nº 231/2024

CÂMARA MUNICIPAL  
FL. 23

Última atualização 27/12/2024

**Local:** Ibitinga/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA

**Unidade executora:** 2 - CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

**Tipo:** Outros **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000006/24 **Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 27/12/2024 **Data de assinatura:** 18/12/2024 **Vigência:** de 18/12/2024 a 17/12/2025

**Id contrato PNCP:** 72918782000153-2-000006/2024 **Fonte:** Fiorilli Software

**Id contratação PNCP:** [72918782000153-1-000005/2024](#)

**Id CIPI:** 111.11-011

## Objeto:

Contratação de empresa especializada para implantação de sistema informatizado integrado para gerenciamento eletrônico de documentos e tramitação de processos computadorizados, visando à padronização e integração da comunicação interna e externa oficial em nível administrativo.

## VALOR CONTRATADO

R\$ 34.200,00

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 19.625.833/0001-76 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** 1DOC TECNOLOGIA S.A

## Histórico

Evento

Data/Hora do Evento

Inclusão - Contrato

27/12/2024 - 14:01:32

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

INÍCIO PROCESSO: 17/03/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA PROCESSO: MENOR PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAR

Nº do Processo: 00003/2025

Recebendo Propostas

# CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTACAO DE PLATAFORMA DE PROTOCOLO, PROCESSOS E DOCUMENTOS ELETRONICOS (GDOC), EM AMBIENTE TOTALMENTE ONLINE (WEB).

Câmara Municipal de Alvorada

Programa Eletrônico

Exclusivo NE

DOCUMENTOS PARA OS ITENS ANUAMENTO DO PROCESSO ESCLARECIMENTOS

## Informações

Tipo:

Pregão - Menor Preço

Tratamento da Fase de Lances:

Aberto

Operação:

Fechada

Pregoeiro:

DENISE RODRIGUES DE SOUSA

Autoridade Competente:

DOUGLAS MENGONI DA SILVA

Apoio:

ANA CLARA RODRIGUES DUARTE, ANA VITORIA RESENDE DOS SANTOS,

Origem dos Recursos:

Próprio

Modo de Disputa do Lote:

Por Valor Global

Legislação Aplicável:

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações

18/03/2025 às 23:31

Início das Propostas:

18/03/2025 às 23:59

Limite para Impugnações:

25/03/2025 às 23:59

Limite para Esclarecimentos:

25/03/2025 às 23:59

Limite p/ Recebimento das Propostas:

28/03/2025 às 08:29

Abertura das Propostas:

28/03/2025 às 08:30

## Documentos

Buscar documento

Documentos de Fornecedores

Aguardando declaração dos arrematantes.

Lote 1 Registro

Buscar nos itens

www

**Descrição**  
IMPLANTACAO DE TECNOLOGIA PARA PROTOCOLO ELETRONICO (GDOC) EXECUCAO DE SERVICOS COM A IMPLANTACAO DE SISTEMA DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS ELETRONICOS, EM AMBIENTE ONLINE (WEB), COM GERACAO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS EM NUVENS, INCLUINDO OS SERVICOS DE SUPORTE TECNICO INICIAL E TREINAMENTO NO ORGAO.

<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
UND	1
<b>Melhor Lance</b>	<b>Valor Referência</b>
	R\$ 35.000,00
<b>Disputa</b>	<b>Situação</b>
Exclusivo Micro Empresa	Fechado

**Item**  
0002

**Descrição**  
LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE PROTOCOLO, PROCESSOS E DOCUMENTOS ELETRONICOS FERRAMENTA DIGITAL QUE POSSIBILITA O CONTROLE, TRAMITACAO, CRIACAO E GERENCIAMENTO DE TODOS OS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS COM O PODER LEGISLATIVO, INCLUINDO AS DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS, A FERRAMENTA DEVERA PROPORCIONAR O USO DA INTERNET E DE TECNOLOGIA PARA ELIMINACAO DO USO DE PAPEL E DE INSUMOS DE IMPRESSAO.

<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
MES	8
<b>Melhor Lance</b>	<b>Valor Referência</b>
	R\$ 5.500,00
<b>Disputa</b>	<b>Situação</b>
Exclusivo Micro Empresa	Fechado

**Andamento do Processo**

Buscar no andamento

Sistema - 19/03/2025 - 052807  
O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANEXO V - MINUTA CONTRATO.pdf) em 19/03/2025 às 05:28.

Sistema - 19/03/2025 - 052755  
O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANEXO IV - MODELO DECLARACAO RESPONSABILIDADE.pdf) em 19/03/2025 às 05:27.

Sistema - 19/03/2025 - 052730  
O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANEXO II - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR.pdf) em 19/03/2025 às 05:27.

Sistema - 19/03/2025 - 052719

O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANEXO I - TERMO DE DECLARACAO.pdf) em 19/03/2025 às 05:27.

**Parceiros**



**CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Canal de Atendimento: 0800 700 1465  
Endereço: Rua São João, 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80010-000  
Horário de Atendimento: 08h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira.

Contato: [comprador@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:comprador@portaldecompraspublicas.com.br)

Contato: [fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br)

Este é um documento eletrônico gerado automaticamente pelo sistema de compras públicas. Qualquer alteração ou modificação deve ser feita diretamente no sistema.

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 25**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM ( 02/01/2018 A 20/03/2025 ) - CE**

Dados atualizados 21/03/2025 (/periodo/14029490?clean=false). Para consultar dados de outros períodos, clique aqui.

**DADOS DO PROCESSO DE NÚMERO 2513020601-DL**

- Modalidade da licitação: dispensa de licitação
- Tipo de contratação: dispensado
- Tipo de apuração: apuração por item
- Classificação: Serviços comuns
- Valor estimado: 37.184,18
- Valor real: 37.180,00
- Data de início: 06/02/2025
- Data da abertura: 12/03/2025
- Hora da abertura: 08:00
- Data da adjudicação: 12/03/2025
- Data da homologação: 12/03/2025
- Situação: aprovada

**Objeto da licitação**

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A ATIVIDADE DE DIGITALIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO COM EQUIPAMENTO DIGITALIZADOR (SCANNER) DE ALTO DESEMPENHO DE CAPTURA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE.

**Membros da comissão****Nome**

446 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO JOSÉ MAC DOWEL

Agente de contratação: JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO

**Meios de publicação**

---

CÂMARA MUNICIPAL  
FL. 25 - v

**Nome**

06/03/2025 Quadro de Avisos da Unidade Gestora QUADRO DE AVISOS DA UNIDADE GESTORA

06/03/2025 Na Internet SITE OFICIAL DO MUNICIPIO

---

**Fornecedores**

---

**Nome**

22492 - ORGANIZE-SERVIÇOS E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA11.164.773/0001-20 vencedora total  
Valor homologado.: 37.180,00

22492 - ORGANIZE-SERVIÇOS E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA11.164.773/0001-20 vencedora total  
Valor homologado.: 37.180,00

---



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA  
MUNICIPAL

FL. 26

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 197/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 07/2025**

**INTERESSADO:** Secretaria Geral da Câmara

**ASSUNTO:** Contratação de licença de uso para sistema integrado de gerenciamento eletrônico de documentos.

ITEM	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO
01	Mensal	12	Licença de uso para sistema integrado de gerenciamento de documentos para até 30 (trinta) acessos de usuários, incluindo implantação e treinamento.

**CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO**

<b>LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA</b>
<b>PRAZO PARA ENTREGA</b>	Imediata após o recebimento da Autorização de Fornecimento
<b>PRAZO DE LIQUIDAÇÃO</b>	Até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, emitida mensalmente de acordo com o consumo.
<b>PRAZO DE PAGAMENTO</b>	Até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico
<b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA</b>	Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça a contratação, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa vencedora e também de seu sócio majoritário. Deverão ser apresentadas e anexadas à <b>FATURA/NOTA FISCAL</b> , no mínimo as seguintes certidões: <ul style="list-style-type: none"><li>• Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;</li><li>• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;</li><li>• Certidão Negativa de Débitos Municipal;</li><li>• Certificado de Regularidade do FGTS;</li><li>• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;</li><li>• Certidão Negativa de Débitos – CND/INSS;</li><li>• Certidão Negativa Correccional – Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);</li><li>• Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;</li><li>• Consulta Optante Simples Nacional;</li><li>• Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora – SICAF;</li></ul>



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA MUNICIPAL  
FL. 27

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**  
**RAZÃO SOCIAL**

**NOME FANTASIA**

**CNPJ**

**ENDEREÇO**

**CIDADE**

**CEP**

**E-MAIL**

**TELEFONE**

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**NOME COMPLETO**

**CPF**

**RG**

ITEM	UND.	QT	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mensal	12	Licença de uso para sistema integrado de gerenciamento de documentos para até 30 (trinta) acessos de usuários, incluindo implantação e treinamento.	R\$	R\$
TOTAL				R\$	

**MENOR VALOR GLOBAL DO SERVIÇO.**

**VALOR TOTAL POR EXTENSO:** \_\_\_\_\_

1. Todas as especificações do objeto contidas nesta proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
2. O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.
3. Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021, declaramos para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.
4. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da presente proposta.
5. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
6. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente Proposta, comprometemo-nos a entregá-lo/fornecê-lo no prazo determinado no documento de convocação.

**DATA DA PROPOSTA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**NOME DA EMPRESA**  
**ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL**  
**CARIMBO COM CNPJ**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 28

**CI. SGC Nº 47/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 197/2025.**

Laranja da Terra, 24 de março de 2025.

À Sua Excelência a Senhora

**SANDRA GOMES**

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra

**Assunto: Contratação de licença de uso para sistema integrado de gerenciamento eletrônico de documentos.**

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade de manter os trabalhos desta Casa Legislativa em perfeitas condições de uso a qualquer tempo, visando atender as atividades com eficiência;

Considerando a Câmara Municipal de Laranja da Terra lida com uma grande quantidade de documentos e que a gestão manual destes é suscetível a erros, perda de informações e demanda um tempo considerável dos colaboradores;

Considerando que a implantação de um software de GED se faz necessária e trará uma série de benefícios tais como organização e acesso rápido, fluxos de trabalho automatizado, colaboração e compartilhamento e segurança e compliance, além do comprometimento e modernização desta Casa de Leis com a modernização e inovação dos seus processos, promovendo a eficiência e agilidade na tramitação de documentos.

Desta forma, venho por meio deste, solicitar AUTORIZAÇÃO para cotação de preços abaixo relacionado e em seguida proceder ao andamento do Processo Administrativo:

ITEM	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO
01	Mensal	12	Licença de uso para sistema integrado de gerenciamento de documentos para até 30 (trinta) acessos de usuários, incluindo implantação e treinamento.

Sem mais, nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários para viabilizar o respectivo certame.  
Respeitosamente,

**Rodrigo Crauzer**  
Secretário Geral da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA  
MUNICIPAL

FL. 29

## **DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 197/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 07/2025**

**INTERESSADO:** Secretaria Geral da Câmara

**ASSUNTO:** Contratação de licença de uso para sistema integrado de gerenciamento eletrônico de documentos.

Após análise e verificação quanto a necessidade da aquisição, remeto o presente Processo à Secretaria Geral da Câmara para que tome as devidas providências.

Laranja da Terra, 24 de março de 2025.

**SANDRA GOMES**

Presidente da Câmara Municipal  
de Laranja da Terra



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 30

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 197/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 07/2025**

**INTERESSADO:** Secretaria Geral da Câmara

**ASSUNTO:** Contratação de licença de uso para sistema integrado de gerenciamento eletrônico de documentos.

Trata-se de demanda da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES para Contratação de licença de uso para sistema integrado de gerenciamento eletrônico de documentos. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº1052, que "Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundamental";

Considerando o Art. 5º, inciso:

- I. **PREÇO ESTIMADO:** Valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados.

ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Mensal	12	Licença de uso para sistema integrado de gerenciamento de documentos para até 30 (trinta) acessos de usuários, incluindo implantação e treinamento.

Sendo assim, considerando a pesquisa de preços realizada e comparando-as e levando em conta os menores valores por itens, declaro para devidos fins que o preço estimativo fica assim composta:

ITEM	UND.	QT	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mensal	12	Licença de uso para sistema integrado de gerenciamento de documentos para até 30 (trinta) acessos de usuários, incluindo implantação e treinamento.	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensal.**

Finalmente, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários para viabilizar o respectivo certame.

Atenciosamente,

Laranja da Terra/ES, 24 de março de 2025.

  
**Rodrigo Crauzer**  
Secretário Geral da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL**CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:** 197/2025**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.:** 07/2025**INTERESSADO:** Secretaria Geral da Câmara**ASSUNTO:** Contratação de licença de uso para sistema integrado de gerenciamento eletrônico de documentos.

Eu, **GILMAR VIEIRA DA SILVA**, CONTADOR, CERTIFICO para os devidos fins de provas, conforme demonstrado abaixo, a existência de dotação orçamentaria destinada a suportar a despesa decorrente de contratação de licença de uso para sistema integrado de gerenciamento eletrônico de documentos., considerando que o valor estimado de despesa é de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensal, totalizando o valor de R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais) anual e que a mesma se encontra devidamente inclusa no Orçamento Municipal para o exercício de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PREVISTO	SUPLEMENTAR	RESERVADO	SALDO
10101.0103100012.001.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 21.600,00	R\$ 49.000,04
33904000000.150000000000				

A Lei nº 1118, de 11 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA), em seu art. 4º, autoriza os Poderes a suplementar dotação para atender: Despesas oriundas de Convênios, Excesso de Arrecadação, Superávit e outras.

Certifico ainda que, para os efeitos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a despesa da pretendida contratação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Por ser verdade firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Laranja da Terra/ES, 24 de março de 2025.

**GILMAR VIEIRA DA SILVA**

Contador da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 32

## AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:** 197/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.:** 07/2025

**INTERESSADO:** Secretaria Geral da Câmara

**ASSUNTO:** Contratação de licença de uso para sistema integrado de gerenciamento eletrônico de documentos.

Trata-se de demanda da CAMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES para contratação de empresa especializada em Contratação de licença de uso para sistema integrado de gerenciamento eletrônico de documentos.

Como forma de contratação vislumbro a abertura de Procedimento de Contratação Direta, com a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133, pautado na estimativa do preço nos termos da formalização, da dotação orçamentária comprovada para a contratação.

Com fundamento nesses documentos **autorizo** a abertura de Procedimento de Contratação Direta para atender a demanda com fundamento no Inciso I do art. 75, seguindo o rito dos requisitos de da Lei 14.133 até o seu findar sem a necessidade de novas manifestações, estando todos os setores envolvidos cientes de suas atribuições.

Após todos os tramites necessários para a correta instrução do presente processo, retorne os autos para que possa ser dar a decisão final sobre a contratação direta.

Laranja da Terra/ES, 24 de março de 2025.

**SANDRA GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Laranja da Terra/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

**AVISO ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 197/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 07/2025**

**INTERESSADO:** Secretaria Geral da Câmara

**ASSUNTO:** Contratação de licença de uso para sistema integrado de gerenciamento eletrônico de documentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.772.670/0001-99, com sede na Av. Luiz Obermuller Filho, Nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através da **autorização de abertura de dispensa de licitação**, vem tornar público, para ciência dos interessados, que pretende proceder a **contratação de licença de uso para sistema integrado de gerenciamento eletrônico de documentos** de acordo com as especificações mínimas e condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº. 14.133, de 2021;

O objeto do contrato deve ser entregue à Contratante na Sede do Poder Legislativo, localizado na Av. Luiz Obermuller Filho, 83 – 2º andar, Centro – Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, o Valor Global Estimado é de, inicialmente, no Máximo o total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensal, conforme extrato de contratação similar feita por outras Câmaras Municipais.

As propostas adicionais poderão ser entregues até o dia **28 de março de 2025**, conforme modelo do anexo II, no **PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES** ou encaminhar para o e-mail **camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br**

Laranja da Terra/ES, 24 de março de 2025.

  
**RODRIGO CRAUZER**  
Secretário Geral da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES.

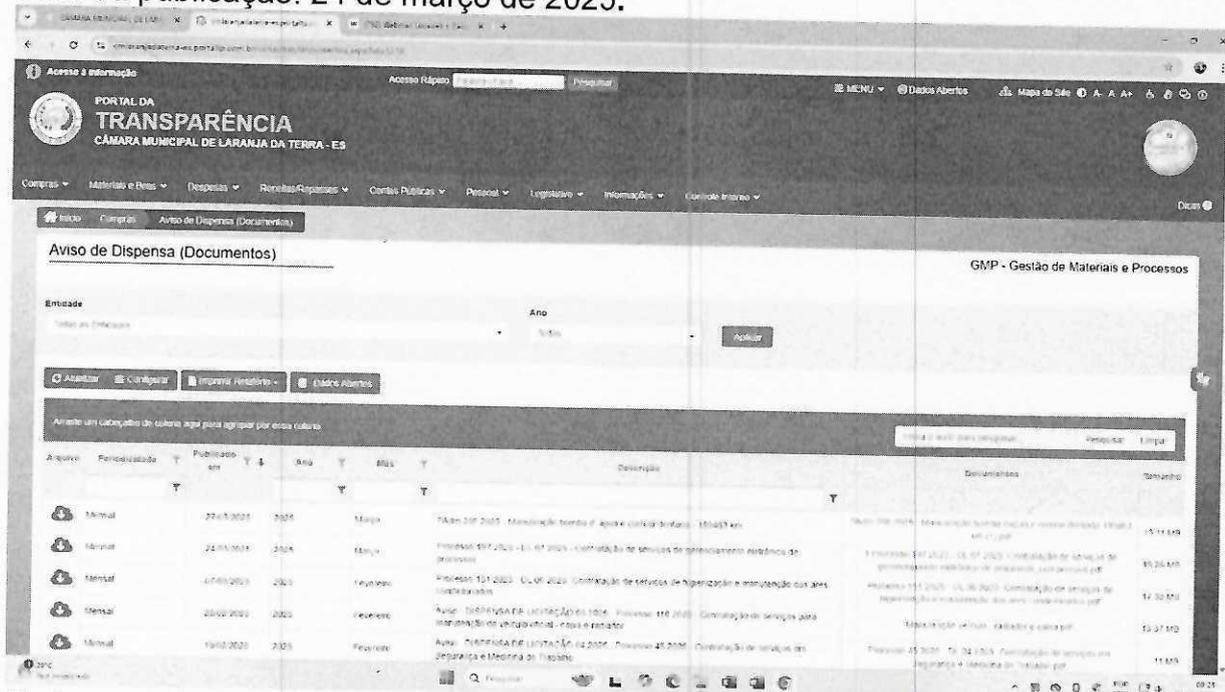
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0197/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 07/2025

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA SISTEMA INTEGRADO  
DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS.

Data da publicação: 24 de março de 2025.



Endereço para Consulta:

<https://cmlaranjadaterra-es.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=1218>

Laranja da Terra/ES, 24 de março de 2025.

  
**RÓDRIGO CRAUZER**  
Secretário Geral da Câmara

sobre a importância de manter os dados seguros. (Configuração de backup também das estações caso necessário) e Sistema de Backup em nuvem em favor da Câmara Municipal de Divino de São Lourenço.

Visando atender o disposto no §3º, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo de 03 (três) dias às empresas interessadas neste objeto para apresentarem as propostas adicionais, as quais serão recebidas pelo e-mail: [contato@camaramunicipaldsl.com.br](mailto:contato@camaramunicipaldsl.com.br) ou entregues, via protocolo, ao setor de contratações/licitações até às 13:00 horas do dia 27 de Março de 2025.

Os interessados poderão obter o respectivo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos junto ao Portal Oficial da Câmara Municipal de Divino de São Lourenço, link: <https://camaramunicipaldsl.com.br/licitacoes.php>, por e-mail, ou no endereço Praça 10 de agosto nº 15, centro de Divino de São Lourenço/ES. Fundamento Legal: Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Informações adicionais: [contato@camaramunicipaldsl.com.br](mailto:contato@camaramunicipaldsl.com.br)

Divino de São Lourenço - ES, 24 de março de 2025

Graziele Gouvêa Rodrigues

Gerente Administrativa de Compras

**Protocolo 1518458**

**Laranja da Terra**

**Dispensa de Licitação**

**AVISO ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:** 197/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.:** 07/2025

**INTERESSADO:** Secretaria Geral da Câmara

**ASSUNTO:** Contratação de licença de uso para sistema integrado de gerenciamento eletrônico de documentos. A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.772.670/0001-99, com sede na Av. Luiz Obermuller Filho, Nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através da **autorização de abertura de dispensa de licitação**, vem tornar público, para ciência dos interessados, que pretende proceder a **contratação de licença de uso para sistema integrado de gerenciamento eletrônico de documentos** de acordo com as especificações mínimas e condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº. 14.133, de 2021;

O objeto do contrato deve ser entregue à Contratante na Sede do Poder Legislativo, localizado na Av. Luiz Obermuller Filho, 83 - 2º andar, Centro - Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, o Valor Global Estimado é de, inicialmente, no Máximo o total de R\$ **1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensal**, conforme extrato de contratação similar feita por outras Câmaras Municipais.

As propostas adicionais poderão ser entregues até o dia **28 de março de 2025**, conforme modelo do anexo II, no **PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES** ou encaminhar para o e-mail [camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br](mailto:camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br) **Q Termo de Referência com as informações para a aquisição do objeto demandado está disponível no link: <https://cmlaranjadaterra-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=1218>**

Laranja da Terra/ES, 24 de março de 2025

**RODRIGO CRAUZER**

Secretário Geral da Câmara

**Protocolo 1518731**

**Marilândia**

**Dispensa de Licitação**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO:** 71/2025

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação

**BASE LEGAL:** Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

Encontra-se demonstrado nos autos do processo que existe dotação orçamentária para a contratação do que fora solicitado.

Conforme documentação anexa a este processo, e parecer jurídico exarado, entendemos ser caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Em vista disso, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação nos termos abaixo descritos:

OBJETO	aquisição de tablets e acessórios (película e capa protetora).
E M P R E S A CONTRATADA	GIL MOVEIS E ELETROS LTDA EPP CNPJ 04.920.271/0001-16
D O T A Ç Ã O ORÇAMENTÁRIA	1000 - 01 - 031 - 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  1000 - 01 - 01 - 031 - Ação Legislativa 0001 - 4.001 - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 13.608,00 (treze mil, seiscentos e oito reais)
VIGÊNCIA	04 (quatro) meses a partir da data do presente documento
ID CONTRATAÇÃO TCE/ES	2025.046L0200001.09.0003
ID CONTRATAÇÃO PNCP	36348720000190-1-000005/2025

Assim sendo, encaminho este processo ao Agente de Contratação para publicação da autorização, após, que seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para empenho do valor acima referendado para cobrir as despesas com a empresa vencedora. Após, autorizo a emissão da ordem de fornecimento dos produtos/serviços a serem contratados, ou documento equivalente.

Marilândia/ES, 24 de março de 2025

**Adilson Reggiani Presidente**

**Protocolo 1519067**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 35

**TERMO DE JUNTADA DE PROPOSTAS**

**À SECRETARIA GERAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0197/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 07/2025**

**INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS.**

**CERTIFICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins que foi publicado o aviso de dispensa de licitação e o Termo de Referência no PORTAL TRANSPARÊNCIA, com Endereço eletrônico: <https://cmlaranjadaterra-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=1218> e em anexo anteriormente para solicitações de cotação de preços, baseadas no Termo de Referência constante do Processo Administrativo, com prazo final estipulado para o dia **28/03/2025**, a fim de contratação de empresa especializada para prestação dos serviços solicitados e aquisição de peças.

Informo que na data de 28 de março de 2025, as 17:53h a empresa **1 Doc Tecnologia S.A – CNPJ 19.625.833/0001-76 – localizada a Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302, Cacheira do bom Jesus, Florianópolis/SC – CEP 88056-000**, apresentou proposta através do e-mail: [camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br](mailto:camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br) para o certame no valor global de R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais) e que nenhuma outra proposta mais fora enviada.

Laranja da Terra/ES, 31 de março de 2025.

**CLAUDIANE LITTIG**  
Auxiliar Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL  
**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 36

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0197/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 07/2025**

**INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS.**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normativos.

**2. OBJETO**

2.1. Contratação de licença de uso para sistema integrado de gerenciamento eletrônico de documentos.

**3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

3.1. abril de 2025 a abril de 2026.

**4. METODOLOGIA APLICADA**

MENOR VALOR GLOBAL

**5. FONTES DE PESQUISA**

5.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

Considerando o DECRETO MUNICIPAL N°1052, que "Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundamental";

Considerando o Art. 5º, inciso:

- I. **PREÇO ESTIMADO:** Valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados.

**6. ANÁLISE DA PESQUISA**

6.1. Após análise detalhada de levantamento de preços chegou-se ao Preço de Referência de R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais).

ITEM	UND.	QT	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mensal	12	Licença de uso para sistema integrado de gerenciamento de documentos para até 30 (trinta) acessos de usuários, incluindo implantação e treinamento.	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 21.600,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais)**

**7. ANEXOS**

7.1. A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Laranja da Terra/ES, 31 de março de 2025.

**CLAUDIANE LITTIG**  
Auxiliar Parlamentar



## MELHOR PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO HÁBIL E JUSTIFICATIVA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0197/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 07/2025

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS.

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Trata-se de Procedimento de Contratação Direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.2 Nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133, de 2021, foi feita a estimativa de despesas, através de pesquisa dos preços praticados pelo mercado, na forma estabelecida pelo art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, se chegando ao preço de **R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscientos reais)**

1.3 Após a divulgação de que trata o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021 não foram obtidas propostas adicionais.

### 2. RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

2.1 A escolhida para firmar a presente contratação é a empresa **1 Doc Tecnologia S.A – CNPJ 19.625.833/0001-76 – localizada a Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302, Cacheira do bom Jesus, Florianópolis/SC – CEP 88056-000.**

2.2. A Empresa selecionada trabalha com o objeto pertinente e apresentou toda documentação da habilitação jurídica completa (em anexo), ofertou o menor preço dentre todos os proponentes compatível com o preço estimado com o mercado local, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

### 3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1 O preço ofertado é compatível com os praticados do mercado local, conforme se verifica comparando-os com os dados constantes das demais propostas.

Laranja da Terra/ES, 31 de março de 2025.

  
**CLAUDIANE LITTIG**  
Auxiliar Parlamentar





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 38

**COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
MÍNIMA:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0197/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 07/2025**

**INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA SISTEMA INTEGRADO  
DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS.**

Certifico para devidos fins, que em anexo constam as devidas certidões de regularidade da empresa vencedora, estando apta a fornecer o serviço solicitado.

- 1 – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- 4 – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6 – Certidão Negativa de Débitos – CND/INSS;
- 7 – Certidão Negativa Correccional – Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- 8 – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- 9 – Consulta Optante Simples Nacional;
- 10 – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora – SICAF;

Laranja da Terra/ES, 31 de março de 2025.

  
**CLAUDIANE LITTIG**  
Auxiliar Parlamentar



À CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA – ES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

  
Protocolista

### PROPOSTA COMERCIAL

#### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: 1Doc Tecnologia S.A

Nome Fantasia: 1Doc

CNPJ: 19.625.833/0001-76

Inscrição Municipal: 477.035-8

Endereço: Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC

CEP 88056-000

Telefone: (48) 99160-5643

E-mail: alice@1doc.com.br

Dados bancários: Banco do Brasil, Agência: 3185-2, Conta Corrente: 22685-8

#### IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Alice Leão Luz de Oliveira

CPF: 104.764.646-33

RG: 8094553 SSP SC

Apresentamos nossa proposta, referente ao objeto:

Contratação de licença de uso para sistema integrado de gerenciamento eletrônico de documentos.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
1	Mensal	12	Licença de uso para sistema integrado de gerenciamento de documentos para até 30 (trinta) acessos de usuários, incluindo implantação e treinamento.	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 21.600,00</b>	

Valor global da proposta: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

1. Todas as especificações do objeto contidas nesta proposta, em especial o preço, vinculam a contratada.
2. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de seu cadastro ou envio.
3. Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021, declaramos para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimentos dos direitos

trabalhistas assegurados a constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

4. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da presente proposta.
5. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
6. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente Proposta, comprometemo-nos a entregá-lo/fornecê-lo no prazo determinado no documento de convocação.

Florianópolis/SC, 28 de março de 2025.

Alice Leão Luz de Oliveira  
Diretora Executiva  
CPF: 104.764.646 -33  
RG 8094553 SSP SC  
1Doc • 1doc.com.br



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 40



Código para verificação: 6483-3F21-D4E1-88EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALICE LEAO LUZ DE OLIVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-33) em 28/03/2025 16:53:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://1doc.1doc.com.br/verificacao/6483-3F21-D4E1-88EC>

LEA

E-Mail

◀️ 🗑️ ⓘ Mais ▾

Mensagem 2 de 8906 ◀️ ▶️

✉️ Criar email

Caixa de entrada (756)

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira (1)

FORNECEDORES

# Dispensa de Licitação nº 07/2025 - Processo Adm. nº 197/2025 🖨️

Tamiris Carneiro

Para: ▾

CÂMARA MUNICIPAL  
FL. 41

📎 ◀️ ▾

Sex. 17:53

Visualizar 2 anexos  
Prezados, boa tarde!

Interessados em participar do processo de dispensa de Licitação nº 07/2025, encaminhamos em anexo nossa proposta, bem como os documentos de habilitação.

Por gentileza confirmar o recebimento deste.

Antecipadamente agradecemos!

**Bora tirar do papel?**

**Tamiris  
Carneiro**

Analista Sênior de Licitações

(48) 99160-5643

**1Doc**

1Doc

1doc.com.br

Siga-nos  
nas redes sociais →

2 anexos

📄 [Baixar todos os anexos](#)

Proposta Comercia  
l.pdf  
73 KB



HABILITAÇÃO.zip  
4.5 MB

📁 ARQUIVO

📁 73% usado



CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 42

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL  
1DOC TECNOLOGIA S.A  
CNPJ 19.625.833/0001-76  
NIRE 42300048852

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, AUMENTO DE CAPITAL E OUTRAS  
DETERMINAÇÕES

**Artigo 1º** – A sociedade é por ações, de capital fechado, e se denominará 1DOC TECNOLOGIA S.A, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação aplicável.

**Artigo 2º** – A sociedade tem sua sede social à Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, lote 89, 1º Andar, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, CEP 88056-000, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, criar ou extinguir filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou fora dele.

**Artigo 3º** – A sociedade tem por objeto social:

I) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Desenvolvimento de softwares sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Consultoria em tecnologia da informação; e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

**Artigo 4º** – A sociedade iniciou suas atividades em 27/01/2014.

**Artigo 5º** – O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 6º** – O capital social da Companhia é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando 100.000 (cem mil) ações da Companhia, divididas em 95.000 (noventa e cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, todas subscritas e integralizadas na presente data.

**Artigo 7º** – Na subscrição das ações do capital social, o mínimo de integralização inicial será o fixado pela legislação pertinente, devendo o restante ser integralizado na forma e condições determinadas no Boletim de Subscrição das respectivas ações emitidas.

**Artigo 8º** – Os acionistas preferencialistas não terão direito a voto e cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

**Parágrafo único** – Os acionistas preferencialistas terão prioridade no reembolso do capital, com prêmio ou sem ele, nos termos do art. 17, II da Lei 6.404/76.

**Artigo 9** – A sociedade poderá emitir debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito, nas condições constantes da escritura de emissão e certificado.



11/04/2024



**Artigo 10** – Ao acionista em mora se aplicarão as disposições do artigo 107, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**Artigo 11** – A sociedade observará os acordos de acionistas que forem arquivados na sua sede.

**Artigo 12** – Se as ações não estiverem integralizadas, os dividendos serão primeiramente destinados a essa finalidade.

**Artigo 13** – É assegurado aos acionistas o direito de preferência na aquisição de ações emitidas pela Companhia ou alienadas por qualquer outro acionista.

**Parágrafo Primeiro** – A preferência será exercida proporcionalmente ao número de ações, de mesma espécie, detidas pelo acionista no momento de seu exercício.

**Parágrafo Segundo** – O direito de preferência dos acionistas que não o exercitarem será devolvido aos demais, proporcionalmente.

**Parágrafo Terceiro** – O acionista que pretender vender suas ações deverá dar ciência antecipada aos demais acionistas, por escrito, declarando o preço e a forma de pagamento pretendidos.

**Parágrafo Quarto** – O prazo para o exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da respectiva comunicação escrita.

**Parágrafo Quinto** – O direito de preferência será exercido pelo mesmo preço e forma de pagamento indicados na comunicação.

**Parágrafo Sexto** – Mediante formalização de acordo, os acionistas poderão ceder o direito de preferência previsto no *caput* do artigo 13, parcial ou integralmente, a um ou mais acionistas da Companhia, desde que o referido acordo possua a anuência expressa de todos os acionistas, detentores de ações da Companhia à época de sua assinatura, e seja arquivado na sede da Companhia.

#### DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 14** – A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou por acionistas que representem, sozinhos ou em conjunto, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto.

**Parágrafo Primeiro** – As convocações mencionadas acima (*caput* do artigo 14) serão realizadas por meio de envio de “aviso de convocação” que deverá indicar a ordem do dia, a data, a hora e o local da Assembleia Geral e serão enviados via e-mail com aviso de recebimento e leitura, ou carta registrada com Aviso de Recebimento e serviço “mãos próprias”.

**Parágrafo Segundo** – O envio dos “avisos de convocação”, referido no *caput* do artigo 14, deverá ser realizado, em primeira convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data de realização da respectiva Assembleia Geral e, em segunda convocação, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, observando as demais disposições deste Estatuto e da Lei nº



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/04/2024

Certifico o Registro em 11/04/2024 Data dos Efeitos 08/04/2024

Arquivamento 20245937927 Protocolo 245937927 de 28/02/2024 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281125861819325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

6.404/76 a respeito da instalação, local, quórum, procedimentos e competências.

**Parágrafo Terceiro** – Dispensam-se as formalidades de convocação citadas acima (artigo 14, §§1º e 2º) quando for certo que todos os acionistas comparecerão à Assembleia Geral na data marcada.

**Parágrafo Quarto** – Os acionistas ausentes poderão expressar suas opiniões e votar por meio de telefone, videoconferência, carta ou, ainda, através de procuradores com poderes específicos e constituído há menos de 01 (um) ano.

**Parágrafo Quinto** – A realização de Assembleia Geral presencial será dispensada no caso de todos os acionistas decidirem por escrito sobre as matérias que nela seriam discutidas.

**Parágrafo Sexto** – Nenhuma matéria que não tenha sido previamente incluída na ordem do dia, enviada aos acionistas para a sua convocação, poderá ser objeto de deliberação em Assembleia Geral.

**Artigo 15** – A Assembleia Geral será dirigida por uma Mesa composta por um presidente, eleito na respectiva assembleia, que deverá ser obrigatoriamente um dos Diretores Executivos da sociedade, e de um Secretário por ele indicado, devendo corresponder a qualquer um dos acionistas presentes.

**Parágrafo Único** – Todas as deliberações tomadas em Assembleia Geral deverão ser registradas em atas, as quais serão assinadas pelos acionistas presentes, Presidente e pelo Secretário e devidamente levadas a registro perante a Junta Comercial, devendo ser arquivadas na sede da Companhia.

**Artigo 16** – A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e a extraordinária ou especial, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas, desde que respeitadas as disposições de convocação deste estatuto.

**Artigo 17** – Sujeitam-se a deliberação em Assembleia Geral, com votos favoráveis de ao menos 65% (sessenta e cinco por cento) do Capital Social:

- I) a eleição e destituição de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- II) a prestação de caução, aval, fiança ou quaisquer garantias de obrigações próprias ou de terceiros;
- III) a emissão de debêntures, múltiplos de ações e as cautelas que as representem;
- IV) reformar o estatuto social;
- V) a autorização à Diretoria para prestar aval, fiança ou outras garantias de mero favor para empresas coligadas, interligadas, controladas ou controladoras;
- VI) a autorização para a Companhia adquirir suas próprias ações, observadas as normas legais e regulamentares;
- VII) a alteração de competências da Diretoria e do Conselho de Administração;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2024 Data dos Efeitos 08/04/2024

Arquivamento 20245937927 Protocolo 245937927 de 28/02/2024 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281125861819325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/04/2024

- VIII) a alteração de qualquer quórum deliberativo;
- IX) a dissolução, liquidação e extinção da sociedade;
- X) fixar como será distribuída a remuneração dos administradores;
- XI) deliberar, de acordo com a proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- XII) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados.

**Parágrafo Primeiro** – A fixação do montante global de remuneração dos administradores da Companhia será de competência exclusiva da Assembleia Geral Ordinária, mas competirá ao Conselho de Administração fixar como será distribuída esta remuneração dos administradores.

**Parágrafo Segundo** – Caso a Assembleia Geral Ordinária não delibere a fixação de novo montante global de remuneração dos administradores, presumir-se-ão mantidas as remunerações previstas no exercício anterior.

**Parágrafo Terceiro** – A conversão de ações ordinárias em preferenciais só poderá ocorrer nos casos previstos neste Estatuto ou em Acordo de Acionistas, desde que tenha sido assinado ou anuído por todos os acionistas detentores de ações ordinárias.

**Artigo 18** – Sujeitam-se a deliberação em Assembleia Geral, com votos favoráveis de ao menos 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social:

- I) o aumento ou redução do capital autorizado e do capital social;
- II) conferir autorização à Diretoria para alienar ou gravar bens do ativo permanente, constituir ônus de qualquer natureza, especialmente penhor, caução ou hipoteca;
- III) criação de novas classes de ações da Companhia;
- IV) a criação de novas diretorias;
- V) a conversão de ações ordinárias em preferenciais;
- VI) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 19** – O Conselho de Administração, composto por no mínimo três e no máximo cinco membros, será eleito pela Assembleia Geral, com mandato de um ano, permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros eleitos serão empossados pela Assembleia Geral que os elegeu, lavrando-se o termo de posse como anexo a ata da respectiva Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo** – Exceto quando eleitos por unanimidade das ações com direito a voto, os membros do Conselho de Administração devem possuir os seguintes pré-requisitos:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2024 Data dos Efeitos 08/04/2024

Arquivamento 20245937927 Protocolo 245937927 de 28/02/2024 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281125861819325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/04/2024

- I) Ter experiência mínima de 3 (três) anos como diretor de empresa de software; FL. 44
- II) Ter experiência como conselheiro em outras empresas;
- III) Possuir, na data da posse, idade mínima de 30 (trinta) anos;
- IV) Ter no mínimo graduação em uma das seguintes áreas: tecnologia, engenharia, finanças, administração ou correlatas.

**Parágrafo Terceiro** – O presidente do Conselho de Administração, em caso de ausência ou impedimento, será substituído por qualquer um dos Conselheiros, a ser escolhido por ocasião da reunião do Conselho. Em caso de vacância do cargo de Conselheiro, os Conselheiros remanescentes nomearão um substituto para ocupá-lo até a primeira Assembleia Geral que se realizar. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

**Parágrafo Quarto** – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por meio de correio eletrônico (e-mail com aviso de recebimento e leitura) ou carta registrada (com ARMP), enviados pelo Conselheiro que a convocar, destinado aos demais Conselheiros, e observando a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

**Parágrafo Quinto** – As deliberações do Conselho de Administração serão transcritas no livro próprio, que será assinado pelos presentes na reunião, sendo arquivados no Registro do Comércio e publicadas as atas que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros.

**Artigo 20** – Compete ao Conselho de Administração, por maioria absoluta dos votos:

- I) deliberar sobre a abertura, encerramento e alteração de filiais da Companhia no exterior;
- II) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- III) eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto neste estatuto;
- IV) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos de fiscalização, inclusive instaurar auditoria, para o bom funcionamento da Companhia;
- V) convocar a assembleia geral quando julgar conveniente;
- VI) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- VII) aprovar a distribuição de dividendos caso haja, após a entrega e análise do balanço anual, quantia suficiente em caixa para cobrir os dois próximos meses de gastos da Companhia.
- VIII) definir o regime tributário adotado pela Companhia;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2024 Data dos Efeitos 08/04/2024

Arquivamento 20245937927 Protocolo 245937927 de 28/02/2024 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281125861819325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/04/2024

**IX)** definir as políticas contábeis da Companhia;

**X)** aprovar a aquisição ou alienação de bens imóveis cujo valor não ultrapasse R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**XI)** submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício;

**XII)** deliberar sobre a participação da Companhia em outras sociedades, inclusive através de consórcio ou sociedade em conta de participação;

**XIII)** escolher e destituir os auditores independentes da Companhia.

**Parágrafo único** – Nos termos do artigo 20, entende-se por maioria absoluta dos votos favoráveis de no mínimo 2 (dois) Conselheiros, quando a composição do Conselho for de exatos 3 (três) membros, e de no mínimo 3 (três) Conselheiros, quando a composição do Conselho for maior que 3 (três) membros.

**Artigo 21** – As seguintes matérias sujeitam-se à deliberação pelo Conselho de Administração, com votos favoráveis de no mínimo 3 (três) Conselheiros, seja qual for a composição do Conselho à época:

**I)** o aumento, redução, forma de distribuição ou qualquer alteração a respeito dos dividendos a serem distribuídos pela sociedade;

**II)** o aumento, redução, forma de distribuição ou qualquer alteração a respeito da remuneração global ou individual dos administradores, desde que respeitado o limite de remuneração global, estipulado pela Assembleia Geral Ordinária, e excetuada a manifestação unilateral de renúncia ao recebimento da remuneração;

**III)** a aprovação dos orçamentos anuais e plurianuais da Companhia, planos estratégicos, projetos de expansão e os programas de investimento, bem como acompanhar sua execução;

**IV)** a autorização para alienar bens móveis e imóveis em valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e

**V)** a autorização para qualquer forma de endividamento da Companhia, em valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e a contratação de empréstimos.

**Artigo 22** – Os temas delineados abaixo deverão ser exclusivamente deliberados e aprovados pelo(s) membro(s) do Conselho de Administração que for(em) indicado(s) pela acionista Softplan Participações S/A:

**I)** aprovação de qualquer empréstimo, contratação ou assunção de dívidas ou garantias pela Companhia;

**II)** nomeação de Diretor Financeiro (também denominado como “CFO” ou “*Chief Financial Officer*”).

## DIRETORIA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2024 Data dos Efeitos 08/04/2024

Arquivamento 20245937927 Protocolo 245937927 de 28/02/2024 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281125861819325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/04/2024

**Artigo 23** – A Diretoria, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) membros, será eleita por deliberação do Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro:** A remuneração de cada Diretor será atribuída por deliberação do Conselho de Administração, nos termos do artigo 21, II, deste Estatuto, e observado o limite da remuneração global dos administradores fixada pela Assembleia Ordinária.

**Artigo 24** – Compete à Diretoria, além de outras atribuições previstas em Lei:

I) elaborar relatório da Diretoria na apresentação das suas contas;

II) praticar todos os atos de gestão ordinária a fim de assegurar à sociedade o seu funcionamento regular.

**Artigo 25** – Os Diretores, eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, cumprirão mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, e serão investidos mediante a assinatura do termo de posse no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, dispensada a prestação de caução.

**Artigo 26** – Os Diretores terão o respectivo prazo de gestão estendido até a investidura dos novos Diretores eleitos.

**Artigo 27** – Na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Diretoria, as funções do Diretor ausente ou impedido serão exercidas, em caráter transitório, por qualquer outro Diretor, à escolha do Diretor ausente ou impedido ou, na sua impossibilidade, à escolha do Presidente do Conselho de Administração.

**Artigo 28** – Em caso de vacância de cargo de Diretor, será convocada reunião do Conselho de Administração para eleger membro para o cargo vago.

**Artigo 29** – As reuniões de Diretoria serão convocadas por meio de envio de e-mail com aviso de recebimento e leitura ou carta registrada com Aviso de Recebimento, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da respectiva reunião.

**Artigo 30** – As deliberações da Diretoria serão transcritas no livro próprio, que será assinado pelos presentes na reunião, sendo arquivados no Registro do Comércio e publicadas as atas que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros.

**Artigo 31** – A sociedade será representada judicial ou extrajudicialmente das seguintes formas:

I) Por 2 (dois) Diretores em conjunto;

II) Por 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador;

III) Por 1 (um) procurador, isoladamente, desde que nomeado por 2 (dois) Diretores.

**Parágrafo Único** - Os procuradores da Companhia serão constituídos e nomeados por procuração escrita, assinada por 2 (dois) Diretores em conjunto, com validade não superior a 1

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 45



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2024 Data dos Efeitos 08/04/2024

Arquivamento 20245937927 Protocolo 245937927 de 28/02/2024 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281125861819325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/04/2024

(um) ano, na qual serão especificados os poderes outorgados, sob pena de invalidade da procuração, ressalvadas as procurações *ad judícia*, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

**Artigo 32** – É vedado aos Diretores, procuradores ou empregados da Companhia, sendo nulo de pleno direito, envolver a sociedade em negócios ou operações estranhas ao seu objeto social.

#### CONSELHO FISCAL

**Artigo 33** – A Sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, e que somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral nos casos e forma previstos em Lei.

**Parágrafo Primeiro** – A Assembleia Geral que deliberar sobre o Conselho Fiscal, elegerá seus membros e fixará a respectiva remuneração.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de vaga, renúncia ou impedimento por mais de 2 (dois) meses consecutivos, será o Conselheiro Fiscal substituído por um suplente convocado por Assembleia Geral.

**Artigo 34** – A competência do Conselho Fiscal é a fixada em lei e os seus membros são pessoas naturais, residentes no país, diplomadas em curso universitário ou que tenham exercido por prazo mínimo de três anos cargo de Administrador ou Conselheiro Fiscal, ressalvadas as exceções previstas em lei.

**Artigo 35** – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, determinada pela Assembleia Geral que os eleger, será devida no período em que o Conselho Fiscal estiver instalado e os seus membros no efetivo exercício da respectiva função.

#### EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

**Artigo 36** – O exercício social tem o seu termo inicial em 1º de janeiro e o final em 31 de dezembro, quando serão levantadas as demonstrações financeiras previstas em lei.

**Parágrafo Primeiro** – No fim de cada exercício social a Diretoria mandará elaborar, com base na escrituração da Sociedade, as demonstrações financeiras determinadas em lei, que expressem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício, as quais conterão:

- a) balanço patrimonial;
- b) demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- c) demonstração do resultado do exercício, e
- d) demonstração das origens e aplicação de recursos, sendo certo que, simultaneamente, será elaborado o relatório da Diretoria sobre os negócios sociais.

**Parágrafo Segundo** – Do resultado apurado em cada exercício, serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda, sendo certo que o prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/04/2024

Certifico o Registro em 11/04/2024 Data dos Efeitos 08/04/2024

Arquivamento 20245937927 Protocolo 245937927 de 28/02/2024 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281125861819325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nesta ordem.

**Parágrafo Terceiro** – A Sociedade também poderá levantar balanços mensais, trimestrais e/ou semestrais.

**Parágrafo Quarto** – O Conselho de Administração poderá distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou trimestral.

**Artigo 37** – O lucro líquido apurado, após as deduções legalmente previstas, terá a seguinte destinação:

I) 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, antes de qualquer outra destinação, reserva que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescida do montante das reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei nº 6.404/76, exceder de 20% (vinte por cento) do capital social;

II) Desde que haja acumulado em caixa quantia suficiente para cobrir 2 (dois) meses de operações da Companhia e obedecidas as disposições do art. 204, da Lei nº 6.404/76, a Companhia poderá distribuir aos acionistas o dividendo obrigatório anual, não cumulativo, de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro, proporcionalmente às ações detidas, desde que respeitada a normativa contábil aplicada à matéria e nos termos dos artigos 201, 202 e 203 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**Parágrafo Primeiro** – A distribuição de dividendos, prevista neste artigo, não será obrigatória no exercício social em que o Conselho Administrativo informar à Assembleia Geral Ordinária não ser esta distribuição compatível com a situação financeira da Companhia, mais especificamente em razão de não haver disponibilidades para cobrir, no mínimo, os gastos de 2 (dois) meses de operação da Companhia.

**Parágrafo Segundo** – O Conselho de Administração poderá deliberar sobre a distribuição de dividendos, por conta de reservas de lucros preexistentes ou de lucros acumulados de exercícios anteriores, depois de atribuído no exercício aos acionistas o dividendo obrigatório.

**Parágrafo Terceiro** – O dividendo será pago no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data em que for declarado devido, ressalvada deliberação em contrário pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Quarto** – Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tiverem sido postos à disposição dos acionistas, reverterão em favor da sociedade.

**Artigo 38** – A Assembleia Geral resolverá sobre o destino dos lucros remanescentes.

### DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

**Artigo 39** – A sociedade será dissolvida, liquidada ou extinta nos casos e nas formas previstas em Lei, sendo que na liquidação pelos órgãos da sociedade, a Assembleia Geral determinará o modo como será realizada, nomeando o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar durante a liquidação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2024 Data dos Efeitos 08/04/2024

Arquivamento 20245937927 Protocolo 245937927 de 28/02/2024 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281125861819325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/04/2024

## TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO

**Artigo 40** – A sociedade poderá, a qualquer tempo, ser transformada, incorporada, fusionada ou cindida por deliberação dos acionistas, à vista da proposta do Conselho de Administração, respeitados os direitos dos acionistas dissidentes.

**Parágrafo Único** – Para as deliberações previstas neste artigo, a Assembleia Geral se reunirá validamente com a presença unânime de seus acionistas com direito a voto, respeitando o quórum deliberativo mínimo de 65% (sessenta e cinco por cento) das ações com direito a voto.

## SUCESSÃO DAS AÇÕES

**Artigo 41** – Em caso de incapacidade definitiva ou falecimento de quaisquer acionistas detentores de ações ordinárias, seus sucessores não se sub-rogarão nos direitos ou cargos do acionista sucedido, tampouco na titularidade de suas ações ordinárias, razão pela qual haverá a conversão compulsória de suas ações ordinárias em ações preferenciais, por meio de Assembleia Geral, convocada imediatamente após a data do óbito ou da decisão judicial que determinar a incapacidade definitiva do acionista.

**Parágrafo Primeiro** – Alternativamente, os sucessores poderão optar pelo reembolso de todas as ações do acionista incapaz ou falecido, que deverão ser pagas pela Companhia e canceladas após o respectivo reembolso, nos termos do artigo 41 e seguintes do Estatuto.

**Parágrafo Segundo** – Caso os sucessores optem pelo reembolso das ações, nos termos do Artigo 41, Parágrafo Primeiro, o preço de reembolso será aferido pela média de avaliação das ações por duas *bif four's* (*Ernst Young, PricewaterhouseCoopers, Deloitte ou KPMG*), contratadas livremente pelos próprios sucessores, aplicando, ainda, um deságio de 20% (vinte por cento) sobre a média aferida.

**Parágrafo Terceiro** – A Companhia procederá o reembolso das referidas ações mediante pagamento do preço, conforme previsto pelo artigo 41, parágrafo segundo, parcelado em até 72 (setenta e duas) parcelas iguais e mensais, pagas diretamente aos sucessores do acionista.

**Parágrafo Quarto** – O valor das parcelas vincendas será corrigido anualmente, por 80% (oitenta por cento) da taxa CDI, na data de aniversário do instrumento que firmar os termos do reembolso das ações aos sucessores.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 42** – Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei nº 6.404/76 e demais normas legais aplicáveis, observando sempre os acordos de acionistas arquivados na Companhia.

**Artigo 43** – Quaisquer disputas, litígios ou conflitos envolvendo a Companhia e seus acionistas serão resolvidos por arbitragem. Assim, as partes elegem o juízo arbitral da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná – ARBITAC (<http://www.arbitac.com.br>). A arbitragem será conduzida no idioma português, constituída por 03 (três) árbitros, escolhidos conforme o Regulamento da ARBITAC.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/04/2024

Certifico o Registro em 11/04/2024 Data dos Efeitos 08/04/2024

Arquivamento 20245937927 Protocolo 245937927 de 28/02/2024 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281125861819325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Florianópolis (SC), 05 de janeiro de 2024.

Jéferson Damiano de Castilhos  
Presidente

Guilherme Camargo Tossulino  
Secretário



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2024 Data dos Efeitos 08/04/2024

Arquivamento 20245937927 Protocolo 245937927 de 28/02/2024 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281125861819325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/04/2024



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	1DOC TECNOLOGIA S.A
PROTOCOLO	245937927 - 28/02/2024
ATO	019 - ESTATUTO SOCIAL
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

**MATRIZ**

NIRE 42300048852  
CNPJ 19.625.833/0001-76  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2024  
SOB N: 20245937927

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 01562923943 - JEFERSON DAMIAO DE CASTILHOS - Assinado em 04/04/2024 às 21:49:41

Cpf: 04063712966 - GUILHERME CAMARGO TOSSULINO - Assinado em 08/04/2024 às 14:50:32



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2024 Data dos Efeitos 08/04/2024

Arquivamento 20245937927 Protocolo 245937927 de 28/02/2024 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281125861819325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/04/2024



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2019 SOB Nº: 42300048852  
 Protocolo: 19/647093-5, DE 07/05/2019



Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro  
 JUCESC) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE  
 SANTA CATARINA COLEGIADA

1DOC TECNOLOGIA S.A.

BLASCO BORGES BARCELLOS  
 SECRETÁRIO GERAL

O AGENTE  
 MÉRCIO

19/647093-5



42205136499

206-2

# 1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

REQUERIMENTO UNIVERSAL  
 Requerimento: 93900000346777

NOME: 1DOC TECNOLOGIA LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

07 MAI 2019

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO	
0	002			ALTERAÇÃO	17 JUN 2019
		046	1	TRANSFORMAÇÃO	

1/4

FLORIANÓPOLIS  
 5/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: JAISON NIEHUES

Assinatura: *[Signature]*

Telefone de contato: 4830312419

Email: lucas.winter@baz.adv.br

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

COLEGIADA

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

*Fernando Luiz Carvalho*  
 Analista Téc. Adm. Sist. II  
 Matr. Nº 9948820  
 JUCESC

13,06/19  
*Fernando Luiz Carvalho*  
 Analista Tec. Adm. Sist. II  
 Matr. Nº 9948820  
 JUCESC

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

*Paulo Roberto da Rosa*  
 Representante da FLESC  
 paulorosa@jucesc.sc.gov.br  
 Fone 1481 8622.0000

Vogal

Presidente da

*Aureo Tedesco*  
 Vogal JUCESC  
 Representante da OCESC

Vogal

Presidente da

*Ermar de Souza*  
 Vogal JUCESC  
 Representante da Fampesc

\_\_\_\_\_  
 Responsável

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2019

Arquivamento 20196468574 Protocolo 196470935 de 07/05/2019 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249065969260920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

21/06/2019

CÂMARA  
 MUNICIPAL

FL. 48



*[Signature]*

**1DOC TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ 19.625.833/0001-76**  
**NIRE 42205136499**

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**ATA DE ASSEMBLEIA DE TRANSFORMAÇÃO DA**  
**SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

**DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:**

**JAISON NIEHUES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.916.936 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 049.408.369-75, residente e domiciliado à Rua Lazaro de Oliveira Souza, nº 2.600, Bloco Indaiá, apto. 105, Ingleses, Florianópolis/SC, CEP 88058-573; e

**JÉFERSON DAMIÃO DE CASTILHOS**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.098.018 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.629.239-43, residente e domiciliado à Rua Bom Pastor, nº 189, apto. 107, Bloco A, Ipiranga, São José/SC, CEP 88111-520.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária do tipo Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **1DOC TECNOLOGIA LTDA.**, com sede à Av. Desembargador Vitor Lima, nº 260, Sala 908, Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-400, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 28/01/2014, sob o NIRE 42205136499 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.625.833/0001-76, resolvem por unanimidade alterar o Contrato Social mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

**DAS ALTERAÇÕES**

**Cláusula 1ª** – Os sócios deliberam, por unanimidade, transformar a **1DOC TECNOLOGIA LTDA.** em sociedade anônima fechado, com alteração da denominação para **1DOC TECNOLOGIA S.A** (“Companhia”), sem solução de continuidade da sociedade.

**Cláusula 2ª** – Em razão da transformação, as 50.000 (cinquenta mil) quotas, representativas do capital social equivalente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), são convertidas em 44.000 (quarenta e quatro mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, mantendo-se a atual proporção da participação societária detida entre os sócios, tudo nos termos da “Lista de conversão de quotas da 1Doc Tecnologia Ltda. em ações da 1Doc Tecnologia S.A”, que integra a presente ata como “Anexo I”.

**Parágrafo Primeiro:** Na mesma oportunidade, fica aprovada a emissão de:

**i) 17.828** (dezessete mil oitocentos e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas pelo preço de emissão de R\$ 70,11 (setenta reais e onze centavos) por ação, sendo R\$ 1,00 (um real) por ação destinado à conta de capital social, resultando no aumento do capital social em R\$ 17.828,00 (dezessete mil oitocentos e vinte e oito



21/06/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2019

Arquivamento 20196468574 Protocolo 196470935 de 07/05/2019 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249065969260920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2019 por Blasos Borges Barcellos - Secretario-geral;

reais) e R\$ 69,11 (sessenta e nove reais e onze centavos) por ação destinados à conta de reserva de ágio (totalizando R\$ 1.232.093,08 à título de ágio na emissão), restando as ações, neste ato, subscritas e totalmente integralizadas pela Softplan Participações Ltda., na forma do boletim de subscrição ("Anexo III");

ii) 1.200 (mil e duzentas) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, emitidas pelo preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, o que perfaz a quantia total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), neste ato subscritas e totalmente integralizadas pelo Acionista Jaison Niehues na forma do boletim de subscrição ("Anexo IV");

iii) 800 (oitocentas) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, emitidas pelo preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, o que perfaz a quantia total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), neste ato subscritas e totalmente integralizadas pelo Acionista Jéferson Damião de Castilhos na forma do boletim de subscrição ("Anexo V"); e

iv) 1.000 (um mil) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, emitidas pelo preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, o que perfaz a quantia total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), neste ato subscritas e totalmente integralizadas pela Acionista Ana Paula Debiazi Vicente na forma do boletim de subscrição ("Anexo VI").

**Parágrafo Segundo:** Com o aumento realizado, o capital social passa a ser de R\$70.828,00 (setenta mil oitocentos e vinte e oito reais), totalizando 64.828 (sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e oito) ações da Companhia, divididas em 61.828 (sessenta e um mil oitocentos e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 3.000 (três mil) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, todas subscritas e integralizadas na presente data por seus respectivos detentores, conforme o quadro abaixo:

Tipo de ação	Acionista	Número de ações
Preferenciais	Ana Paula Debiazi Vicente	1.000
	Jaison Niehues	1.200
	Jéferson Damião de Castilhos	800
Ordinárias	Jaison Niehues	26.400
	Jéferson Damião de Castilhos	17.600
	Softplan Participações Ltda.	17.828
TOTAL		64.828

**Cláusula 3ª** – O objeto social se mantém intacto, qual seja: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Desenvolvimento de softwares sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Consultoria em tecnologia da informação; e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2019

Arquivamento 20196468574 Protocolo 196470935 de 07/05/2019 NIRE 42300048852

Nome da empresa IDOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249065969260920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

21/06/2019

*[Handwritten signature]*

**Cláusula 4ª** – Fica aprovado o Estatuto Social da Companhia (anexo II).

**Cláusula 5ª** – Altera-se o endereço da Sociedade para Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, lote 89, 1º Andar, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, CEP 88056-000.

**Cláusula 6ª** – A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração, composto por no mínimo três e no máximo cinco Conselheiros, eleitos e destituíveis por Assembleia Geral; e pela Diretoria, composta por no mínimo dois e no máximo quatro Diretores, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração.

**Cláusula 7ª** – A remuneração global anual dos administradores da Companhia será de, no máximo, R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), cabendo ao Conselho de Administração distribuir esse valor global entre todos os administradores da Companhia, respeitando-se a legislação vigente e o disposto no Estatuto Social.

**Cláusula 8ª** – Ficam eleitos para o cargo de Membro do Conselho de Administração, com mandato eletivo de 1 (um) ano correspondente ao exercício de 2019, estendidos até o conclave ordinário do ano de 2020:

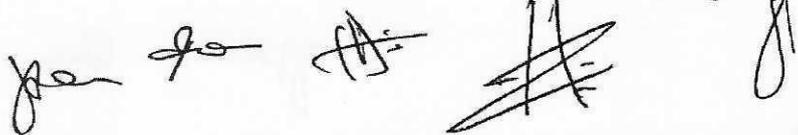
I) **JAISON NIEHUES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.916.936 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 049.408.369-75, residente e domiciliado à Rua Lazaro de Oliveira Souza, nº 2.600, Bloco Indaiá, apto. 105, Ingleses, Florianópolis/SC, CEP 88058-573;

II) **DIOGO PAULO GREYTER**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.333.691 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.662.969-20, residente e domiciliado à Rua Doutor José Bahia Bittencourt, nº 74, apto. 101, Bloco A, Canasvieiras, Florianópolis/SC, CEP 88054-500; e

III) **MOACIR ANTONIO MARAFON**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 660.152 SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.188.369-04, residente e domiciliado na Av. dos Búzios, nº 1136, Edifício Jay, Apto. 408, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, CEP 88053-300.

**Parágrafo Primeiro:** O presidente do Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, será o Sr. **JAISON NIEHUES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.916.936 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 049.408.369-75, residente e domiciliado à Rua Lazaro de Oliveira Souza, nº 2.600, Bloco Indaiá, apto. 105, Ingleses, Florianópolis/SC, CEP 88058-573.

**Parágrafo Segundo:** Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declararam, sob as penas da lei, (i) que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2019

Arquivamento 20196468574 Protocolo 196470935 de 07/05/2019 NIRE 42300048852

Nome da empresa IDOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249065969260920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

21/06/2019



6.404/76; e (ii) que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

**Cláusula 9ª** – Os membros designados do Conselho de Administração eleitos na cláusula 8ª elegem para os cargos de Diretores da Companhia, com mandato eletivo de 3 (três) anos:

**I) JAISON NIEHUES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.916.936 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 049.408.369-75, residente e domiciliado à Rua Lazaro de Oliveira Souza, nº 2.600, Bloco Indaiá, apto. 105, Ingleses, Florianópolis/SC, CEP 88058-573;

**II) JÉFERSON DAMIÃO DE CASTILHOS**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.098.018 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.629.239-43, residente e domiciliado à Rua Bom Pastor, nº 189, apto. 107, Bloco A, Ipiranga, São José/SC, CEP 88111-520; e

**III) ANA PAULA DEBIAZI VICENTE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, economista, inscrita no CPF sob o nº 942.291.631-34, portadora do RG nº 7905617 SSP-SC, residente e domiciliada à Rua Antônio Eleotério Vieira, 50, apto. 302, Bloco A, Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP 88025-380.

**Cláusula 10ª** – Dá-se por efetivamente transformada a Sociedade Limitada em Sociedade Anônima, sob a denominação de "1DOC TECNOLOGIA S.A", com o cumprimento de todas as formalidades legais, cabendo à Diretoria Executiva da Sociedade proceder a atualização dos registros e anotações junto aos órgãos públicos competentes, para que conste a transformação da Sociedade em Sociedade Anônima, informando sua nova denominação social, endereço e demais providências.

E, por se acharem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de Alteração de Contrato Social em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Florianópolis/SC, 25 de março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**JÉFERSON DAMIÃO DE CASTILHOS**  
CPF 015.629.239-43

  
\_\_\_\_\_  
**JAISON NIEHUES**  
CPF 049.408.369-75

  
\_\_\_\_\_  
Visto Advogado  
**Rodrigo de Carvalho**  
OAB/SC 7400

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2019

Arquivamento 20196468574 Protocolo 196470935 de 07/05/2019 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249065969260920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

21/06/2019



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
1DOC TECNOLOGIA S.A  
CNPJ 19.625.833/0001-76  
NIRE 42300048852

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 50-V



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04940836975-JAISON NIEHUES | 04066296920-DIOGO PAULO GREYTER

1. **Local, data e horário:** Na sede social da 1Doc Tecnologia S.A (“Companhia”), Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, lote 89, 1º Andar, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, CEP 88056-000, em 07 de fevereiro de 2020 às 08:00 horas.

2. **Convocação e Presença:** Convocação devidamente realizadas, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 20, do Estatuto Social da Companhia. Presente os membros Jaison Niehues e Diogo Paulo Greter.

3. **Mesa:** Jaison Niehues (Presidente do Conselho) e Diogo Paulo Greter (membro do Conselho e secretário).

4. **Ordem do Dia:** Deliberar a respeito da destituição de Diretor;

5. **Deliberações:** Iniciadas as discussões da ordem do dia foi aprovada, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

5.1. **Destituição de Diretor.** Aprovar a destituição da Sra. Ana Paula Debiazi Vicente do cargo de Diretor da Companhia.

5.1.1. Fica aprovado a destituição da Sra. Ana Paula Debiazi Vicente devido a reestruturação dos departamentos da Companhia.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata e, reaberta a sessão, esta foi lida e aprovada por todos os presentes, que em seguida a assinaram. **Membros do Conselho de Administração:** Jaison Niehues (presidente do Conselho de Administração), Diogo Paulo Greter (membro do Conselho de Administração).

Florianópolis/SC, 07 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**JAISON NIEHUES**  
Presidente da Mesa e Presidente do  
Conselho de Administração

\_\_\_\_\_  
**DIOGO PAULO GREYTER**  
Secretário da Mesa e Membro do  
Conselho de Administração

Página: 1/1

ATA – 1Doc Tecnologia S.A em 07/02/2020.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204483077 Protocolo 204483077 de 17/03/2020 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253148914923668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/03/2020





**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	1DOC TECNOLOGIA S.A
PROTOCOLO	204483077 - 17/03/2020
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

**MATRIZ**

NIRE 42300048852  
CNPJ 19.625.833/0001-76  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2020  
SOB N: 20204483077

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 04940836975 - JAISON NIEHUES

Cpf: 04066296920 - DIOGO PAULO GREYER



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
1DOC TECNOLOGIA S.A  
CNPJ 19.625.833/0001-76  
NIRE 42300048852

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 51-V



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04940836975-JAISON NIEHUES|62376691087-EDUARDO MAGNUS SMITH|65581776091-HENRIQUE LOPES WEBER  
56128967949-MARCO AURELIO MEDEIROS|104063712966-GUILHERME CAMARGO TOSSULINO

**DATA, HORA E LOCAL:** Ao 23º dia do mês de março de 2022, às 14:00 horas, na sede da 1DOC TECNOLOGIA S.A (a “Companhia”), localizada na Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, lote 89, 1º Andar, bairro Cachoeira do Bom Jesus, CEP 88056-000, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas lançadas ao final da presente ata.

**MESA:** Presidente: Marco Aurélio Medeiros; e Secretário: Jaison Niehues.

**ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre a reeleição da Diretoria da Companhia.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Após as análises e discussões acerca das matérias relacionadas à ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, deliberaram e aprovaram por unanimidade:

(i) Reeleger, para compor a Diretoria da Companhia, com mandato de 3 (três) anos contados desta data, como segue:

- a) **JÉFERSON DAMIÃO DE CASTILHOS**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 015.629.239-43, portador de cédula de identidade RG nº 3.098.018 SSP/SC, com endereço na Rua Caetano José Ferreira, nº 440, APTO 701, Residencial Luci Guimarães, Bairro Kobrasol, São José/SC. CEP: 88102-280, para o cargo de Diretor da Companhia; e
- b) **JAISON NIEHUES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 049.408.369-75, portador da cédula de identidade RG nº 3.916.963 SSP/SC, com endereço na Rodovia Amaro Antonio Vieira, n. 2383. ap 1113, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88034-102 para o cargo de Diretor da Companhia.

Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Mesa: Marco Aurelio Medeiros – Presidente; Jaison Niehues – Secretário. Conselheiros: Marco Aurelio Medeiros; Jaison Niehues; Henrique Lopes Weber; Eduardo Magnus Smith; e Guilherme Camargo Tossulino.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/03/2022 Data dos Efeitos 25/03/2022

Arquivamento 20226010490 Protocolo 226010490 de 25/03/2022 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 324872172628505

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

28/03/2022



**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**1DOC TECNOLOGIA S.A**  
CNPJ 19.625.833/0001-76  
NIRE 42300048852

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 52

Florianópolis/SC, 23 de março de 2022.

Mesa:

\_\_\_\_\_  
**MARCO AURELIO MEDEIROS**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**JAISON NIEHUES**  
Secretário

Membros do Conselho de Administração:

\_\_\_\_\_  
**MARCO AURELIO MEDEIROS**

\_\_\_\_\_  
**JAISON NIEHUES**

\_\_\_\_\_  
**HENRIQUE LOPES WEBER**

\_\_\_\_\_  
**EDUARDO MAGNUS SMITH**

\_\_\_\_\_  
**GUILHERME CAMARGO TOSSULINO**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/03/2022 Data dos Efeitos 25/03/2022

Arquivamento 20226010490 Protocolo 226010490 de 25/03/2022 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 324872172628505

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

28/03/2022



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 52-V



226010490

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	1DOC TECNOLOGIA S.A
PROTOCOLO	226010490 - 25/03/2022
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

**MATRIZ**

NIRE 42300048852  
CNPJ 19.625.833/0001-76  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2022  
SOB N: 20226010490

**EVENTOS**

219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20226010490

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 04063712966 - GUILHERME CAMARGO TOSSULINO - Assinado em 25/03/2022 às 08:16:54  
Cpf: 04940836975 - JAISON NIEHUES - Assinado em 24/03/2022 às 17:20:24  
Cpf: 56128967949 - MARCO AURELIO MEDEIROS - Assinado em 25/03/2022 às 10:58:32  
Cpf: 62376691087 - EDUARDO MAGNUS SMITH - Assinado em 24/03/2022 às 22:55:31  
Cpf: 65581776091 - HENRIQUE LOPES WEBER - Assinado em 25/03/2022 às 14:26:08



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/03/2022

Certifico o Registro em 28/03/2022 Data dos Efeitos 25/03/2022

Arquivamento 20226010490 Protocolo 226010490 de 25/03/2022 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 324872172628505

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento particular, na sede social de **1DOC TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ/ME nº 19.625.833/0001-76, com sede e foro na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Luiz Boiteux Piazza, n.º 1302, Lote 89, 1º Andar, Bairro Cachoeira do Bom Jesus, CEP: 88.056-000, tomaram posse os Srs. **JAISON NIEHUES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 049.408.369-75, portador da cédula de identidade RG nº 3.916.963 SSP/SC, com endereço na Rodovia Amaro Antonio Vieira, n. 2383. ap 1113, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88034-102, no cargo de Diretor; **JÉFERSON DAMIÃO CASTILHOS**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 015.629.239-43, portador de cédula de identidade RG nº 3.098.018 SSP/SC, com endereço na Rua Caetano José Ferreira, nº 440, APTO 701, Residencial Luci Guimarães, Bairro Kobrasol, São José/SC. CEP: 88102-280, para o cargo de Diretor; para o qual foram nomeados pelo prazo de mandato de 03 (três) anos contados desta data..

Os Srs. **JAISON NIEHUES** e **JÉFERSON DAMIÃO CASTILHOS** declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no Artigo 147 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Florianópolis, 23 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
JAISON NIEHUES

\_\_\_\_\_  
JÉFERSON DAMIÃO CASTILHOS





**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	1DOC TECNOLOGIA S.A
PROTOCOLO	226004040 - 28/03/2022
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

**MATRIZ**

NIRE 42300048852  
CNPJ 19.625.833/0001-76  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2022  
SOB N: 20226004040

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 01562923943 - JEFERSON DAMIAO DE CASTILHOS - Assinado em 25/03/2022 às 22:44:31  
Cpf: 04940836975 - JAISON NIEHUES - Assinado em 24/03/2022 às 17:22:41





**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2023**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 31 de março de 2023, às 11:00 horas, na sede da 1Doc Tecnologia S/A (a "Companhia"), localizada na Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, lote 89, 1º andar, bairro Cachoeira do Bom Jesus, CEP 88056-000, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas lançadas ao final da presente ata.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente da Mesa o Sr. Guilherme Camargo Tossulino, que indicou o Sr. Adriano César Passenko para Secretário da Mesa.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a renúncia do Sr. Jaison Niehues ao cargo de Diretor da Companhia; e (ii) a eleição do Sr. Guilherme Camargo Tossulino, em substituição ao Sr. Jaison Niehues, como Diretor Presidente da Companhia.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Após as análises e discussões acerca das matérias relacionadas à ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia:

(i) acataram, por unanimidade, o pedido de renúncia do Sr. Jaison Niehues, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3916936 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 049.408.369-75, residente e domiciliado na Rodovia Amaro Antonio Vieira, nº 2383, apto 1113, bloco A, bairro Itacorubi, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88034-101, ao cargo de Diretor da Companhia, a partir de 31 de março de 2023, conforme termo de renúncia que integra a presente ata, na forma do seu Anexo I; e

(ii) deliberaram e aprovaram, por unanimidade, a eleição do Sr. Guilherme Camargo Tossulino, brasileiro, analista de sistemas, casado em comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 3094879 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.637.129-66, residente e domiciliado à Rua Apeninos, nº 20, apto 404, bloco CII, bairro Córrego Grande, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88037-620, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, ao qual foi nomeado em substituição ao Sr. Jaison Niehues, a partir de 31 de março de 2023 até o fim do mandato do Diretor substituído, que ocorrerá em 23 de março de 2025, conforme termo de posse que integra a presente ata, na forma do seu Anexo II.

Os Diretor eleito declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Mesa: Guilherme Camargo Tossulino – Presidente; Adriano César Passenko – Secretário. Conselheiros: Adriano César Passenko, Guilherme Camargo Tossulino, Jaison Niehues, Marcelo Silveira e Alice Leão Luz de Oliveira.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/04/2023 Data dos Efeitos 04/04/2023

Arquivamento 20230518087 Protocolo 230518087 de 04/04/2023 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253050117389165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

05/04/2023



**1Doc Tecnologia S/A**  
CNPJ 19.625.833/0001-76  
NIRE 42300048852

*Certifico que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada no Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.*

Florianópolis/SC, 31 de março de 2023.

**GUILHERME CAMARGO TOSSULINO**  
Presidente da Mesa



**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

Certifico o Registro em 05/04/2023 Data dos Efeitos 04/04/2023

Arquivamento 20230518087 Protocolo 230518087 de 04/04/2023 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253050117389165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

05/04/2023



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	1DOC TECNOLOGIA S.A
PROTOCOLO	230518087 - 04/04/2023
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

**MATRIZ**

NIRE 42300048852  
CNPJ 19.625.833/0001-76  
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2023  
SOB N: 20230518087

**EVENTOS**

219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20230518087

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 04063712966 - GUILHERME CAMARGO TOSSULINO - Assinado em 04/04/2023 às 09:41:26



**1Doc Tecnologia S/A**  
CNPJ: 19.625.833/0001-76  
NIRE: 42300048852

CÂMARA  
MUNICIPAL

FL. 55-V



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04940836975-JAISON NIEHUES

**ANEXO I**

**TERMO DE RENÚNCIA**

Eu, **JAISON NIEHUES**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3916936, SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 049.408.369-75, residente e domiciliado à Rodovia Amaro Antonio Vieira, nº 2383, apto 1113, bloco A, bairro Itacorubi, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88034-101, renuncio, neste ato, ao cargo de Diretor da **1DOC TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 19.625.833/0001-76, com sede e foro na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1.302, lote 89, 1º andar, bairro Cachoeira do Bom Jesus, CEP 88.056-000 ("Companhia").

Em razão de minha renúncia ora efetivada, confiro à Companhia, a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretirável quitação por todo e qualquer tipo de haveres e obrigações a que faria jus, sob qualquer pretexto, e quaisquer proventos a que teria direito, pelos serviços prestados à Companhia na qualidade de Diretor da Companhia até a presente data, para nada mais receber ou reclamar da Companhia, de seus acionistas, conselheiros e diretores, no presente e no futuro, seja a que título for.

Florianópolis/SC, 31 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
**JAISON NIEHUES**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/04/2023 Data dos Efeitos 03/04/2023

Arquivamento 20230521290 Protocolo 230521290 de 04/04/2023 NIRE 42300048852

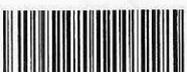
Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253221481055340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

05/04/2023





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**

CÂMARA  
MUNICIPAL

FL. 56



230521290

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	1DOC TECNOLOGIA S.A
PROTOCOLO	230521290 - 04/04/2023
ATO	205 - CARTA DE RENUNCIA
EVENTO	205 - CARTA DE RENUNCIA

#### MATRIZ

NIRE 42300048852  
CNPJ 19.625.833/0001-76  
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2023  
SOB N: 20230521290

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04940836975 - JAISON NIEHUES - Assinado em 03/04/2023 às 17:38:42



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/04/2023 Data dos Efeitos 03/04/2023

Arquivamento 20230521290 Protocolo 230521290 de 04/04/2023 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253221481055340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

05/04/2023

**ANEXO II**

**TERMO DE POSSE**

CÂMARA  
MUNICIPAL

FL. 56-V



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04063712966-GUILHERME CAMARGO TOSSULINO

Pelo presente instrumento particular, na sede social da **1DOC TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 19.625.833/0001-76, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1.302, lote 89, 1º andar, bairro Cachoeira do Bom Jesus, CEP 88.056-000 (“Companhia”), tomou posse o Sr. **GUILHERME CAMARGO TOSSULINO**, brasileiro, analista de sistemas, casado em comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 3094879 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.637.129-66, residente e domiciliado à Rua Apeninos, nº 20, apto 404, bloco CII, bairro Córrego Grande, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88037-620, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, ao qual foi eleito em substituição ao Diretor Jaison Niehues, até o fim do mandato do Diretor substituído, que ocorrerá em 23 de março de 2025.

O Sr. **GUILHERME CAMARGO TOSSULINO** declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Ainda, o Sr. **GUILHERME CAMARGO TOSSULINO** manifesta ter recebido cópia do Acordo de Acionistas da Companhia e estar de acordo com os termos e condições ali previstos, se comprometendo a cumpri-los de forma pontual e integral durante todo o seu mandato.

Por último, pelo presente instrumento, o Sr. **GUILHERME CAMARGO TOSSULINO**, formaliza a cessão, em caráter irrevogável e irretratável, de toda Propriedade Intelectual por ele porventura desenvolvida no desempenho de suas funções, nos termos da cláusula 3.3 do Acordo de Acionistas supracitado, de forma que a Companhia possa ser a única e exclusiva proprietária de toda a sua Propriedade Intelectual, possuindo todos os direitos, títulos e propriedade, bem como todas as licenças necessárias para a sua utilização, de forma livre e desembaraçada de quaisquer ônus, conforme o parágrafo único do artigo 11 e artigo 49 e seguintes da Lei nº 9.610/98, o artigo 4º da Lei nº 9.609/98 e o artigo 88 da Lei nº 9.279/96.

Florianópolis/SC, 31 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
**GUILHERME CAMARGO TOSSULINO**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/04/2023 Data dos Efeitos 04/04/2023

Arquivamento 20230520880 Protocolo 230520880 de 04/04/2023 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287965464407049

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

05/04/2023





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**

CÂMARA  
MUNICIPAL

FL. 57



230520880

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	1DOC TECNOLOGIA S.A
PROTOCOLO	230520880 - 04/04/2023
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

#### MATRIZ

NIRE 42300048852  
CNPJ 19.625.833/0001-76  
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2023  
SOB N: 20230520880

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04063712966 - GUILHERME CAMARGO TOSSULINO - Assinado em 04/04/2023 às 09:44:00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/04/2023 Data dos Efeitos 04/04/2023

Arquivamento 20230520880 Protocolo 230520880 de 04/04/2023 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287965464407049

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

05/04/2023



**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2024**

Data, Hora e Local: Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024, às 08:30 horas, na sede da 1Doc Tecnologia S/A (a "Companhia"), localizada na Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, lote 89, 1º andar, bairro Cachoeira do Bom Jesus, CEP 88056-000, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração.

Composição da Mesa: Assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente da Mesa o Sr. Guilherme Camargo Tossulino, que indicou o Sr. Jeferson Damião de Castilhos para Secretário da Mesa.

Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a renúncia do Sr. Guilherme Camargo Tossulino ao cargo de Diretor Presidente da Companhia; e (ii) a eleição do Sr. Rafael Jose Stabile, em substituição ao Guilherme Camargo Tossulino, como Diretor da Companhia.

Deliberações Tomadas: Após as análises e discussões acerca das matérias relacionadas à ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia:

- (i) consignaram a renúncia do Sr. **GUILHERME CAMARGO TOSSULINO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3094879 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.637.129-66, residente e domiciliado à Rua Apeninos, 20, bloco CII, apto 404, bairro Córrego Grande, Florianópolis/SC, CEP: 88037-620, do cargo de Diretor Presidente da Companhia, a partir de 19 de abril de 2024, conforme termo de renúncia que integra a presente ata, na forma do seu Anexo I; e
- (ii) elegeram o Sr. **RAFAEL JOSÉ STABILE**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da cédula de identidade de nº 4246237-1 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 044.530.489-80, residente e domiciliado na Avenida das Lagostas, 780, apto. 108, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, CEP 88053-350, para o cargo de Diretor da Companhia, ao qual foi nomeado em substituição ao Sr. Guilherme Camargo Tossulino, a partir da presente data até o fim do mandato do Diretor substituído, que ocorrerá em 23 de março de 2025, , conforme termo de posse que integra a presente ata, na forma do seu Anexo II.

O Diretor eleito declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.



Mesa: Guilherme Camargo Tossulino – Presidente; Jeferson Damião de Castilhos – Secretário.  
Conselheiros: Guilherme Camargo Tossulino, Rafael José Stabile e Lucas Husadel Tillmann.

*Certifico que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada no Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.*

Florianópolis/SC, 19 de abril de 2024.

---

Guilherme Camargo Tossulino  
**Presidente da Mesa**

---

Jeferson Damião de Castilhos  
**Secretário da Mesa**





**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	1DOC TECNOLOGIA S.A
PROTOCOLO	244366233 - 08/05/2024
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

**MATRIZ**

NIRE 42300048852  
CNPJ 19.625.833/0001-76  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2024  
SOB N: 20244366233

**EVENTOS**

219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20244366233

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 01562923943 - JEFERSON DAMIAO DE CASTILHOS - Assinado em 06/05/2024 às 16:35:54

Cpf: 04063712966 - GUILHERME CAMARGO TOSSULINO - Assinado em 05/05/2024 às 19:55:31





TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento particular, na sede social da **1DOC TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 19.625.833/0001-76, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1.302, lote 89, 1º andar, bairro Cachoeira do Bom Jesus, CEP 88.056-000, tomou posse o Sr. **RAFAEL JOSÉ STABILE**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da cédula de identidade de nº 4246237-1 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 044.530.489-80, residente e domiciliado na Avenida das Lagostas, nº 780, apto. 108, bairro Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, CEP 88053-350, no cargo de Diretor da Companhia ("Diretor"), ao qual foi eleito em substituição ao Diretor Guilherme Camargo Tossulino, até o fim do mandato do Diretor substituído, que ocorrerá em 23 de março de 2025.

O Diretor declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Ainda, o Diretor manifesta ter recebido cópia do Acordo de Acionistas da Companhia e estar de acordo com os termos e condições ali previstos, se comprometendo a cumpri-los de forma pontual e integral durante todo o seu mandato, bem como formaliza a cessão, em caráter irrevogável e irretratável, de toda Propriedade Intelectual por ele porventura desenvolvida no desempenho de suas funções, nos termos da cláusula 3.3 do Acordo de Acionistas supracitado, de forma que a Companhia possa ser a única e exclusiva proprietária de toda a sua Propriedade Intelectual, possuindo todos os direitos, títulos e propriedade, bem como todas as licenças necessárias para a sua utilização, de forma livre e desembaraçada de quaisquer ônus, conforme o parágrafo único do artigo 11 e artigo 49 e seguintes da Lei nº 9.610/98, o artigo 4º da Lei nº 9.609/98 e o artigo 88 da Lei nº 9.279/96.

Alfim, o Diretor indica o seguinte endereço para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão: cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1.302, Lote 89, Pavimento 01, Sapiens Parque, bairro Cachoeira do Bom Jesus, CEP 88.056-000.

Florianópolis/SC, 19 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
RAFAEL JOSÉ STABILE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 10/05/2024 Data dos Efeitos 03/05/2024  
Arquivamento 20244363609 Protocolo 244363609 de 08/05/2024 NIRE 42300048852  
Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 264354565087622

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

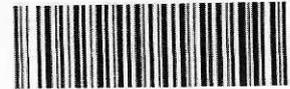
10/05/2024





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 59-✓



244363609

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	1DOC TECNOLOGIA S.A
PROTOCOLO	244363609 - 08/05/2024
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

**MATRIZ**

NIRE 42300048852  
CNPJ 19.625.833/0001-76  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2024  
SOB N: 20244363609

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 04453048980 - RAFAEL JOSE STABILE - Assinado em 03/05/2024 às 08:10:45



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 10/05/2024 Data dos Efeitos 03/05/2024  
Arquivamento 20244363609 Protocolo 244363609 de 08/05/2024 NIRE 42300048852  
Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 264354565087622  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/05/2024

**TERMO DE RENÚNCIA**

Eu, **GUILHERME CAMARGO TOSSULINO**, brasileiro, analista de sistemas, casado em comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 3094879 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.637.129-66, residente e domiciliado à Rua Apeninos, 20, bloco CII, apto 404, bairro Córrego Grande, Florianópolis/SC, CEP: 88037-620, renuncio, neste ato, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia da **1DOC TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 19.625.833/0001-76, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1.302, lote 89, 1º andar, bairro Cachoeira do Bom Jesus, CEP 88.056-000 ("Companhia").

Em razão de minha renúncia ora efetivada, confiro à Companhia, neste ato, a mais ampla, plena, rasa, geral, completa, irrevogável e irretroatável quitação por todo e qualquer tipo de haveres e obrigações a que faria jus, sob qualquer pretexto, a qualquer título, relacionado, direta ou indiretamente, com a Companhia, seus acionistas e seus administradores, bem como com às sociedades do seu grupo econômico, referente, direta ou indiretamente, ao exercício do cargo de Diretor Presidente da Companhia até a presente data, para nada mais receber ou reclamar da Companhia, de seus acionistas ou administradores, por mim ou por meus sucessores, no presente e no futuro, seja a que título for.

Florianópolis/SC, 19 de abril de 2024.  
guilherme.tossulino@sotalan.com.br

Assinado



GUILHERME CAMARGO TOSSULINO

D4Sign

**GUILHERME CAMARGO TOSSULINO**

D4Sign 7392afco-9f0d-4916-b8de-7b90b95b73c1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2024 Data dos Efeitos 06/05/2024

Arquivamento 20244366241 Protocolo 244366241 de 08/05/2024 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264000661818607

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/05/2024



2024 04 12 - Termo de Renúncia Tossulino - Diretoria - 1Doc - BC  
1 pdf

Código do documento 7392afc0-8f0d-4916-b8de-7b90b95b73c1



### Assinaturas



GUILHERME CAMARGO TOSSULINO  
guilherme.tossulino@softplan.com.br  
Assinou

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 60-v

pt-br: Assinatura / Assinatura / Assinatura

### Eventos do documento

#### 18 Apr 2024, 10:52:06

Documento 7392afc0-8f0d-4916-b8de-7b90b95b73c1 **criado** por GEOVANA SOUSA DO NASCIMENTO GOUVÊA (18f78de0-a15d-46c7-a593-cd7ddc6ad2f9). Email:geovana.gouvea@softplan.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-04-18T10:52:06-03:00

#### 18 Apr 2024, 11:02:10

Assinaturas **iniciadas** por GEOVANA SOUSA DO NASCIMENTO GOUVÊA (18f78de0-a15d-46c7-a593-cd7ddc6ad2f9). Email: geovana.gouvea@softplan.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-04-18T11:02:10-03:00

#### 19 Apr 2024, 11:15:07

GUILHERME CAMARGO TOSSULINO **Assinou** (d384043e-924c-43bb-bc4d-744f3ea916f1) - Email: guilherme.tossulino@softplan.com.br - IP: 163.116.233.31 (163.116.233.31 porta: 38084) - Documento de identificação informado: 040.637.129-66 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2024-04-19T11:15:07-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):330e36cbb0d3c212dc84851304e55114110a517f9465496387eca4003c4881c0  
(SHA512):d3d6511037aa7ca88bead4fbdffe3e57b3d6254711432d0e8f6009dd7fd602bf406b70f028eae6b86c921394abd35690f30866686497cb8ef324cbcedfbce055

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2024 Data dos Efeitos 06/05/2024

Arquivamento 20244366241 Protocolo 244366241 de 08/05/2024 NIRE 42300048852

Nome da empresa IDOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264000661818607

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/05/2024



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 61



244366241

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	1DOC TECNOLOGIA S.A
PROTOCOLO	244366241 - 08/05/2024
ATO	205 - CARTA DE RENUNCIA
EVENTO	205 - CARTA DE RENUNCIA

**MATRIZ**

NIRE 42300048852  
CNPJ 19.625.833/0001-76  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2024  
SOB N: 20244366241

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 08961187627 - NATHALIA LOPES GOMES GUTIERREZ BRAICHI - Assinado em 03/05/2024 às 08:08:58



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2024 Data dos Efeitos 06/05/2024

Arquivamento 20244366241 Protocolo 244366241 de 08/05/2024 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264000661818607

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/05/2024



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2024**

**Data, Hora e Local:** Em 02 de maio de 2024, às 18:00 horas, na sede da 1DOC TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.625.833/0001-76, localizada na Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1.302, lote 89, 1º andar, bairro Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, CEP 88.056-000 (a "Companhia").

**Mesa:** Jéferson Damião de Castilhos - Presidente; e Jaison Niehues - Secretário.

**Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia da Assembleia Geral a que se refere esta ata, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, bem como a publicação do anúncio de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas.

**Ordem do Dia:** Deliberar, examinar e votar acerca: (i) do Relatório da Administração, das contas da Diretoria, das Demonstrações Financeiras auditadas e do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) da distribuição de dividendos do referido exercício; (iii) da destinação do saldo do lucro do exercício de 2023; e (iv) da eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

**Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a apreciação das matérias constantes da ordem do dia, procedeu-se com as seguintes deliberações:

- (i) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras auditadas e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.
- (ii) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a distribuição de dividendos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 4.454.145,72 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), representando 86,76% (oitenta e seis inteiros e setenta e seis centésimos por cento) do lucro do referido exercício. Deste valor, a quantia de R\$ 1.554.145,72 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) foi paga antecipadamente em 2023 e a quantia de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) foi paga em março de 2024, de forma proporcional à composição acionária da Companhia à época dos respectivos pagamentos.
- (iii) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, após as deduções legais, a constituição da reserva legal e a distribuição de dividendos, conforme deliberado acima e de acordo com o Estatuto Social e as Demonstrações Financeiras auditadas, para a conta de Reserva de Lucros;
- (iv) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 1 (um) ano, a partir da presente data até 02 de maio de 2025, conforme termos de posse que compõem a presente ata na forma do seu Anexo I:



- a) **RAFAEL JOSE STABILE**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG de nº 4246237-1 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.530.489-80, residente e domiciliado na Avenida das Lagostas, nº 780, apto 108, bairro Jurerê Internacional, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88053-350, como membro do Conselho de Administração;
- b) **MARCIO SANTANA SOUZA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 67363750-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 727.526.451-04, residente e domiciliado na Rua das Castanhetas, nº 135, apto 403, bairro Jurerê Internacional, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88053-401, como Presidente do Conselho de Administração;
- c) **GUILHERME CAMARGO TOSSULINO**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3094879 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.637.129-66, residente e domiciliado à Rua Apeninos, nº 20, apto 404, bloco CII, bairro Córrego Grande, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88037-620, como membro do Conselho de Administração;
- d) **JAISON NIEHUES**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3916936, SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.408.369-75, residente e domiciliado à Rodovia Amaro Antonio Vieira, nº 2383, apto 1113, bloco A, bairro Itacorubi, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88034-101, como membro do Conselho de Administração; e
- e) **LUCAS HUSADEL TILLMANN**, brasileiro, solteiro, Gerente de Negócios, portador da cédula de identidade RG nº 5338414 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.440.219-52, residente e domiciliado, na Rua Narciso, nº 239, bairro San Marino, na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88107-438, como membro do Conselho de Administração.

Os Conselheiros declaram, sob as penas da lei, nos termos do Anexo I, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Publicações e Arquivamento: Em consonância com o art. 133, §4º, da Lei nº 6.404/76 e conforme o artigo 294, III, da mesma Lei, as Demonstrações Financeiras e demais documentos que lhes são pertinentes foram publicados e disponibilizados na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital ("SPED") em 30 de abril de 2024, sendo de inteiro conhecimento do acionista da Companhia, restando dispensados os prazos previstos neste mesmo artigo. Foi deliberado o arquivamento desta ata perante a Junta Comercial, para os devidos fins legais. Por fim, os Diretores da Companhia ficam autorizados a adotar todas as providências legais e regulamentares para concretizar as deliberações formalizadas nesta ata.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/06/2024 Data dos Efeitos 20/05/2024

Arquivamento 20244242879 Protocolo 244242879 de 22/05/2024 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 243897068757722

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/06/2024

Arquivamento: Foi deliberado o arquivamento desta ata perante a Junta Comercial, para os devidos fins legais. Por fim, a Diretoria da Companhia fica autorizada a praticar todos os atos necessários à formalização das aprovações ora formalizadas, podendo, para tanto, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, na forma de sumário, conforme autoriza o artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Assinaturas: Mesa: Sr. Jéferson Damiano de Castilhos - Presidente; e Sr. Jaison Niehues - Secretário.  
Acionistas: Jéferson Damiano de Castilhos; Jaison Niehues; e Softplan S/A.

Florianópolis/SC, 02 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
Jéferson Damiano de Castilhos  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Jaison Niehues  
Secretário

Acionistas:

\_\_\_\_\_  
SOFTPLAN S/A  
p. Eduardo Magnus Smith e André Tavares  
Andrade

\_\_\_\_\_  
Jéferson Damiano de Castilhos

\_\_\_\_\_  
Jaison Niehues



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/06/2024 Data dos Efeitos 20/05/2024

Arquivamento 20244242879 Protocolo 244242879 de 22/05/2024 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 243897068757722

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/06/2024



244242879

**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA****TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	1DOC TECNOLOGIA S.A
PROTOCOLO	244242879 - 22/05/2024
ATO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
EVENTO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

**MATRIZ**

NIRE 42300048852  
CNPJ 19.625.833/0001-76  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2024  
SOB N: 20244242879

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 01562923943 - JEFERSON DAMIAO DE CASTILHOS - Assinado em 17/05/2024 às 16:33:30

Cpf: 04940836975 - JAISON NIEHUES - Assinado em 19/05/2024 às 09:35:35

Cpf: 62376691087 - EDUARDO MAGNUS SMITH - Assinado em 20/05/2024 às 09:39:39

Cpf: 77694813334 - ANDRE TAVARES ANDRADE - Assinado em 17/05/2024 às 12:46:36



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/06/2024 Data dos Efeitos 20/05/2024

Arquivamento 20244242879 Protocolo 244242879 de 22/05/2024 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 243897068757722

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/06/2024



**TERMO DE RENÚNCIA**

Eu, **LUCAS HUSADEL TILLMANN**, brasileiro, solteiro, Gerente de Negócios, portador da cédula de identidade RG nº 5338414 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.440.219-52, residente e domiciliado na Rua Narciso, nº 239, bairro San Marino, na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88107-438, renuncio, neste ato e na presente data, ao cargo de Conselheiro de Administração da 1Doc TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ no 19.625.833/0001-76, com sede e foro na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Av. Luiz Boiteux Piazza, no 1.302, lote 89, 1o andar, bairro Cachoeira do Bom Jesus, CEP 88.056-000 ("Companhia").

Em razão de minha renúncia ora efetivada, confiro à Companhia, a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação por todo e qualquer tipo de haveres e obrigações a que faria jus, sob qualquer pretexto, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia até a presente data, para nada mais receber ou reclamar da Companhia, de seus acionistas, demais conselheiros e diretores, no presente e no futuro, seja a que título for.

Florianópolis/SC, 13 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**LUCAS HUSADEL TILLMANN**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/06/2024 Data dos Efeitos 19/06/2024

Arquivamento 20243704364 Protocolo 243704364 de 19/06/2024 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 357136917322921

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/06/2024





**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	1DOC TECNOLOGIA S.A
PROTOCOLO	243704364 - 19/06/2024
ATO	205 - CARTA DE RENUNCIA
EVENTO	205 - CARTA DE RENUNCIA

**MATRIZ**

NIRE 42300048852  
CNPJ 19.625.833/0001-76  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2024  
SOB N: 20243704364

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 09844021952 - LUCAS HUSADEL TILLMANN - Assinado em 19/06/2024 às 13:04:41



**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2024**

Data, Hora e Local: aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2024, às 15:00 horas, na sede da 1DOC TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.625.833/0001-76 (“Companhia”), localizada na Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, lote 89, 1º andar, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, CEP 88056-000.

Convocação e Presença: convocação dispensada, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, estando presentes os Srs. Rafael José Stabile; Márcio Santana Souza; Guilherme Camargo Tossulino; e André Tavares Andrade.

Composição da Mesa: Sr. Márcio Santana Souza - Presidente; e Sr. Rafael José Stabile - Secretário.

Ordem do Dia: Deliberar, examinar e votar sobre: (i) a apresentação da carta de renúncia do diretor Jéferson Damião de Castilhos; e (ii) eleição de nova diretora da Companhia.

Deliberações: após discutidas a matérias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros da Companhia deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, o quanto segue:

- (i). Receber e aceitar o pedido de renúncia apresentado pelo Sr. Jéferson Damião de Castilhos, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.098.018 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.629.239-43, residente e domiciliado à Rua Caetano José Ferreira, nº 440, apto. 701, bairro Kobrasol, São José/SC, CEP 88102-280 (“Jéferson”), do cargo de Diretor da Companhia, conforme Termo de Renúncia na forma do Anexo I desta ata.

(a) Em decorrência desta renúncia, os conselheiros e a Companhia outorgam ao Sr. Jéferson a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação ao desempenho das suas funções ordinárias como Diretor da Companhia, ressalvadas as hipóteses de erro, dolo, fraude ou simulação previstos nos Arts. 134, § 3º e 286 da Lei das S.A., até a presente data.

- (ii). Eleger e nomear, em ato contínuo, a Sra. Alice Leão Luz de Oliveira, brasileira, divorciada, Engenheira Civil, portadora da Cédula de Identidade nº 8094553 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 104.764.646-33, residente à Rua Luiz Elías Daux, nº 730, apto 104, Bloco A, bairro Ingleses, Florianópolis/SC, CEP 88058-512, para o cargo de Diretora sem designação específica da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos a partir desta data, conforme termo de posse que integra a presente ata como seu Anexo II.

(a) A Diretora ora eleita toma posse em seu cargo na presente data e declara, conforme o termo de posse ora constante do Anexo II, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Companhia por lei especial, e nem foi condenada ou está sob efeitos de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Arquivamento: Foi deliberado o arquivamento desta ata perante a Junta Comercial, para os devidos fins legais.

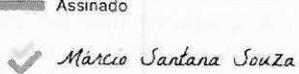
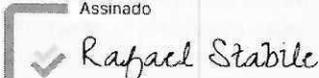
Encerramento e Lavratura: nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, na forma de sumário, conforme autoriza o artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A Companhia declara e reconhece pela formalização da presente ata por meio eletrônico e digital, como válida e plenamente eficaz, estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação digital nos termos da ICP-Brasil, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001, bem como nos termos do art. 225 do Código Civil Brasileiro.

Assinaturas: Mesa: Sr. Márcio Santana Souza - Presidente; e Sr. Rafael José Stabile - Secretário.  
Conselheiros Presentes: Rafael José Stabile; Márcio Santana Souza; Guilherme Camargo Tossulino; e André Tavares Andrade.

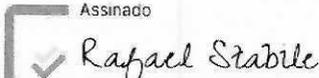
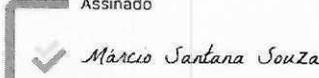
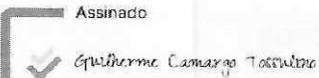
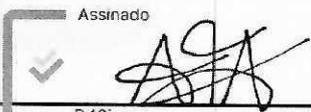
*Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.*

Florianópolis/SC, 22 de outubro de 2024.

**Mesa:**

<p>marcio.s@softplan.com.br</p> <p>Assinado</p> <p></p> <hr/> <p><b>Márcio Santana Souza</b> Presidente</p>	<p>stabile@softplan.com.br</p> <p>Assinado</p> <p></p> <hr/> <p><b>Rafael José Stabile</b> Secretário</p>
---	--

**Conselheiros:**

<p>stabile@softplan.com.br</p> <p>Assinado</p> <p></p> <hr/> <p><b>Rafael José Stabile</b></p>	<p>marcio.s@softplan.com.br</p> <p>Assinado</p> <p></p> <hr/> <p><b>Márcio Santana Souza</b></p>
<p>tossulino@gmail.com</p> <p>Assinado</p> <p></p> <hr/> <p><b>Guilherme Camargo Tossulino</b></p>	<p>andre.tavares@softplan.com.br</p> <p>Assinado</p> <p></p> <hr/> <p><b>André Tavares Andrade</b></p>



**ANEXO I**  
**TERMO DE RENÚNCIA**

Na presente data, eu, JÉFERSON DAMIÃO DE CASTILHOS, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.098.018 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.629.239-43, residente e domiciliado à Rua Caetano José Ferreira, nº 440, apto. 701, bairro Kobrasol, São José/SC, CEP 88102-280, renuncio neste ato e em caráter definitivo ao cargo de Diretor da **1DOC TECNOLOGIA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede à Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, lote 89, 1º Andar, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, CEP 88056-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42300048852 em 27 de janeiro de 2014 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.625.833/0001-76 ("Companhia").

Em razão de minha renúncia ora efetivada, outorgo à Companhia aos acionistas e aos demais administradores da Companhia, a mais plena, ampla, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação integral com relação a quaisquer direitos ou reivindicações que tenha ou possa ter frente à Companhia e/ou aos acionistas e/ou os demais administradores da Companhia, até a presente data, de qualquer natureza e por qualquer razão relacionada ao meu cargo de Diretor da Companhia, para nada mais reclamar, em relação ao período em que exerci o cargo de Diretor da Companhia.

Também confiro à Companhia e aos acionistas da Companhia, neste ato, a mais ampla, plena, rasa, geral, completa, irrevogável e irretroatável quitação por todo e qualquer tipo de pagamentos e obrigações civis e penais a que faria jus relativos ao meu cargo de Diretor Estatutário da Companhia, sob qualquer pretexto, inclusive com relação aos encargos sociais e previdenciários, verbas trabalhistas, ações indenizatórias e quaisquer proventos a que eventualmente teria direito pelos serviços prestados à Companhia na qualidade de Diretor Estatutário da Companhia, para nada mais receber ou reclamar da Companhia, de seus acionistas ou administradores, no presente e no futuro, seja a que título for.

Florianópolis/SC, 22 de outubro de 2024.

jeferson@1doc.com.br

Assinado



Jeferson Damiano de Castilhos

**JÉFERSON DAMIÃO DE CASTILHOS**

**1DOC TECNOLOGIA S/A**  
CNPJ/MF nº 19.625.833/0001-76  
NIRE 42300048852

**ANEXO II**

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 66

**TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO**

Neste ato, eu, ALICE LEÃO LUZ DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, Engenheira Civil, portadora da Cédula de Identidade nº 8094553 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 104.764.646-33, residente à Rua Luiz Elias Daux, nº 730, apto 104, Bloco A, bairro Ingleses, Florianópolis/SC, CEP 88058-512, **(i)** declaro expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, não estar impedida, por lei especial, e nem condenada ou sob efeitos de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **(ii)** declaro que tomo posse do cargo de Diretora sem designação específica da 1DOC TECNOLOGIA S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede à Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, lote 89, 1º Andar, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, CEP 88056-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42300048852 em 27 de janeiro de 2014 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.625.833/0001-76 ("Companhia"), para um mandato de 3 (três) anos a partir desta data, mediante a assinatura do presente Termo de Posse e Desimpedimento; e **(iii)** firmo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia.

Indico o seguinte endereço para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão: Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, lote 89, 1º Andar, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, CEP 88056-000.

Florianópolis/SC, 22 de outubro de 2024.

alice@1doc.com.br

Assinado



Alice Leão Luz de Oliveira

**ALICE LEÃO LUZ DE OLIVEIRA**

2024 10 22 - ARCA - Renuncia Jeferson eleição Alice - vf pdf  
Código do documento 1c25fee9-f445-4053-84fe-400a008619a8



CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 66-V

## Assinaturas



Márcio Santana Souza  
marcio.s@softplan.com.br  
Assinou

Márcio Santana Souza



Rafael Stabile  
stabile@softplan.com.br  
Assinou

Rafael Stabile



Guilherme Camargo Tossulino  
tossulino@gmail.com  
Assinou



André Tavares Andrade  
andre.tavares@softplan.com.br  
Assinou



Alice Leão Luz de Oliveira  
alice@1doc.com.br  
Assinou

Alice Leão Luz de Oliveira



Jeferson Damião de Castilhos  
jeferson@1doc.com.br  
Assinou

Jeferson Damião de Castilhos

## Eventos do documento

### 12 Nov 2024, 16:20:25

Documento 1c25fee9-f445-4053-84fe-400a008619a8 **criado** por CAMILA LARA ALVES DE ALMEIDA (3ad20608-fd5f-4140-a9dd-c7f06e0b26fa). Email:camila.alves@softplan.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-11-12T16:20:25-03:00

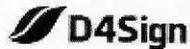
### 12 Nov 2024, 16:23:28

Assinaturas **iniciadas** por CAMILA LARA ALVES DE ALMEIDA (3ad20608-fd5f-4140-a9dd-c7f06e0b26fa). Email:camila.alves@softplan.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-11-12T16:23:28-03:00

### 12 Nov 2024, 17:41:45

ANDRÉ TAVARES ANDRADE **Assinou** - Email: andre.tavares@softplan.com.br - IP: 163.116.224.114 (163.116.224.114 porta: 36560) - Documento de identificação informado: 776.948.133-34 - DATE\_ATOM: 2024-11-12T17:41:45-03:00

### 12 Nov 2024, 20:13:57



JEFERSON DAMIÃO DE CASTILHOS **Assinou** - Email: jeferson@1doc.com.br - IP: 189.27.235.21  
(189.27.235.21.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 44896) - Documento de identificação informado: 015.629.239-43 -  
DATE\_ATOM: 2024-11-12T20:13:57-03:00

**13 Nov 2024, 11:53:32**

GUILHERME CAMARGO TOSSULINO **Assinou** (09029225-ab08-48b0-bd6e-901dd8d32569) - Email:  
tossulino@gmail.com - IP: 189.4.75.11 (bd044b0b.virtua.com.br porta: 16366) - Geolocalização: -27.6033472  
-48.5021441 - Documento de identificação informado: 040.637.129-66 - DATE\_ATOM: 2024-11-13T11:53:32-03:00

**13 Nov 2024, 17:33:39**

ALICE LEÃO LUZ DE OLIVEIRA **Assinou** - Email: alice@1doc.com.br - IP: 189.22.10.116 (189.22.10.116 porta:  
63748) - Documento de identificação informado: 104.764.646-33 - DATE\_ATOM: 2024-11-13T17:33:39-03:00

**18 Nov 2024, 08:37:35**

RAFAEL STABILE **Assinou** - Email: stabile@softplan.com.br - IP: 189.22.10.116 (189.22.10.116 porta: 60118) -  
Documento de identificação informado: 044.530.489-80 - DATE\_ATOM: 2024-11-18T08:37:35-03:00

**18 Nov 2024, 20:07:45**

MÁRCIO SANTANA SOUZA **Assinou** - Email: marcio.s@softplan.com.br - IP: 163.116.233.49 (163.116.233.49 porta:  
1882) - Documento de identificação informado: 727.526.451-04 - **Assinado com EMBED** - Token validado por  
**email** - DATE\_ATOM: 2024-11-18T20:07:45-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9f32d6cf44e44825ed55fc5f4d2234229cd3e8c791b8373b8d08b4257d532836

(SHA512):da329f28fe23028b13c1bac183c803cae0994a409521294c561c615df1ac64c01ca9377aa2755c33bfa18c1faa83f3e56a7e01f8a4c0e71812a96158a56e8ef7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



ANEXO I  
TERMO DE RENÚNCIA

Na presente data, eu, JÉFERSON DAMIÃO DE CASTILHOS, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.098.018 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.629.239-43, residente e domiciliado à Rua Caetano José Ferreira, nº 440, apto. 701, bairro Kobrasol, São José/SC, CEP 88102-280, renuncio neste ato e em caráter definitivo ao cargo de Diretor da 1DOC TECNOLOGIA S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede à Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, lote 89, 1º Andar, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, CEP 88056-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42300048852 em 27 de janeiro de 2014 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.625.833/0001-76 ("Companhia").

Em razão de minha renúncia ora efetivada, outorgo à Companhia aos acionistas e aos demais administradores da Companhia, a mais plena, ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação integral com relação a quaisquer direitos ou reivindicações que tenha ou possa ter frente à Companhia e/ou aos acionistas e/ou os demais administradores da Companhia, até a presente data, de qualquer natureza e por qualquer razão relacionada ao meu cargo de Diretor da Companhia, para nada mais reclamar, em relação ao período em que exerci o cargo de Diretor da Companhia.

Também confiro à Companhia e aos acionistas da Companhia, neste ato, a mais ampla, plena, rasa, geral, completa, irrevogável e irretroatável quitação por todo e qualquer tipo de pagamentos e obrigações civis e penais a que faria jus relativos ao meu cargo de Diretor Estatutário da Companhia, sob qualquer pretexto, inclusive com relação aos encargos sociais e previdenciários, verbas trabalhistas, ações indenizatórias e quaisquer proventos a que eventualmente teria direito pelos serviços prestados à Companhia na qualidade de Diretor Estatutário da Companhia, para nada mais receber ou reclamar da Companhia, de seus acionistas ou administradores, no presente e no futuro, seja a que título for.

Florianópolis/SC, 22 de outubro de 2024.

jeferson@1doc.com.br

Assinado



Jeferson Damiano de Castilhos

JÉFERSON DAMIÃO DE CASTILHOS





**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	1DOC TECNOLOGIA S.A
PROTOCOLO	240850092 - 03/12/2024
ATO	205 - CARTA DE RENUNCIA
EVENTO	205 - CARTA DE RENUNCIA

**MATRIZ**

NIRE 42300048852  
CNPJ 19.625.833/0001-76  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2024  
SOB N: 20240850092

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 08961187627 - NATHALIA LOPES GOMES GUTIERREZ BRAICHI - Assinado em 02/12/2024 às 15:51:31



TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Neste ato, eu, ALICE LEÃO LUZ DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, Engenheira Civil, portadora da Cédula de Identidade nº 8094553 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 104.764.646-33, residente à Rua Luiz Elias Daux, nº 730, apto 104, Bloco A, bairro Ingleses, Florianópolis/SC, CEP 88058-512, (i) declaro expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, não estar impedida, por lei especial, e nem condenada ou sob efeitos de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) declaro que tomo posse do cargo de Diretora sem designação específica da 1DOC TECNOLOGIA S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede à Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, lote 89, 1º Andar, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, CEP 88056-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42300048852 em 27 de janeiro de 2014 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.625.833/0001-76 ("Companhia"), para um mandato de 3 (três) anos a partir desta data, mediante a assinatura do presente Termo de Posse e Desimpedimento; e (iii) firmo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia.

Indico o seguinte endereço para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão: Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, lote 89, 1º Andar, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, CEP 88056-000.

Florianópolis/SC, 22 de outubro de 2024.

alice@1doc.com.br

Assinado



Alice Leão Luz de Oliveira

ALICE LEÃO LUZ DE OLIVEIRA





**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	1DOC TECNOLOGIA S.A
PROTOCOLO	240850238 - 03/12/2024
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

**MATRIZ**

NIRE 42300048852  
CNPJ 19.625.833/0001-76  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2024  
SOB N: 20240850238

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

CPF 08961187627 - NATHALIA LOPES GOMES GUTIERREZ BRAICHI - Assinado em 02/12/2024 às 15:53:42



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** 1DOC TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.625.833/0001-76, com sede na Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1.302, lote 89, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, CEP 88056-000, neste ato representada por seus representantes legais ao final assinados.

**OUTORGADA:** ALICE LEÃO LUZ DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, diretora executiva, inscrita no CPF sob o nº 104.764.646-33, residente e domiciliada na Rua Orleans, no 250, casa 1, bairro Ingleses Norte, na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, CEP: 88058-694.

**PODERES:** Pela presente procuração, a OUTORGANTE concede à OUTORGADA poderes específicos para, isoladamente ou em conjunto com outro procurador ou com um Diretor da OUTORGANTE, assinar contratos, anexos, termos aditivos e distratos comerciais com clientes públicos da OUTORGANTE, incluindo, sem limitação, todos os documentos necessários para a efetiva participação da OUTORGANTE em licitações e/ou demais formas de contratação, por concorrência ou não, com clientes do setor público, sem limitação de valor, tendo em vista os melhores interesses desta.

**SUBSTABELECIMENTO:** A OUTORGADA poderá substabelecer a outrem, exclusivamente, os poderes relacionados ao credenciamento da OUTORGANTE em licitações, desde que o substabelecimento seja realizado caso a caso, observada a participação exclusiva em determinado ato com data limite para a sua execução.

**VALIDADE:** Esta procuração outorga poderes à OUTORGADA pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 16 de dezembro de 2024, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2024.

---

1DOC TECNOLOGIA S.A.  
Rafael José Stabile  
Alice Leão Luz de Oliveira



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 70



Código para verificação: 71B1-C4A9-955B-5791

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL JOSE STABILE (CPF 044.XXX.XXX-80) em 16/12/2024 11:32:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALICE LEAO LUZ DE OLIVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-33) em 17/12/2024 07:42:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://1doc.1doc.com.br/verificacao/71B1-C4A9-955B-5791>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 71

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 1DOC TECNOLOGIA S.A**  
**CNPJ: 19.625.833/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:13:55 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2025.

Código de controle da certidão: **01E2.734C.16EE.E7C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **1DOC TECNOLOGIA S.A**  
CNPJ/CPF: **19.625.833/0001-76**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 240140367471150  
Data de emissão: 21/11/2024 14:26:05  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 20/05/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

**Sr(a). contribuinte,**

Não existe registro de Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina para CNPJ 19.625.833/0001-76.

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em **12/03/2025 17:03:04** (data e hora de Brasília).



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

1DOC TECNOLOGIA S.A CNPJ: 19625833000176

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWGNJJEHITKBU3K1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 19 de Dezembro de 2024



## Alvará de Licença para Localização e/ou Funcionamento

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 75

Autorizamos o Contribuinte abaixo caracterizado a exercer nesta cidade a(s) atividade(s) abaixo relacionadas.

Nome / Razão Social 1DOC TECNOLOGIA S.A - 1DOC
---

CPF/CNPJ 19.625.833/0001-76
--------------------------------

Endereço Avenida LUIZ BOITEUX PIAZZA (204590), 1302 - Compl. LOTE 89 1 ANDAR - Bairro CANASVIEIRAS/P. DAS CANAS - Cidade Florianópolis -
---

MODALIDADE Estabelecido
----------------------------

Atividades <b>Atividade Principal</b> 6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet <b>Atividades Secundárias</b> 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 9992313 - Migração Cloud 6204000 - Consultoria em tecnologia da informação 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis
---

CMC 4770358	Processo Lanç. E144152/2022	Data Registro 08/01/2025	Válido por 2025	Data Início Ativ. 31/01/2014
----------------	--------------------------------	-----------------------------	--------------------	---------------------------------

<b>Horário de funcionamento</b> Padrão para Estabelecido
---

1. Por determinação da secretaria da fazenda , não é mais necessário o pagamento da respectiva Taxa de Expediente
2. O licenciado se sujeita às leis fiscais desta municipalidade inclusive a sustentação do presente alvará.
3. Lei ordinária 1224/1974 - Art.137 - Para efeito de fiscalização,o alvará de licença deverá ser conservado em lugar visível no estabelecimento.

Florianópolis, 08 de Janeiro de 2025

**À CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA – ES**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025**

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 76

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa 1Doc Tecnologia S.A, inscrita no CNPJ nº 19.625.833/0001-76, com sede na Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, CEP 88056-000, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Alice Leão Luz de Oliveira, portadora da carteira de identidade RG nº 8094553 SSP SC e CPF/MF nº 104.764.646-33, DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Florianópolis/SC, 28 de março de 2025.

Alice Leão Luz de Oliveira  
Diretora Executiva  
CPF: 104.764.646 -33  
RG 8094553 SSP SC  
1Doc • 1doc.com.br





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 76-V



Código para verificação: 0FB4-50FD-F79F-B59D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALICE LEAO LUZ DE OLIVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-33) em 28/03/2025 16:53:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://1doc.1doc.com.br/verificacao/0FB4-50FD-F79F-B59D>



Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Superintendência de Receitas e Tributos Municipais  
Diretoria de Receitas e Tributos Municipais  
Gerência de Cadastros

CÂMARA  
MUNICIPAL

FL. 77



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

### CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - CPSQN

#### DADOS DO CONTRIBUINTE

<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b> 1DOC TECNOLOGIA S.A		<b>DOCUMENTO</b> 19625833000176
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> Em atividade	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 31/01/14 00:00	
<b>NÚMERO DO CMC</b> 4770358	<b>DATA DA INSCRIÇÃO</b> 31/01/2014	

#### ENDEREÇO

<b>LOGRADOURO</b> LUIZ BOITEUX PIAZZA (204590)		<b>NÚMERO</b> 1302
<b>COMPLEMENTO</b> LOTE 89 1 ANDAR	<b>BAIRRO OU DISTRITO</b> CANASVIEIRAS/P. DAS CANAS	
<b>MUNICÍPIO</b> Florianópolis	<b>UF</b> SC	<b>TELEFONE</b> 4899853850
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> marga@hotmail.com		

#### ATIVIDADES

CNAE	PRINCIPAL	DESCRIÇÃO
6311900	SIM	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e
6203100	NAO	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não
6204000	NAO	Consultoria em tecnologia da informação
209100	NAO	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da
9992313	NAO	Migração Cloud
8599604	NAO	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Voltar

Imprimir

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 78



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.625.833/0001-76  
**Razão Social:** 1DOC TECNOLOGIA SA  
**Endereço:** AV LUIZ BOITEUX PIAZZA 1302 LT 89 ANDAR 1 / CACHOEIRA DO BOM JE / FLORIANOPOLIS / SC / 88056-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/03/2025 a 23/04/2025

**Certificação Número:** 2025032519542129033616

Informação obtida em 28/03/2025 14:08:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOCÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 79**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 1DOC TECNOLOGIA S.A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.625.833/0001-76

Certidão nº: 87316075/2024

Expedição: 19/12/2024, às 14:40:23

Validade: 17/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **1DOC TECNOLOGIA S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.625.833/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **1DOC TECNOLOGIA S.A**

CPF/CNPJ: **19.625.833/0001-76**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:38:17 do dia 28/03/2025 , com validade até o dia 27/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: caxsWH1ioWizYyo4qcR2

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL  
FL. 81

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
19.625.833/0001-76  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
28/01/2014

NOME EMPRESARIAL  
1DOC TECNOLOGIA S.A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
1DOC

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO  
AV LUIZ BOITEUX PIAZZA

NÚMERO  
1302

COMPLEMENTO  
LOTE 89 ANDAR 1

CEP  
88.056-000

BAIRRO/DISTRITO  
CACHOEIRA DO BOM JESUS

MUNICÍPIO  
FLORIANOPOLIS

UF  
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
FINANCEIRO@1DOC.COM.BR

TELEFONE  
(48) 3031-8755

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
28/01/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2025 às 15:27:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data da consulta: 28/03/2025 17:12:30

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **19.625.833/0001-76**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **1DOC TECNOLOGIA S.A**

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 82

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
28/01/2014	30/06/2019	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

**Declaração**

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 19.625.833/0001-76 DUNS®: 90\*\*\*\*\*89  
Razão Social: 1DOC TECNOLOGIA S.A  
Nome Fantasia: 1DOC  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 02/04/2025  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
MEI: Não  
 Parte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	04/04/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	17/06/2025	Automática

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/05/2025
Receita Municipal	Validade:	18/04/2025

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade:	30/06/2025
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/03/2025 13:56

CPF: 366.XXX.XXX-80 Nome: TAMIRIS DA SILVA CARNEIRO

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUNICIPAL  
84



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: 1DOC TECNOLOGIA S.A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
NIRE(sede) 42300048852	CNPJ 19.625.833/0001-76	Arquivamento do ato Constitutivo 28/01/2014	Início da atividade 27/01/2014
Endereço: AV LUIZ BOITEUX PIAZZA, 1302 LOTE : 89; ANDAR : 1;; CACHOEIRA DO BOM JESUS, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88056000			
OBJETO SOCIAL			
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS  Capital integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Não	XXXXXX
DIRETORIA / TÉRMINO DO MANDATO /			
Nome/CPF	Término do mandato	Cond./Administrador	
RAFAEL JOSE STABILE 044.530.489-80	23/03/2025	DIRETOR	
ALICE LEAO LUZ DE OLIVEIRA 104.764.646-33	22/10/2027	DIRETOR - DIRETORA	
INFORMAÇÃO SOBRE O MANDATO			
PRAZO DE GESTÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU DA DIRETORIA SE ESTENDE ATÉ A INVESTIDURA DOS NOVOS ADMINISTRADORES ELEITOS(ART. 150, § 4º DA LEI 6.404 / 76), SALVO PREVISÃO ESTATUTÁRIA EM CONTRÁRIO.			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 03/12/2024	Número 20240850238	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE			
Evento: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX			
Endereço: XXXXXX			
Observação			

258841796

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 21054497249525 EMITIDA: 10/03/2025 PROTOCOLO: 258841796



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. P4.v



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: 1DOC TECNOLOGIA S.A

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42300048852	19.625.833/0001-76	28/01/2014	27/01/2014

Endereço:

AV LUIZ BOITEUX PIAZZA, 1302 LOTE : 89; ANDAR : 1;; CACHOEIRA DO BOM JESUS, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88056000

FLORIANOPOLIS - SC, 10 de Março de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETARIO-GERAL

**Memorando 1- 88.794/2024**

**De:** Regiane H. - STDA - SSGD - DSIS

**Para:** STDA - Secretaria de Transformação Digital e Administrativa

**Data:** 12/09/2024 às 09:22:22

**Setores envolvidos:**

STDA, STDA - SSGD - DSIS

**Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica**

Encaminho novamente para a assinatura do atestado em anexo nesse despacho

Att,

—  
**Regiane F. Oliveira Porto Henriques**  
Gerente do Departamento de Sistemas  
Prefeitura de Juiz de Fora  
STDA/SSGD/DSIS

**Anexos:**

ATESTADO\_DE\_CAPACIDADE\_TECNICA\_1Doc.pdf



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada, para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **1Doc Tecnologia S.A.**, inscrita no CNPJ nº 19.625.833/0001-76, com sede à Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, CNPJ nº 18.338.178/0001-02, Pregão (eletrônico) nº 251/2020, Contrato 01.2021.005, referente a serviços de fornecimento e implantação de Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica e controle de atendimentos de demandas internas e externas, no modelo SaaS (Software as a Service) – Software como Serviço, compreendendo instalação, configuração, customização, treinamento, suporte e manutenção, conforme especificações do edital e anexos do Pregão Eletrônico no 251/2020,

- a. Contrato assinado em 09/02/2021
- b. Implantado em 01/03/2021.
- c. Quantidade de usuários: 1200 usuários.

Atestamos que tais serviços vêm sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Juiz de Fora, 11 de setembro de 2024.

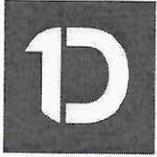
**Eduardo de Souza Floriano**

**Secretário de Transformação Digital e  
Administrativa (STDA)**

**Regiane F. Oliveira Porto Henriques**

**Gerente do Departamento de Sistemas de  
Tecnologia da Informação (DSIS)  
Gestora do Contrato**

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa  
Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel.: (32) 2104-7101  
Juiz de Fora – MG



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 86



Código para verificação: 7C5E-A66F-4EEC-C62A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REGIANE F OLIVEIRA PORTO HENRIQUES (CPF 031.XXX.XXX-92) em 12/09/2024 09:23:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDUARDO DE SOUZA FLORIANO (CPF 045.XXX.XXX-33) em 12/09/2024 09:30:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7C5E-A66F-4EEC-C62A>



**Ouvidoria 10.609/2024**

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 87

**De:** Ouvidoria Geral Do Municipio Lançado por Gleice K. - GP-OGM

**Para:** GP-OGM - Ouvidoria Geral do Município

**Data:** 17/09/2024 às 16:07:00

**Setores (CC):**

GP-OGM

**Setores envolvidos:**

GP-OGM

**Outros Assuntos Públicos - Não Especificado**

Atestado

Gleice Juliane Souza Kosloski

Setor de Transparência e Administração Municipal

**Anexos:**

doc01126220240917123841.pdf





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Ouvidoria Municipal / Central de Atendimento**

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 87-V

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

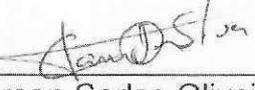
Atestamos, a pedido da interessada, para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **1Doc Tecnologia S.A.**, inscrita no CNPJ nº 19.625.833/0001-76, com sede à Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Estância de Atibaia, CNPJ nº 45.279.635/0001-08, inicialmente pelo Pregão (presencial) nº 059/2019, Contrato 126/2019, atualmente pelo Pregão (eletrônico) nº 234/2023, Contrato 002/2024, referente a serviços de sistema de comunicação, atendimento e gestão documental para órgãos públicos, conforme proposta apresentada no Processo n.º 52.040/2023, Pregão Eletrônico no 234/23.

- a) Contrato assinado em 31/10/2019
- b) Implantado em 04/11/2019.
- c) Quantidade de usuários: 800 usuários.

Atestamos que tais serviços vêm sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Estância de Atibaia, 17 de setembro de 2024.

  
Gleice Juliane de Souza Kosloski  
Chefe do Setor de Transparência Municipal  
Contato: 4418-7800 – opção 05

  
Vanderson Carlos Oliveira da Silva  
Ouvidor Geral do Município  
Contato: 4418-7800 – opção 05





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 88



Código para verificação: AACE-5828-EBA7-40FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEICE JULIANE DE SOUZA KOSLOSKI (CPF 324.XXX.XXX-23) em 17/09/2024 16:10:23  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/AACE-5828-EBA7-40FB>



(Decreto 12.253/2019 - Página 1/2)

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL**

Atestamos através do Protocolo Digital 20.353/2024 para os devidos fins de direito que, a empresa **IDOC TECNOLOGIA S/A**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. 19.625.833/0001-76, com sede Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, lote 89, 1º andar, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, CEP 88056-000, executou os serviços abaixo relacionados à **Prefeitura Municipal de Americana**, CNPJ nº 45.781.176/0001-66, conforme **Processo Administrativo nº 60.911/2019, PP - 020/2022** referente à “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL ELETRÔNICA E CENTRAL DE ATENDIMENTO, tendo sua vigência de 20/02/2020 a 19/02/2025.

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, CONTENDO OS SEGUINTE MÓDULOS: MEMORANDO, CIRCULAR, ATENDIMENTO SAC, PROTOCOLO, PROCESSO ADMINISTRATIVO, OFÍCIO, PARECER, FISCALIZAÇÃO, PROCESSO JUDICIAL, PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA, GERENCIAMENTO E EMISSÃO DE ALVARÁ DE OBRAS E APROVAÇÃO DE PROJETO DIGITAL, ASSINATURA DIGITAL E RELATÓRIOS E ESTATÍSTICA DO SISTEMA, E COM INFRAESTRUTURA DE HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM CLOUD (NUVEM)

INFORMAMOS QUE O SERVIÇO É UTILIZADO MENSALMENTE POR 1.252 (UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS) USUÁRIOS.

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos apresentaram conformidade com as especificações e padrões exigidos.

Americana, 22 de fevereiro de 2024.

**EDUARDO CESAR SAMOGIM SPILLA**

Diretor da Unidade de Serviços Gerais  
Secretaria de Administração

**De acordo:**

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ R. FLORES**  
Secretário Adjunto de Administração

**IDOC TECNOLOGIA S.A**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 89-1



Código para verificação: 479C-E020-DBA7-3FF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **EDUARDO CESAR SAMOGIM SPILLA** (CPF 154.XXX.XXX-51) em 22/02/2024 14:21:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **JOSE EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES** (CPF 068.XXX.XXX-30) em 22/02/2024 14:47:13  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americana.1doc.com.br/verificacao/479C-E020-DBA7-3FF6>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS

# Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo N<sup>o</sup>: **BR512024000160-3**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1<sup>o</sup> de janeiro subsequente à data de 08/01/2012, em conformidade com o §2<sup>o</sup>, art. 2<sup>o</sup> da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

**Título:** 1doc

**Data de publicação:** 08/01/2012

**Data de criação:** 08/01/2012

**Titular(es):** 1DOC TECNOLOGIA S.A

**Autor(es):** JAISON NIEHUES

**Linguagem:** HTML; JAVA SCRIPT; PHP; CSS

**Campo de aplicação:** AD-01; AD-02; AD-04; AD-05; PD-01

**Tipo de programa:** AT-01; AT-06; GI-01

**Algoritmo hash:** SHA-512

**Resumo digital hash:**

a60c5ec6dc1d87f4914714f9b323e8269c186114964016b3be3732d78eb42725af5dfea2f9896322ffabe8d71f74935a4ae8701807b97ee58f27767115c85c24

**Expedido em:** 30/01/2024

**Aprovado por:**  
Carlos Alexandre Fernandes Silva  
Chefe da DIPTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 91

**À PROCURADORIA E ACESSORIA JURÍDICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0197/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 07/2025**

**INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS.**

Solicito que seja realizada **MANIFESTAÇÃO FORMAL** acerca da legalidade na realização do processo em referência, para que assim possamos atender a legislação em vigor.

Laranja da Terra/ES, 31 de março de 2025.

  
**RODRIGO CRAUZER**  
Secretário Geral da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA**

**INTERESSADO:** A PRESIDÊNCIA.

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE GERENCIAMENTO  
ELETRONICO DE DOCUMENTOS

**Objetivo:** Verificar o aspecto legal.

**Valor:** R\$ 21.600,00 – conforme consta do arquivo

**Referência:** PROTOCOLO nº. 197/2025

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico do Secretário Geral da Câmara Municipal de Laranja da Terra, nos autos do Processo de **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS** para suprir a demanda da Casa de Leis no exercício de 2025, considerando as necessidades declinadas nos autos do processo com vistas a permitir que os **trabalhos legislativos sejam desenvolvidos** e, assim, com a contratação, ser permitida a realização do gerenciamento eletrônico e processos digitais para a modernização e melhoria na segurança na tramitação de documentos, com o controle dos documentos nos processos gerados diariamente nas necessidades institucionais da contratante, com a otimização do fluxo de trabalho e a eliminação de tarefas redundantes, além dos demais detalhes contidos no TR, etc.

Objetiva a demanda atender aos trabalhos do legislativo pautado nos **princípios de Direito Administrativo e Constitucional** que se aplicam a gestão, como aqueles declinados na lei 14.133/2021, e outros esparsos no arcabouço jurídico.

Deflagrado o processo, com a sua formalização e acompanhado do valor estimado de R\$ 21.600,00,00 (planilha anexa), mais o Termo de Referência (TR) e a previsão com dotação orçamentária para a contratação, foram os mesmos submetidos à Autoridade competente que **autorizou** o seu processamento consoante documento acostado.

O Processo foi instruído pelos servidores responsáveis e para tanto expediram **solicitação de orçamentos** para fornecedores dos serviços (**comprovantes anexos**) empresas que trabalham com o objeto da contratação, e, também, ato contínuo, promoveram a **publicação no Portal Oficial Institucional no setor de Editais (comprovantes anexos) e nos diários**, conforme consta dos termos acostados aos autos consoante os requisitos do TR, para a formalização da publicidade legal e conhecimento de todos, com o objetivo de ampliar a concorrência e buscar o melhor preço, também com isso, atender os princípios da Publicidade, da Transparência e da Economicidade dos recursos públicos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Foi apresentada a proposta vencedora e juntada aos autos que aponta valor apresentado de menor preço. Esse valor é compatível com os valores praticados pelo mercado local, coerente com as condições comerciais e quantidade contratada para o mercado local, uma vez que esse, e o relatório dos autos intitulado por **MELHOR PROPOSTA no título de MELHOR PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO HÁBIL E JUSTIFICATIVA** indica que a empresa expediu proposta, o de menor valor, e também, junta os documentos mínimos necessários para demonstrar a sua capacidade para contratar com o poder público na forma da lei.

Mesmo com a publicação no setor de Editais no Portal pelo período legal mínimo, não houve protocolo de outras propostas.

Nota-se que se trata de demanda definida pela lei como de pequeno valor, que pode ser contratado e adquirido através da compra direta com a **dispensa de licitação**.

E nos termos do comando do artigo 72 e seus incisos da Lei 14.133/2021, regulamentado no o art. 3º do Decreto do Poder Executivo nº. 1055/23, os quais determinam os documentos necessários para a instrução do processo de compra direta, sendo eles assim descritos e presente aos autos, vejamos: 1) formalização da demanda (inciso I); 2) estimativa de valores (inciso II) nos termos do inciso IV do § 1º artigo 23; 3) documento contábil e orçamentário (inciso IV); 4) comprovação requisitos de contratação mínima (inciso V), 5) com a contratação de empresa (inciso VI); 6) conforme menor valor apresentado (inciso VII); e demais documentos da autoridade competente (inciso VIII) já juntados e outros a serem juntados; com a presente conclusão jurídica (inciso III).

Observada da regulamentação que impera no Município quanto à aplicação da Lei 14.133/21, consoante **Portaria 01/2024**, que **acolheu a aplicação dos Decretos do Executivo Municipal para a regulamentação da aplicação e atendimento da Lei**, vemos que o processo está em ordem, explico:

Decreto 1048/23, em seu artigo 5º, § 1º diz que a obrigatoriedade da elaboração dos ETP **será dispensada nas contratações diretas** enquadradas nas hipóteses do inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133.

Decreto 1059/23, artigo 2º, **Parágrafo único diz que a obrigatoriedade da formalização da análise de risco tratada neste artigo será sempre dispensada nas contratações diretas** enquadradas nas hipóteses do inciso, II, do art. 75 da Lei nº 14.133.

Decreto 1055/23, no art. 3º diz que o procedimento de **dispensa de licitação**, na forma física, será instruído, no mínimo, com os seguintes documentos, os quais emanam diretamente do Artigo 72 da Lei 14.133/21, documentos esses, todos, presentes nos autos:

- I - documento de formalização de demanda, C/C termo de referência, conforme seu objeto;
- II - estimativa de despesa, nos termos do regulamento municipal;
- III - parecer jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES  
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

- IV - demonstração da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão de escolha do contratado, adequando o objeto a hipótese prevista em Lei;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

A regularidade fiscal, social e trabalhista esta certificada nos autos nos termos dos documentos juntados, sobretudo, consoante conta do termo da melhor proposta e do termo intitulado da comprovação de habilitação e qualificação mínima, e se ausente quaisquer documentos necessários deverão ser juntados para a concretização e finalização do processo.

Verifico que o processo está instruído na forma da lei 14.133/21, com aptidão para gerar direitos e obrigação entre a empresa vencedora e a Câmara Municipal.

Registro que o ato deve observar o parágrafo único do artigo 72 da lei 14.133/2021, seguinte: **“O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial”**.

Conclui-se que processo de CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS está instruído de forma coerente com os requisitos mínimos dos incisos do artigo 72 c/c inciso IV do artigo 23, seguindo os Decretos expedidos pelo Executivo para regulamentar da Lei 14.133/21, e o valor final da melhor proposta de **R\$ 21.600,00** pode ser contratado diretamente com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fundamento no inciso II do artigo 75 c/c o inciso I do artigo 95, todos da lei 14.133/2021. No mais, nos colocamos a disposição para sanar dúvidas.

Eis aí o PARECER.

Laranja da Terra/ES, 03/04/2025.

VITO BENO VERVLOET  
Procurador e Assessor Jurídico.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 94

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0197/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 07/2025**

**INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS.**

A Presidente da Câmara, para que tome as devidas providências quanto à autorizando da contratação direta pretendida por meio do Processo Administrativo nº 0197/2025.

Laranja da Terra/ES, 07 de abril de 2025.

**RODRIGO CRAUZER**  
Secretário Geral da Câmara



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar  
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



[www.cmlaranjadaterra.es.gov.br](http://www.cmlaranjadaterra.es.gov.br)



camaralaranjadaterra



camaralaranjadaterra



camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 95

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0197/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 07/2025**

**INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS.**

Trata-se de demanda da CAMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES para contratação de empresa especializada no fornecimento de LICENÇA DE USO PARA SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS. Como forma de contratação foi sugerida, a abertura de Procedimento de Contratação Direta, através de Dispensa de Licitação com fundamento no Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O valor estimado para pretendida contratação resultou de um valor final para a contratação **R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais)** conforme Relatório de Pesquisa de Preços contidos a título de informação, nos termos das propostas apresentadas, sendo a única proposta recebida.

O Setor de Contabilidade, através da certidão de **fl. 31**, certifica a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Os documentos de **fls. 38/90** comprovam que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A razão da escolha do futuro contratado e a justificativa do preço restam devidamente demonstradas à **fl.37**.

Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a contratação da empresa **1 Doc Tecnologia S.A – CNPJ 19.625.833/0001-76 – localizada a Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302, Cacheira do bom Jesus, Florianópolis/SC – CEP 88056-000**, com fundamento no Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133.

Por fim, declaro, para os efeitos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa da pretendida contratação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Laranja da Terra/ES, 07 de abril de 2025

**SANDRA GOMES**

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra

 Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar  
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000

 (27) 3736-1006

 [www.cmlaranjadaterra.es.gov.br](http://www.cmlaranjadaterra.es.gov.br)

 [camalaranjadaterra](https://www.facebook.com/camaralaranjadaterra)

 [camalaranjadaterra](https://www.youtube.com/c/camaralaranjadaterra)

 [camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br](mailto:camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 96

**HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0197/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 07/2025**

**INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS.**

Homologo a presente despesa baseado Inciso II, do Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, para fazer o **EMPENHO GLOBAL**, destinado a cobrir as despesas com a contratação de empresa especializada no fornecimento de LICENÇA DE USO PARA SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, junto à empresa **1 Doc Tecnologia S.A – CNPJ 19.625.833/0001-76 – localizada a Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302, Cacheira do bom Jesus, Florianópolis/SC – CEP 88056-000**, necessário ao bom andamento das atividades da Câmara Municipal.

Ao Departamento Contábil e Financeiro para que faça o Empenho da Despesa e, posteriormente, seu Pagamento.

Laranja da Terra/ES, 07 de abril de 2025.

**SANDRA GOMES**

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

**CONTRATO 04/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025

ID. CIDADES Nº 2025.041L0200001.09.0008

**CONTRATO 04/2025 - CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA E 1DOC TECNOLOGIA S.A - PROCESSO ADMINISTRATIVO 197/2025 - ORIGINADO POR MEIO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025.**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**, CNPJ: 01.772.670/0001-99, denominada "**CONTRATANTE**" com sede na Av. Luiz Obermuller Filho, 83 – Bairro Centro – cidade Laranja da Terra / ES, CEP: 29615-000, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. **SANDRA REGINA BEZERRA GOMES** e de outro lado a empresa **1 DOC TECNOLOGIA S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.625.833/0001-76, com sede na Rua Luiz Boiteux Piazza, 1302, Sapiens Parque, CEP 88056-000, Bairro Cachoeira do Bom Jesus - Cidade de Florianópolis - SC, neste ato representada por sua procuradora legalmente constituída **ALICE LEÃO LUZ DE OLIVEIRA**, sendo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** doravante simplesmente designados em conjunto como "**PARTES**", resolvem, mediante mútuo e comum acordo, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, sujeitos à legislação vigente, em especial ao artigo no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14133, de 1º de abril de 2021 e suas atualizações, combinado com o Decreto Federal n.º 11317, de 29 de dezembro de 2023, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo declinadas:

## 1. DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objeto a contratação de licença de uso para sistema integrado de gerenciamento eletrônico de documentos, destinada à Câmara Municipal de Laranja da Terra, conforme Termo de Referência, bem como proposta

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

apresentada pela **CONTRATADA**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato como se transcritos fossem.

**2. DO USO DO SERVIÇO**

2.1. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços em conformidade como o Termo de Referência, proposta apresentada e condições previstas neste contrato.

2.2. Será **REJEITADO** pela **CONTRATANTE** o fornecimento de serviços com especificações diferentes das constantes da proposta de preços e Termo de Referência. Não serão aceitos pela **CONTRATANTE**, ainda, a prestação dos serviços que não atendam todas as funcionalidades do sistema, conforme Termo de Referência.

2.3. Observado o disposto no § 3º do Art. 122 da Lei 14.133, a **CONTRATADA** está autorizada pela **CONTRATANTE** a subcontratar outras empresas e/ou entidades para a prestação de parte dos Serviços, desde que estritamente necessária ao devido cumprimento das finalidades previstas neste Contrato, sem que isso implique em terceirização.

2.3.1. A **CONTRATADA** apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

2.3.2. A **CONTRATANTE** da subcontratada é a única responsável por sua escolha e os limites da sua atuação no presente Contrato, e se responsabiliza pelos atos executados pelos subcontratados.

2.3.3. Os Subcontratados se submetem a todas as regras do presente contrato, ao devido cumprimento das finalidades previstas, e, também, cumprirão o disposto na LGPD e essa obrigação constará nos contratos escritos que a **CONTRATADA** celebrar com os seus Subcontratados.

**3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

3.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

3.1.1. A **CONTRATADA** é a única responsável pelos danos causados diretamente, à Administração ou a terceiros, pelos atos de seus funcionários, prepostos e



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

subcontratados decorrentes de culpa ou dolo sua na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

3.1.2. A responsabilidade da **CONTRATADA** é integral para com a execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da fiscalização da **CONTRATANTE** não diminui ou exclui essa responsabilidade.

3.1.3. Não é de responsabilidade da **CONTRATADA** a vigilância dos materiais, equipamentos e local onde serão executados os serviços, mas é responsável pela escolha de provedor idôneo e que cumpra todas as regras legais para a operação da plataforma.

3.1.4. A **CONTRATADA** deverá fornecer suporte sem custos e ilimitado, via sistema de atendimento e respostas acessados dentro da própria ferramenta e avisos por e-mail e em formato de chat, de segunda a sexta das 7h às 17h.

3.1.5. O atendimento via ferramenta online de suporte deverá ocorrer no seguinte tempo:

3.1.5.1. Até 30 minutos - tempo para primeira resposta;

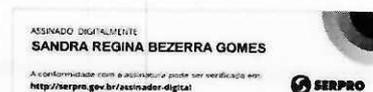
3.1.5.2. Até 8 horas - retorno sobre problema constatado;

3.1.5.3. Até 24 horas - retorno sobre prazo de conserto/adaptação de problema constatado.

3.1.6. Garantir o funcionamento regular da PLATAFORMA, nos termos pactuados, com acesso pela **CONTRATANTE** e seus usuários;

3.1.7. Promover as devidas correções no que concerne às falhas e/ou impropriedades do software, bem como atualizar o mesmo, de forma gratuita, conforme o seu exclusivo critério. Tais correções deverão ser disponibilizadas para atualização da **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA** por meio adequado, a ser definido pela última.

3.1.8. Disponibilizar acesso aos serviços de atendimento/suporte através técnico da própria PLATAFORMA ou por meio de correio eletrônico, para esclarecimento de dúvidas de ordem não funcional · diretamente relacionadas a problemas na PLATAFORMA.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

3.1.9. Prestar manutenção apenas no que se refere ao uso do software objeto deste instrumento, ficando excluídos de tais manutenções o suporte e a assistência na configuração de equipamentos da **CONTRATANTE**, tais como roteadores, hardware, etc.

3.1.10. Não divulgar, transferir, fornecer ou ceder, a qualquer título, quaisquer dados ou informações da **CONTRATANTE** e de seus clientes, contidos no banco de dados e/ou obtidos por força do presente instrumento.

3.1.11. A **CONTRATADA** responsabiliza-se a indenizar a **CONTRATANTE** quanto aos danos efetivamente causados à **CONTRATANTE** e a terceiros em razão de descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais exclusivamente motivado pela **CONTRATADA**, após a realização do devido processo legal com o contraditório, esgotadas as vias recursais administrativas e judiciais.

3.1.12. Todos os tributos, encargos e contribuições fiscais, eventualmente devidos em decorrência deste Contrato, serão de responsabilidade da parte que a lei determinar, bem como as obrigações acessórias. Caso sejam criados novos tributos, encargos ou contribuições, após a assinatura deste contrato, ou que sejam modificados os já existentes, de forma que altere a base de cálculo e/ou alíquotas dos atuais, ocasionando o aumento dos recolhimentos, com repercussão na economia contratual, o preço será revisado modo a recompor o equilíbrio econômico deste.

3.1.13. Cumprir as demais obrigações relacionadas no corpo deste Contrato.

3.2. São obrigações da **CONTRATANTE** e dos seus **USUÁRIOS** vinculados:

3.2.1. Prover, sempre que ocorrerem quaisquer problemas com a PLATAFORMA, toda a documentação, relatórios e demais informações que relatem as circunstâncias em que os problemas ocorreram objetivando facilitar e agilizar os trabalhos de suporte técnico;

3.2.2. Manter, às suas expensas, linha de telecomunicação, modem, software de comunicação, endereço de correio eletrônico e outros recursos necessários à comunicação com a **CONTRATADA** e o uso da PLATAFORMA;



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

- 3.2.3. Responsabilizar-se pelas informações inseridas na PLATAFORMA pelo cadastramento, permissões, senhas e modo de utilização de seus USUÁRIOS;
- 3.2.4. Respeitar a Propriedade das informações e tecnologias disponibilizadas pela **CONTRATADA**;
- 3.2.5. Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, em suas datas de vencimento;
- 3.2.6. Operar a PLATAFORMA em conformidade com as especificações técnicas e orientações da **CONTRATADA**, incluindo-se o conjunto de atividades de preparação, seleção e digitação das informações inerentes e necessárias para atingir os objetivos a que se propõe;
- 3.2.7. Responsabilizar-se por qualquer infração legal, nos âmbitos civil, penal, autoral e todos os demais, que eventualmente, venha a ser cometida com a utilização do software contratado;
- 3.2.8. Controlar a qualidade das informações introduzidas e produzidas pela PLATAFORMA e a correta aplicação da legislação vigente, qual seja pertinente aos propósitos de uso da PLATAFORMA;
- 3.2.9. Resolver quaisquer problemas advindos do hardware, visto que as partes anuem que a **CONTRATADA** não tem controle e/ou responsabilidade sobre a estrutura da **CONTRATANTE** tampouco sobre as ferramentas de proteção contra invasões remotas, sendo que qualquer invasão ou acesso remoto a dados armazenados na **CONTRATANTE** ou sob sua guarda não significará em hipótese alguma falha no software ou na prestação de serviços da **CONTRATADA**.
- 3.2.10. Definir os funcionários e/ou prepostos autorizados a operarem a PLATAFORMA, mediante perfil de administrador, bem como a necessária atribuição de senhas e sua respectiva política de acesso e sigilo.
- 3.2.11. Cumprir as demais obrigações relacionadas no corpo deste Contrato.

#### **4. DO USO E DA PROPRIEDADE DO SOFTWARE**

- 4.1. Todos os direitos e propriedade intelectual no tocante ao software e à tecnologia permanecerão na propriedade exclusiva da **CONTRATADA** mesmo que esta venha a desenvolver novas funcionalidades a pedido e remuneração da **CONTRATANTE**.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

Portanto, a tecnologia objeto do licenciamento pelo presente contrato, incluindo seus programas, fluxogramas, aperfeiçoamentos, adaptações e demais funcionalidades, assim como toda a documentação técnica são de propriedade total e definitiva da **CONTRATADA**.

4.2. Incluem-se na determinação acima quaisquer aprimoramentos, correções, traduções, alterações, novas versões ou obras derivadas, realizadas pela **CONTRATADA**, isoladamente ou em conjunto com a **CONTRATANTE** ou, ainda, qualquer terceiro.

4.3. A través deste contrato, é licenciado à **CONTRATANTE** apenas o direito de uso temporário, não exclusivo e intransferível da tecnologia em questão, sem a necessidade de a **CONTRATADA** apresentar ou fornecer o código fonte ou estrutura interna do produto.

4.4. Ao adquirir o direito de uso do software, a **CONTRATANTE** estará apenas autorizada a utilizá-lo na forma estabelecida no presente instrumento.

4.5. É vedado à **CONTRATANTE**:

4.5.1. Divulgar, revelar ou disponibilizar o software, objeto do presente instrumento, a qualquer terceiro, salvo de acordo com o expressamente previsto neste contrato, permitindo o acesso à terceiros para envio de exames e consulta de laudos e exames já realizados.

4.5.2. Utilizar, vender, distribuir, sublicenciar, alugar, arrendar, emprestar, dar, dispor, ceder ou de qualquer forma transferir total ou parcialmente o software objeto deste contrato e/ou quaisquer direitos a ele relativos, salvo se e de acordo com o expressamente previsto neste instrumento.

4.5.3. Copiar, adaptar, aprimorar, alterar, corrigir, traduzir, atualizar, desenvolver novas versões ou elaborar obras derivadas do software, objeto deste instrumento, ou ainda de qualquer de suas partes e componentes salvo se, e de acordo com o expressamente previsto neste contrato.

4.5.4. Desmontar, descompilar, fazer engenharia reversa do software, ou por intermédio de qualquer outra forma, obter, acessar ou tentar obter ou acessar o código-fonte do software e/ou qualquer dado ou informação confidencial relativa ao software, objeto do presente contrato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

4.5.5. Remover os avisos de direitos autorais ou quaisquer outros avisos de direitos de propriedade contidos no software, objeto do presente instrumento.

4.5.6. A ocorrência das hipóteses previstas acima acarretará a aplicação de multa equivalente a 12 (doze) mensalidades do referido software por episódio de infração, sem prejuízo da responsabilização da **CONTRATANTE** por ato e/ou omissão seu ou de seus empregados, contratados, conveniados e/ou representantes, por danos morais, materiais, por lucros cessantes e perdas e danos.

4.5.7. Todas as modificações, melhorias e correções efetuadas no software, mesmo que informadas, solicitadas, e, eventualmente, pagas pela **CONTRATANTE**, ficam incorporadas ao software e sujeitas aos termos deste instrumento, podendo inclusive serem disponibilizadas pela **CONTRATADA** a terceiros.

## 5. DA CONFIDENCIALIDADE

5.1. Cada parte se compromete a manter e tratar como confidencial e não revelar a terceiros qualquer Informação Confidencial relacionada à PLATAFORMA, dados de USUÁRIOS e da **CONTRATANTE**, documentos transacionados pela PLATAFORMA, segredo de indústria e outros, ou usar referidas informações para qualquer propósito que não previsto no presente documento.

5.2. Tanto as partes quanto os seus representantes legais, diretores, empregados, agentes e consultores, incluindo advogados, auditores e consultores financeiros, estão sujeitos ao dever de sigilo e confidencialidade previsto neste documento.

5.3. Não obstante o disposto neste termo, as Informações Confidenciais poderão ser reveladas nas seguintes hipóteses: (i) exigência legal aplicável, (ii) ordem ou decisão judicial ou em processo administrativo ou arbitral, ou (iii) solicitação de qualquer autoridade ou órgão regulador do Brasil. Em quaisquer das situações previstas nesta cláusula, a parte que tiver de divulgar as Informações Confidenciais somente o fará até a extensão exigida por tal ordem administrativa, arbitral ou judicial, e previamente orientada pela opinião de seus assessores legais, comprometendo-se a tomar todas as medidas razoavelmente necessárias para preservar a confidencialidade das Informações Confidenciais, incluindo a obtenção de uma medida protetiva ou outro





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA  
MUNICIPAL

FL. 100-V

provimento que possa assegurar a concessão de tratamento confidencial às Informações Confidenciais.

5.4. As partes reconhecem que qualquer quebra das obrigações de confidencialidade pode causar danos à outra parte em valor não prontamente mensurável. Sendo assim, as partes acordam, sem prejuízo a outros direitos ou medidas cabíveis, que a parte infratora deverá reparar a parte reveladora dos danos efetivamente sofridos por esta.

5.5. A obrigação de confidencialidade aqui prevista permanecerá vigente enquanto perdurar o caráter de confidencialidade das informações recebidas.

## 6. DA ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE

6.1. A Atualização do software compreende todas as alterações da PLATAFORMA e de sua respectiva documentação que a **CONTRATADA** venha a criar, a seu exclusivo critério, que não sejam consideradas customizações e que torne necessária à sua atualização, complementação ou reprogramação, visando melhorias ou instalação de novas operações ou por alterações na legislação.

6.2. As customizações pela **CONTRATADA** no software originalmente licenciado serão distribuídas para a **CONTRATANTE** mediante pagamento adicional, a ser acertado entre as partes por escrito.

## 7. DAS CUSTOMIZAÇÕES

7.1. Por solicitação da **CONTRATANTE** poderão ser realizadas customizações no software pela **CONTRATADA**. Nesse caso, a **CONTRATADA** fornecerá mão de obra especializada para o estudo da viabilidade acerca da realização da customização e para a efetiva realização desta, mediante a cobrança a parte pelos serviços prestados, conforme proposta comercial a ser apresentada para a **CONTRATANTE**.

7.2. O valor da referida proposta comercial levará em consideração o tempo estimado e o valor da hora técnica dos profissionais envolvidos e deverá ser aprovado pela **CONTRATANTE** por escrito.

## 8. DO SUPORTE TÉCNICO



 Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar  
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000

 (27) 3736-1006

 [www.cmlaranjadaterra.es.gov.br](http://www.cmlaranjadaterra.es.gov.br)

 camaralaranjadaterra

 camaralaranjadaterra

 [camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br](mailto:camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

8.1. O serviço de suporte técnico consistirá em assessoria, via telefone, presencial, chat ou e-mail, para solução de dúvidas de caráter exclusivamente operacional dos USUÁRIOS vinculados à **CONTRATANTE**.

8.2. O suporte a natureza técnico e usa papel poderá ser prestado por acesso remoto.

8.3. Será fornecido, acesso aos serviços de suporte no período compreendido entre 07:00h e 17:00h, horário de Brasília/DF, de segunda a sexta-feira, ressalvados feriados nacionais, através do correio eletrônico ou através do chat da PLATAFORMA. A partir da formalização da comunicação, a **CONTRATADA** trabalhará para solucionar a situação ou esclarecer a dúvida do USUÁRIO, conforme nível de serviço de suporte técnico (SLA) abaixo:

8.3.1. SLA para atendimento: Até 2 horas - tempo para primeira resposta; Até 4 horas - retorno sobre problema constatado; Até 24 horas - retorno sobre prazo de conserto/adaptação de problema constatado. Em alguns casos poderá ser solicitado atendimento presencial, cuja prestação dos serviços terá custos adicionais à **CONTRATANTE** e deverá ser previamente aprovado por escrito.

8.4. Todas as consultas deverão ser feitas através de funcionários e/ou prepostos da **CONTRATANTE**, previamente identificados, habilitados a trabalhar com o software, os quais deverão possuir conhecimento de sua operação, do equipamento utilizado, do sistema operacional bem como de programas utilitários.

8.5. Não está incluso no suporte técnico as dúvidas e correções concernentes ao ambiente de execução do software, bem como equipamentos de infraestrutura da **CONTRATANTE**.

## 9. DOS PRAZOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser renovado de acordo com a lei federal 14133/2021.

## 10. DOS VALORES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

10.1. Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia mensal de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, totalizando no ano o valor de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA  
MUNICIPAL

FL. 101-V

10.2. A **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal eletrônica correspondente ao serviço prestado. Caso a Nota Fiscal/fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à **CONTRATADA** e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais a **CONTRATANTE**.

10.3. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento mensalmente, em até 10 (dez) dias após a emissão/apresentação da Nota Fiscal.

10.4. O pagamento será feito preferencialmente por meio de boleto bancário. Na falta de boleto bancário, o pagamento poderá ser feito por depósito bancário ou por meio de Pix.

10.5. No caso de atraso de pagamento do valor mensal pelo **CONTRATANTE**, os valores devidos ao **CONTRATADO** serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de correção monetária legal permitida e juros de 1% ao mês.

10.6. Os preços a serem pactuados por decorrência deste contrato, poderão ser reajustados, após 12 (doze) meses, na prorrogação do mesmo, observada a variação do Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos doze meses.

## 11. DOS DOCUMENTOS APLICAVEIS E VINCULADOS

11.1. Integra o presente contrato e assim são aplicáveis em seu inteiro teor e como se transcrito estivesse o documento abaixo mencionado:

- a) Termo de Referência do Processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 197/2025;**
- b) Proposta da **CONTRATADA;**

## 12. FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. A fiscalização dos serviços pela **CONTRATANTE** não exime nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VINCULAÇÃO

 Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar  
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000

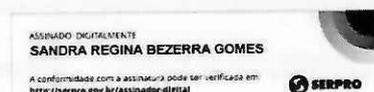
 (27) 3736-1006

 [www.cmlaranjadaterra.es.gov.br](http://www.cmlaranjadaterra.es.gov.br)

 [camalaranjadaterra](https://www.facebook.com/camaralaranjadaterra)

 [camalaranjadaterra](https://www.youtube.com/c/camaralaranjadaterra)

 [camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br](mailto:camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br)



Assinado por 1 pessoa: ALICE LEAO LUZ DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://1doc.1doc.com.br/verificacao/6D05-93BB-D112-12B4> e informe o código 6D05-93BB-D112-12B4





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

13.1. As despesas originadas por este contrato serão suportadas pelo Orçamento corrente da Câmara Municipal de Laranja da Terra com recursos próprios na seguinte Dotação: 10101.0103100012.001.33904000000.150000000000 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

#### 14. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14, da Lei nº 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

14.2. O tratamento será limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

14.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da **CONTRATANTE**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;

14.4. Eventualmente, podem as partes convencionar que a **CONTRATANTE** será responsável por obter o consentimento dos titulares;

14.5. Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado;

14.6. A **CONTRATADA** deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob as penas da lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela **CONTRATANTE** a tais documentos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA  
MUNICIPAL

FL. 102-1

14.7. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso, adequado controle baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

14.8. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal;

14.9. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;

14.10. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem comprovadamente danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados;

14.11. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a **CONTRATANTE**, para a execução do serviço objeto deste Contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes legais;

14.12. A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela **CONTRATANTE**;

14.13. A **CONTRATADA** tratará os dados pessoais apenas em nome da **CONTRATANTE** e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato. No caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão,



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

- concorda em informar imediatamente a **CONTRATANTE**, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou rescindir o contrato;
- 14.14. A **CONTRATANTE**, sempre que necessário, orientará a **CONTRATADA** durante o período de tratamento de dados pessoais, também em relação aos dados transferidos para país estrangeiro, para que ocorra em conformidade com a legislação sobre proteção de dados aplicável e com as cláusulas do contrato;
- 14.15. A **CONTRATADA** oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e de organização, e as especificará formalmente a **CONTRATANTE**, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;
- 14.16. As medidas de segurança são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, notadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que essas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
- 14.17. A **CONTRATADA**, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD");
14. 18. Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo deste Contrato ou na execução das atividades ligadas a este Contrato a **CONTRATADA** deverá adequar-se às condições vigentes.
- 14.19. A **CONTRATADA** seguirá as instruções recebidas da **CONTRATANTE** em relação ao tratamento dos dados pessoais, além de observar e cumprir os normas legais vigentes aplicáveis, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar à **CONTRATANTE**, aos seus colaboradores e fornecedores, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis;



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar  
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



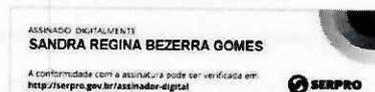
camaralaranjadaterra



camaralaranjadaterra



camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br





## CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

14.20. A **CONTRATADA** deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e de organização necessárias à proteção dos dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação, difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas de governança e aos princípios gerais previstos na legislação nas demais normas regulamentares aplicáveis;

14.21. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** sobre reclamações e solicitações dos titulares de dados pessoais que venham a receber (por exemplo, sobre a correção, exclusão, complementação e bloqueio de dados) e sobre as ordens de tribunais, autoridades públicas e reguladores competentes e quaisquer outras exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas por ela;

14.22. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em 24 (vinte e quatro) horas de: (i) qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais; (ii) qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; e (iii) qualquer violação de segurança no âmbito das atividades da **CONTRATADA**;

14.23. A **CONTRATADA** compromete-se a auxiliar a **CONTRATANTE** com as suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Geral de Proteção de Dados aplicável, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança;

14.24. A **CONTRATANTE** terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da **CONTRATADA** com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a **CONTRATADA** possui perante a LGPD e este Contrato;

14.25. A **CONTRATANTE** não autoriza a **CONTRATADA** a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, estabelecido por este Contrato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 104

## 15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitado as disposições da 14133/2021 e suas alterações.

## 16. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

16.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

## 17. DOS CASOS DE RESCISÃO E PENALIDADES

17.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 137 a 139 da Lei Federal nº. 14133/21 e alterações e pelos seguintes motivos:

17.2. Inadimplência de Cláusula contratual;

17.3. Inobservância de especificações e pela **CONTRATANTE**;

17.4. Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, sem justificativa apresentada e aceita pela **CONTRATANTE**;

17.5. Liquidação judicial ou extrajudicial; concordata ou falência da **CONTRATADA**;

17.6. Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, salvo se autorizada pela **CONTRATANTE**.

17.7. O não cumprimento das condições deste ajuste, notadamente quanto ao sigilo de senhas e códigos de acesso à Internet, atualização de dados cadastrais, ausência de envio das informações necessárias à execução dos serviços contratados, bem como a ausência de pagamento nas datas aprazadas, implicará a possibilidade de rescisão do presente ajuste.

17.8. A rescisão será precedida de comunicação da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, fixando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou para regularização dos débitos.

17.9. Decorrido o prazo referido no item anterior sem comprovação da adoção da providência pertinente, estará o ajuste rescindido de pleno direito independente de



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 104-v

notificação ou de qualquer outra medida, cessando de imediato a prestação dos serviços.

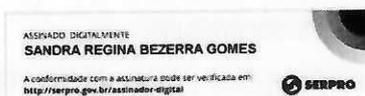
17.10. Ocorrida a rescisão nos termos desta Cláusula, a celebração de novo ajuste entre as partes ficará condicionada à quitação total dos débitos existentes, devidamente corrigido em consonância com a legislação vigente à época dos fatos.

### 18. DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Laranja da Terra (ES) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Laranja da Terra, 11 de abril de 2025.



**SANDRA REGINA BEZERRA GOMES**

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra



Documento assinado digitalmente

GABRIEL ARMANI JASKE

Data: 22/04/2025 13:55:52-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**GABRIEL ARMANI JASKE**

Fiscal do Contrato

**CONTRATADA:** 1 DOC TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº  
19.625.833/0001-76

**ALICE LEÃO LUZ DE OLIVEIRA**

Representante Legal da Empresa



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

CÂMARA MUNICIPAL  
 FL. 105

**TESTEMUNHAS:**

ASSINADO DIGITALMENTE  
**CHRISTIANE NICKEL DOS SANTOS**  
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CPF: \_\_\_\_\_ Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **CLAUDIANE LITTIG**  
 Data: 23/04/2025 14:08:08-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINADO DIGITALMENTE  
**SANDRA REGINA BEZERRA GOMES**  
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

CÂMARA  
MUNICIPAL  
FL. 105-V



Código para verificação: 6D05-93BB-D112-12B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALICE LEAO LUZ DE OLIVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-33) em 16/04/2025 15:41:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

ASSINADO DIGITALMENTE  
SANDRA REGINA BEZERRA GOMES

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



<https://1doc.1doc.com.br/verificacao/6D05-93BB-D112-12B4>

atribuições conferidas pelo artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

Considerando à necessidade da edição de ato para registro dos abonos de faltas deferidos pelo Presidente desta Casa de Leis,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ratificar os abonos de faltas concedidas aos servidores da Câmara Municipal de Fundão nos seguintes termos:

Dia (s)	Servidor (a)	Processo	CMF nº.
Motivação			
21/03/2025	DANIELLY GUSTAVO TEIXEIRA	152/2025	ART. 32 LEI Nº 804/93
26/03/2025	ANTONIO PIOL	171/2025	ASSESSORIA EXTERNA
26/03/2025	BIANCA COUTINHO NUNE	173/2025	ASSESSORIA EXTERNA
26/03/2025	STEVAN PEREIRA DE AQUINO	174/2025	ASSESSORIA EXTERNA
26/03/2025	BIANCA COUTINHO NUNES	166/2025	ART. 32 LEI Nº 804/93
28/03/2025	TAYNARA FERREIRA PAIXÃO	167/2025	ART. 32 LEI Nº 804/93
31/03/2025	MIRIAN DOS SANTOS MORENO	FERNANDES DINIZ 175/2025	ART. 32 LEI Nº 804/93
16/04/2025	JANIA COUTINHO MARTINS	210/2025	ART. 32 LEI Nº 804/93

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

VILCIMAR CORREA  
Presidente da Câmara  
Biênio 2025-2026

**Protocolo 1538782**

**PORTARIA CMF Nº 091/2025**

Dispõe sobre suspensão de inciso em portaria no âmbito do Poder Legislativo Municipal nos dias em que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 24, inciso III do Regimento Interno,

Considerando, as festividades do feriado de Nossa Senhora da Penha a serem realizadas no dia 28 de abril de 2025.

Considerando, o feriado do dia do trabalhador em 1º de maio e o ponto facultativo decretado pelo Poder Executivo através do decreto Municipal nº 524/2025.

**RESOLVE:**

Art.1º - Suspender excepcionalmente nos dias 29 e 30 de abril de 2025 o cumprimento do disposto inciso I do art. 4º da portaria nº 28/2024 no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

VILCIMAR CORREA  
Presidente da Câmara  
Biênio 2025-2026

CÂMARA MUNICIPAL  
FL. 106

**Protocolo 1538786**

**Governador Lindenberg**

**Contrato**

**RESUMO DO CONTRATO 009/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025  
PROCESSO Nº: 0103/2025**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Governador Lindenberg - CMGL

**CONTRATADA:** E&L Produções de Software LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Locação de Software, mediante a Cessão de Direito Real de uso dos sistemas, fornecendo instalação, implementação e manutenção de sistema informatizado de gestão pública integrado de: compras contratos e licitação, almoxarifado, patrimônio, recursos Humanos, folha de pagamento, controle interno, protocolo, portal da transparência e hospedagem em Data Center.

**VALOR DO CONTRATO:** 98.615,23 (noventa e oito mil e seiscentos e quinze reais e vinte e três centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DOT. ORÇAMENTARIA:** 33904000000  
Governador Lindenberg-ES, 23.04.2025

**JOSÉ CARLOS FINCO MARIANELLI**  
Presidente da Câmara Municipal

**Protocolo 1538860**

**Laranja da Terra**

**Contrato**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
04/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025**

**ID. CIDADES Nº 2025.041L0200001.09.0008**

Contratante: Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES

Contratado: **1DOC TECNOLOGIA S.A.**, de CNPJ: 19.625.833/0001-76

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA E 1DOC TECNOLOGIA S.A - PROCESSO ADMINISTRATIVO 197/2025 - ORIGINADO POR MEIO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025.

Valor Mensal: **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**

Valor Global: R\$ **21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**

Dotação Orçamentária: 33904000000 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.

Vigência: A partir de 11/04/2025.

Laranja da Terra/ES, 22 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL

FL. 106-V

**SANDRA GOMES**

Presidente da CM Laranja da Terra

**Protocolo 1538292**

**São Mateus**

**Contrato**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº do Contrato: 000004/2025**

**Processo nº: 000735/2025**

**ID (CIDADES):2025.067L0200001.10.0001**

**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES e INSTITUTO CAPACITAR PARA LIDERAR - ICPL

**Objeto:** Contratação de instituição para ministrar curso de capacitação sobre o tema: Processo Legislativo na Prática: Formação para Vereadores e Servidores Públicos.

**Fundamento Legal:** Art. 74, inciso III, letra "f", da Lei 14.133/2021.

**Vigência:** prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, iniciando sua vigência em 23 de abril de 2025 e vencimento em 23 de abril de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 106, da mesma Lei.

**Valor:** O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES, e será atendida pela seguinte dotação: **001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha 00013 - Fonte de Recurso 150000000000**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Mateus - ES, 23/04/2025

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da CSM/ES

**Protocolo 1538508**

**São Roque do Canaã**

**Deliberação**

**ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA ÀS 18:30 HORAS DO DIA OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOÃO CARLOS VALADÃO.**

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, realizou-se na sede da Câmara Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, a Décima Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Oitava Legislatura, sob a presidência do Vereador João Carlos Valadão. A presidência convidou a Vereadora Flávia Cyrillo de Azevedo para proclamar a leitura de um trecho bíblico, declarando, em seguida, aberta a sessão sob a proteção de Deus. Em seguida a presidência solicitou a secretária da Mesa, vereadora Flávia Cyrillo de Azevedo, a proceder à chamada dos senhores vereadores, verificando-se a presença da totalidade. Havendo quórum, a presidência declarou abertos os trabalhos legislativos, imediatamente o que submeteu à discussão a ata da sessão ordinária realizada no dia primeiro de abril de dois mil e vinte cinco, que foi aprovada por todos os vereadores. A presidência solicitou à nobre secretária das sessões para efetuar a leitura do Expediente e da Pauta da Ordem do Dia: **Projeto de Lei nº 012/2025**, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 406/2007. **Projeto de Lei nº 013/2025**, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a ratificação da deliberação da Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal para o fortalecimento da produção e comercialização de produtos hortigranjeiros - Cointer, que altera e consolida o protocolo de intenções do Cointer e dá outras providências. **Requerimento nº 010/2025**, subscrito pelos vereadores Valmir Antonio Boschetti, Flávia Cyrillo de Azevedo, Erivelti Marianelli, Gilmar Meireles, Leonardo Casotti Peroni, Marcia Aparecida Furlani, Olga Maria Dala Barba Simonelli e Roberto Alves Meireles, requerendo ao presidente desta Casa de Leis, após deliberação do Plenário, a inclusão em Regime de Urgência Especial do Projeto de Lei nº 012/2025, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 406/2007. **Requerimento nº 011/2025**, subscrito pelos vereadores Valmir Antonio Boschetti, Flávia Cyrillo de Azevedo, Erivelti Marianelli, Gilmar Meireles, Leonardo Casotti Peroni, Marcia Aparecida Furlani, Olga Maria Dala Barba Simonelli e Roberto Alves Meireles, requerendo ao presidente desta Casa de Leis, após deliberação do Plenário, a inclusão em Regime de Urgência Especial do Projeto de Lei nº 013/2025, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a ratificação da deliberação da Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal para o fortalecimento da produção e comercialização de produtos hortigranjeiros - Cointer, que altera e consolida o protocolo de intenções do Cointer e dá outras providências. Em seguida a presidência submeteu, de forma alternada, à discussão e posterior votação, os Requerimentos de nº 010/2025 e 011/2025, que foram aprovados por unanimidade. Não havendo orador inscrito para fazer uso da tribuna livre, na forma regimental, a presidência franqueou a palavra aos senhores vereadores. **Vereadora Flávia Cyrillo de Azevedo:** Boa noite a todos! Boa noite aos senhores vereadores, vereadoras, Cascão seja muito bem-vindo, como o presidente falou, que tenha sabedoria, nós todos tenhamos sabedoria nesses anos que vamos estar aqui representando a população. Eu não sei se vocês sabem, talvez seja até repetitiva a minha fala, mas umas das causas que eu defendo é a causa animal. Vou falar, vou usar a tribuna, vou usar meu espaço para defende-los até os últimos dias que eu estiver